



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassauda@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

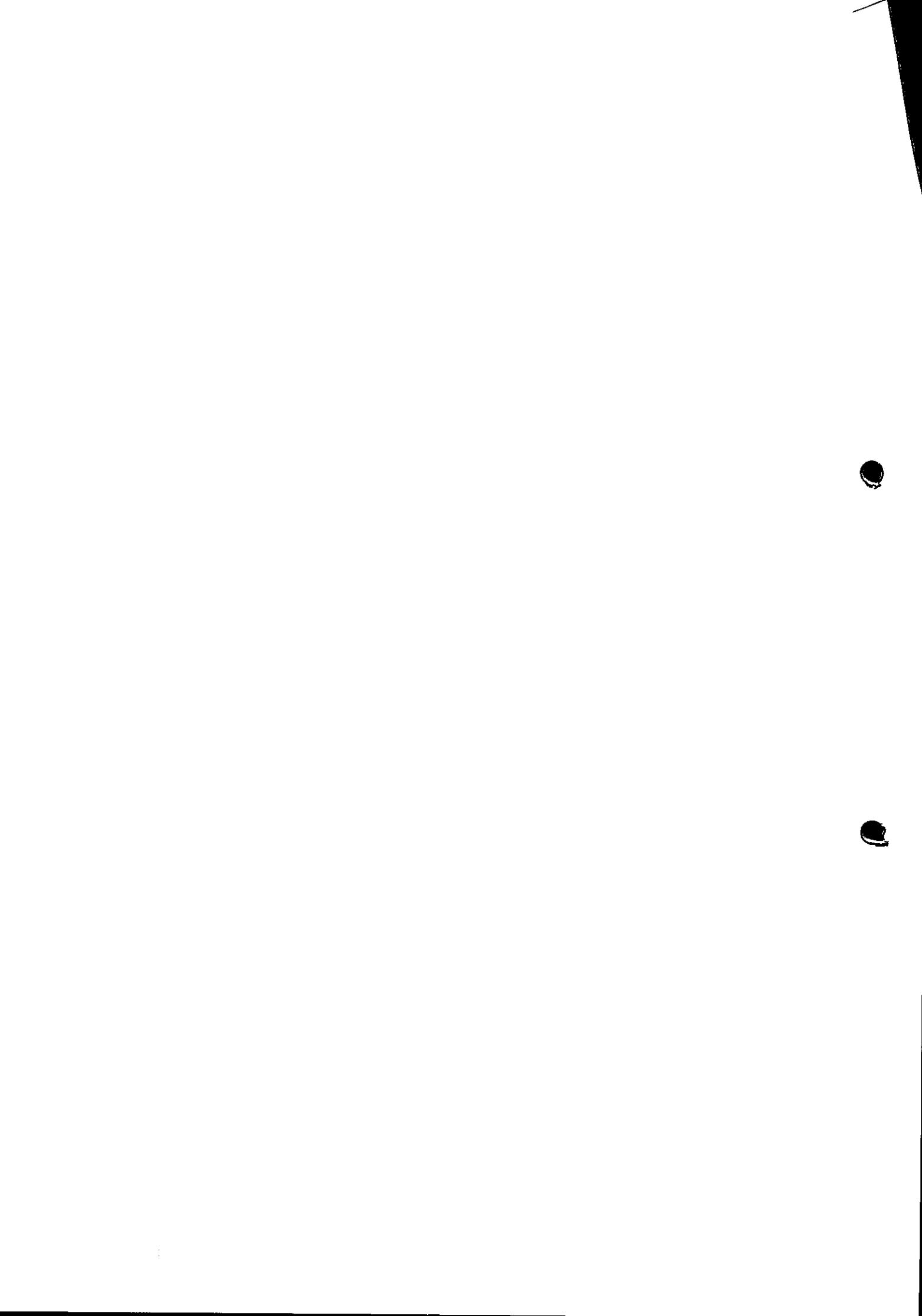
DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN	R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total				R\$ 6.769,00

DA SECRETARIA REQUISITANTE

O objeto desse termo será destinado para atender as necessidades do Setor de Endemias de acordo com o Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA, o equipamento e acessórios é para o uso dos servidores públicos da saúde no cumprimento

00 0600





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassaudade@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

das suas atividades de campo em territórios urbanos e rurais, a aquisição será através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu-PR

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIs aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguacu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA.

O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.

CONDICÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprasssaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

○ Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Sajide

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscompressaude@hotmail.com

www.mandaquaciu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

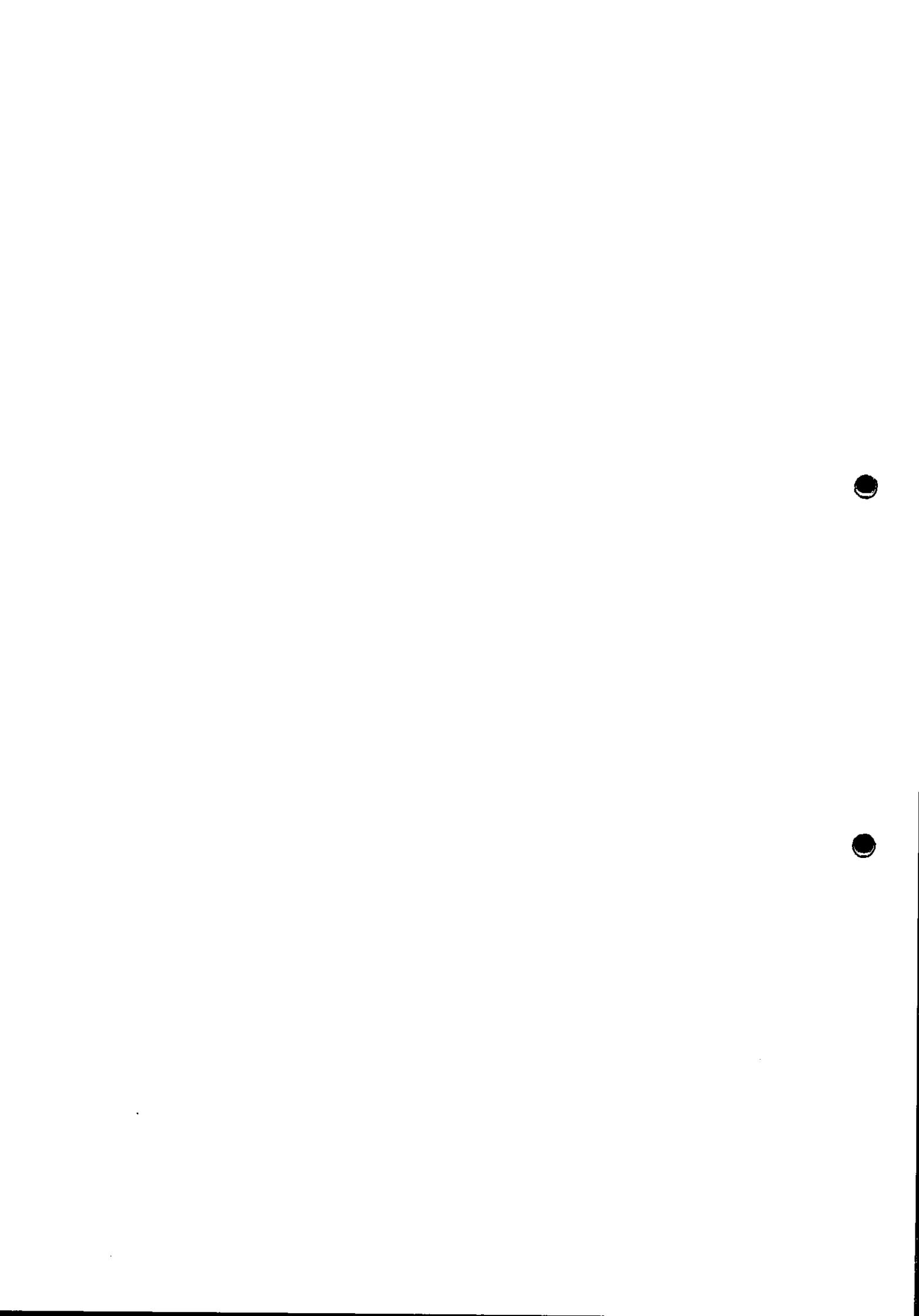
g) Fica designado a servidora público, a Sra. Francielli Martins de Lima Dario – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o SR. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração pesquisa de preços de mercado, conforme anexo nesse termo, sendo que o servidor público responsável pela pesquisa foi a Sra. Francielli Martins de Lima Dario, Diretora de Vigilância Sanitária.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassaudade@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do equipamento e acessórios objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos mesmos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/10/2019.

Aprovado, em 21/10/2019.

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux. Adm/Termos Compras Saúde

Aux. Adm/Termos Compras Saúde

135 secu
Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Diretora do Departamento de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

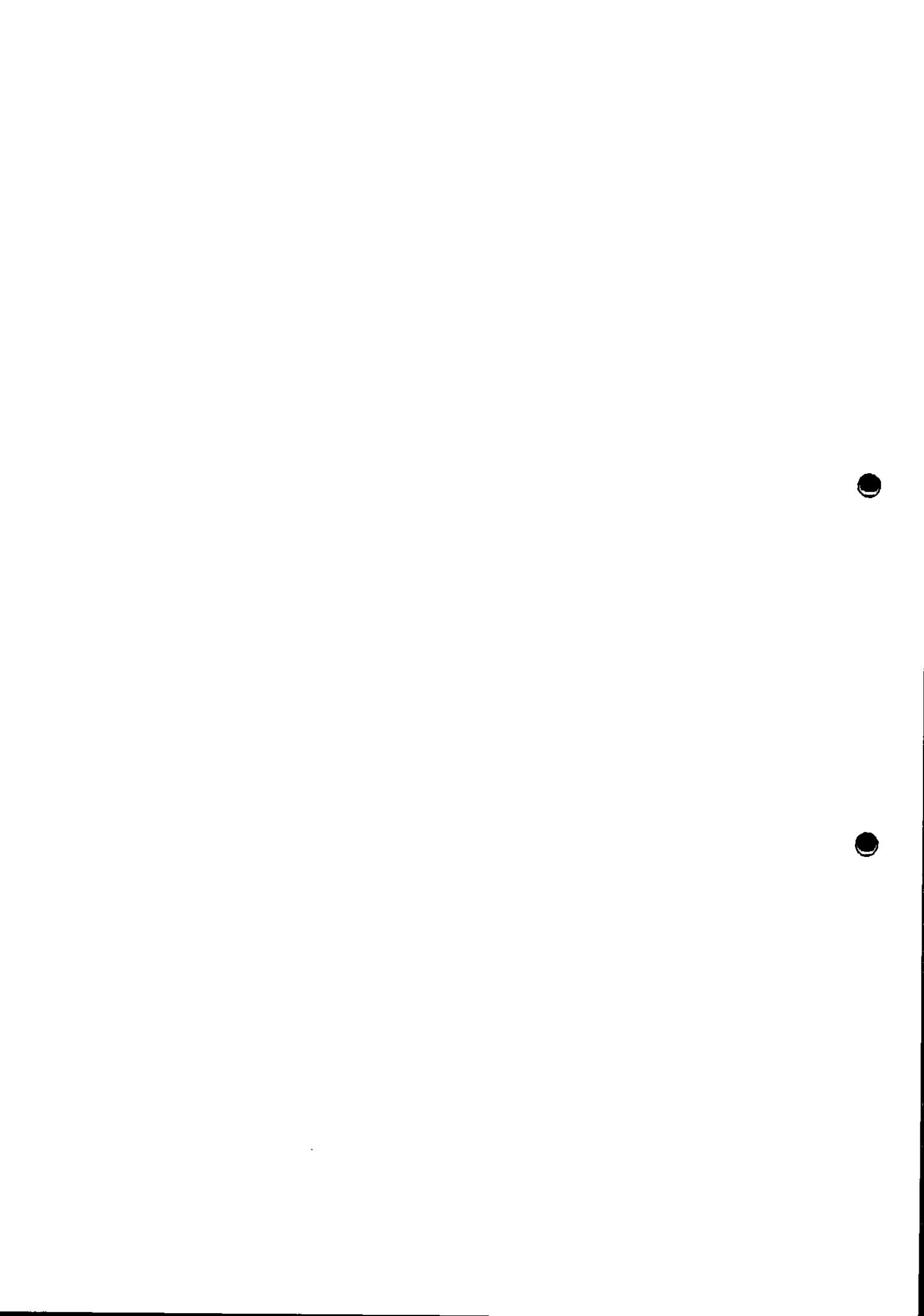
1

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO a abertura de licitação: para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado: am 10/07/2019

MAURICIO AHARECIDO DA SILVA

Prefeito do Município de Mandaguacu





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vicira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

ORÇAMENTO

De: EQUISEG MARINGÁ EPI	Para: PREFEITURA DE MANDAGUAÇU (Departamento de Saúde)
Endereço: Av. Brasil, 6090 - Loja 03 - Zona 05 Maringá/PR, 87015-280	Cidade: Mandaguacu - PR
E-mail: vendos1@equisegmaringa.com.br	E-mail: visamandaguacu@gmail.com
Fone: (44) 3040-6020	Fone: (44) 3245-2990

ITEM	DESCRITIVO	QTDE/UN	V.UNITARIO R\$
01	MASCARA FACIAL INTEIRA 9900 LIBUS - CA37705	1	R\$418,90
02	FILTRO E CARTUCHO E RETENTOR DO ITEN 1	05	R\$57,00
TOTAL R\$ 505,90			

SOUZA E SANTOS E MARTINS LTDA - ME

CNPJ:27.452.274/0001-78

27.452.274/0001-78

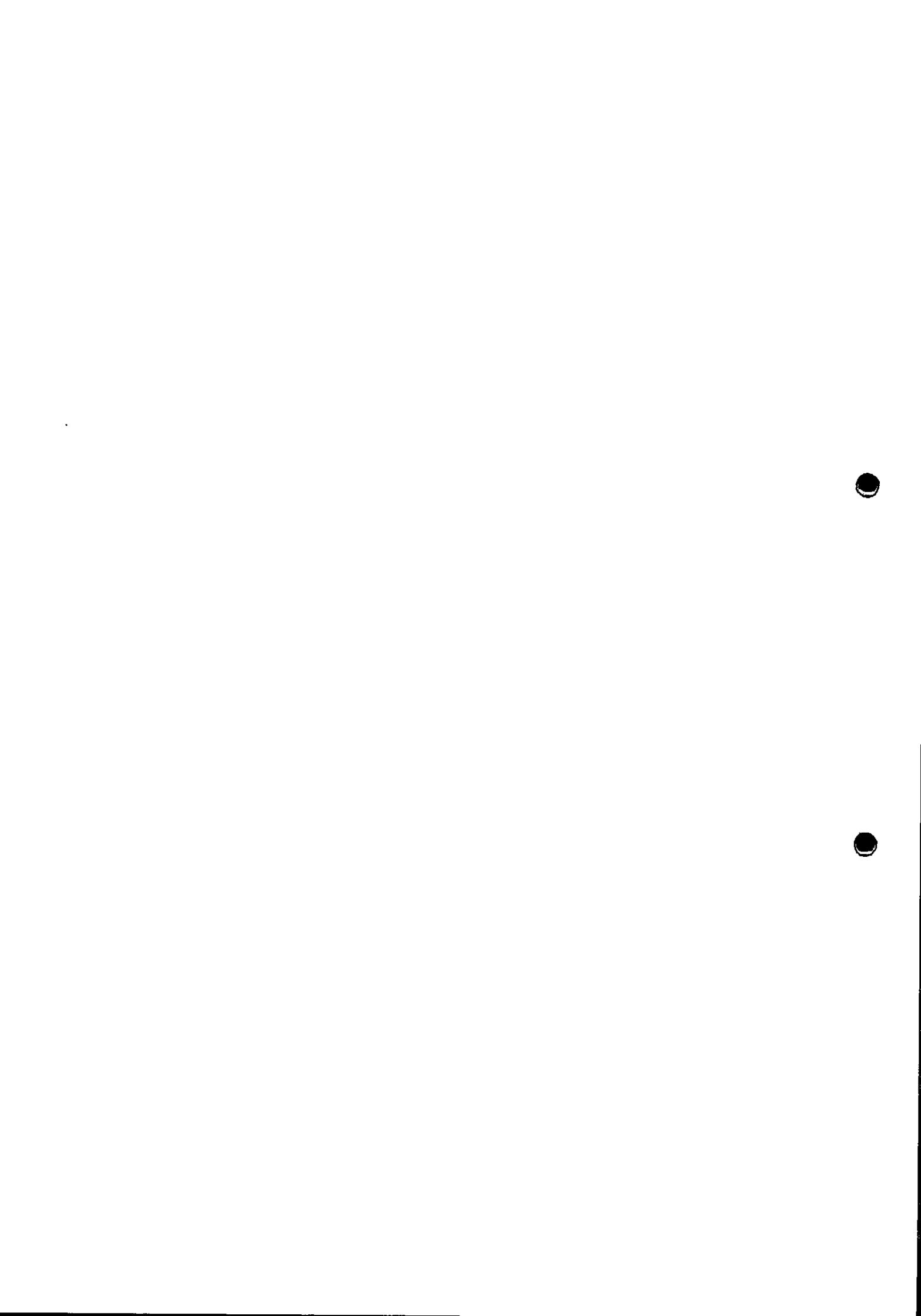
SOUZA SANTOS E MARTINS LTDA-ME

AV BRASIL 6047
CEP 87.015-282 ZONA 05
MARINGÁ - PARANÁ

Mandaguacu, 17 de outubro de 2019

Paço Municipal - Mandaguacu-PR

00 00000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

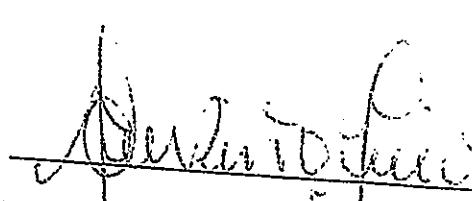
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8410

ORÇAMENTO

De: MARINGÁ EPI	Para: PREFEITURA DE MANDAGUAÇU (Departamento de Saúde)
Endereço: Av. Brasil, 1416 - Zona 03 - Maringá/PR - CEP: 87050-000	Cidade: Mandaguacu - PR
E-mail: alceu@maringaepl.com.br	E-mail: visamandaguacu@gmail.com
Fone: (44) 3028-2504	Fone: (44) 3245-2990

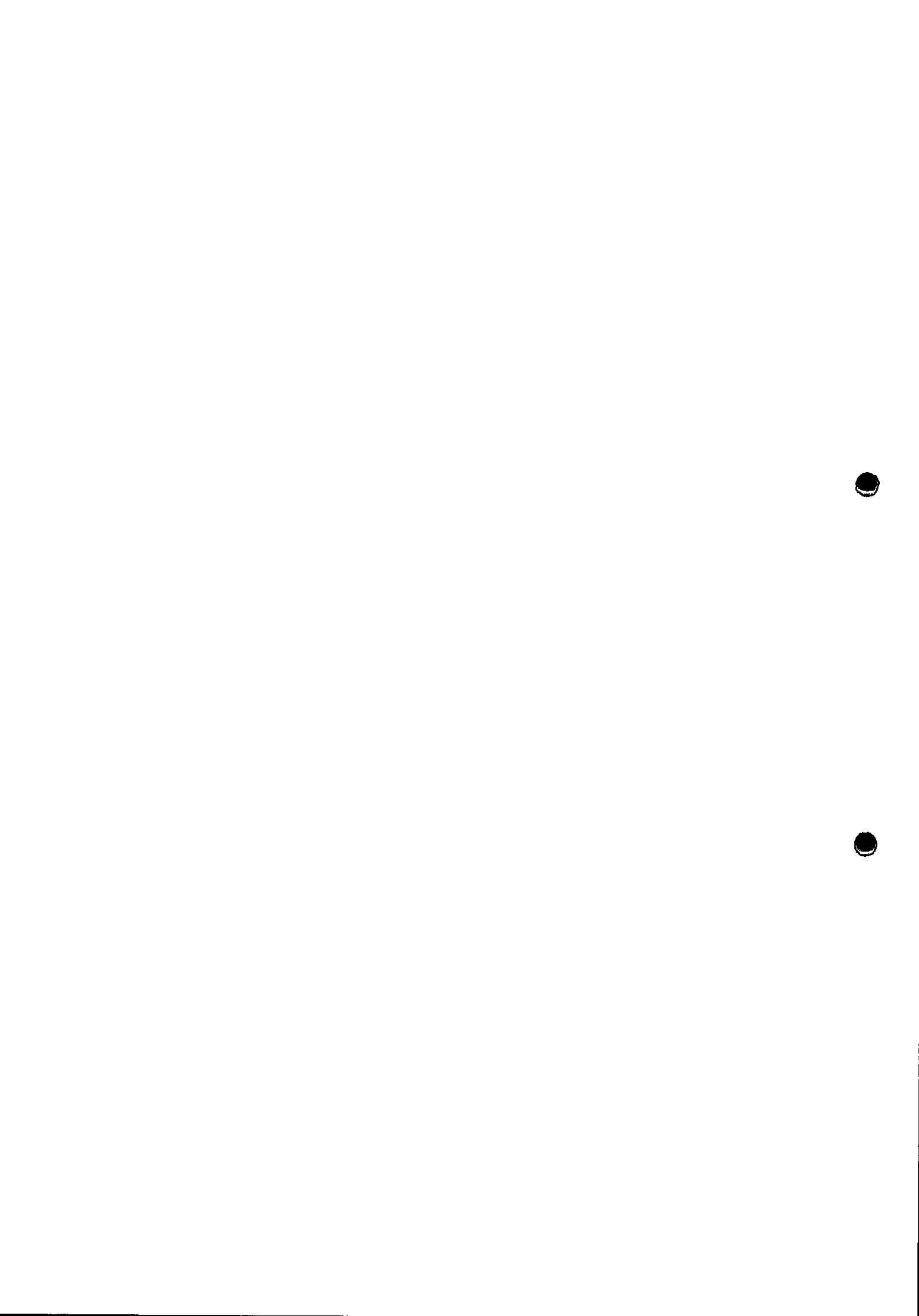
ITEM	DESCRITIVO	QTDE/UNI	V.UNITARIO R\$
01	Máscara facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida Malathion.	05	R\$ 451,85
02	Par de filtros de rosca próprio para a máscara descrita no item 1.	20	R\$ 61,31


Maringá Epi Equipamentos de Proteção Ltda

CNPJ: 32.044.946/0001-46

32.044.946/0001-46
MARINGÁ EPI
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
AV. BRASIL, 1416
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Mandaguacu, 16 de setembro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

ORÇAMENTO

De: MARINGA FITAS	Para: PREFEITURA DE MANDAGUAÇU (Departamento de Saúde)
Endereço: Av. Brasil, 1592 - Zona 03 - Maringá/PR - CEP: 87050-000	Cidade: Mandaguacu - PR
E-mail: ricardo@maringafitas.com.br	E-mail: visamandaguacu@gmail.com
Fone: (44) 3028-2604	Fone: (44) 3245-2990

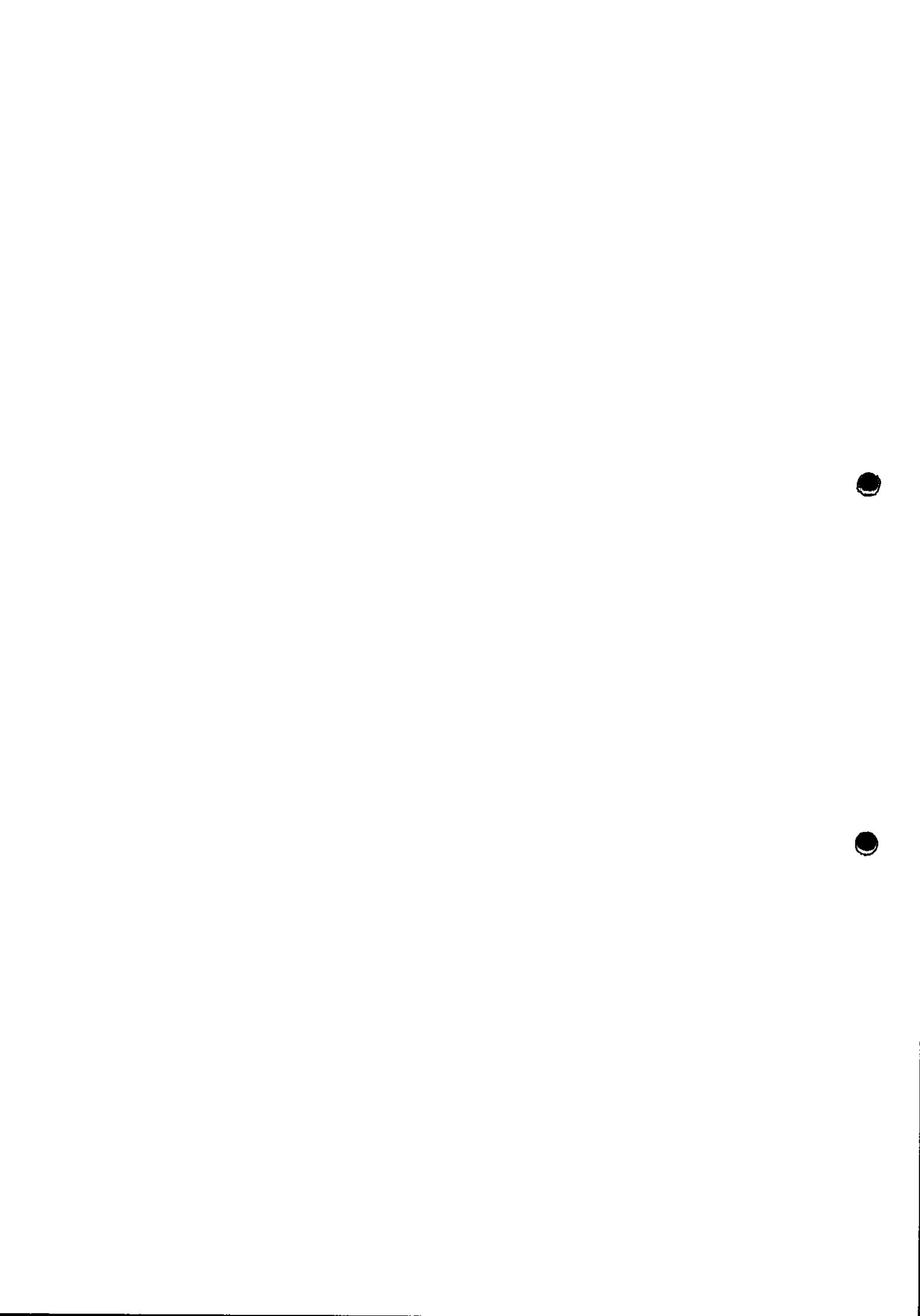
ITEM	DESCRITIVO	QTDE/UNI	V.UNITARIO R\$
01	Máscara facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida Malathion.	05	R\$ 467,00
02	Par de filtros de rosca próprio para a máscara descrita no item 1.	20	R\$ 65,00


MARINGÁ FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIALIS LTD.

CNPJ: 82.369.034/0001-12

82.369.034/0001-12
MARINGÁ FITAS DISTRIB. DE FITAS
E ABRASIVOS INDUSTRIALIS LTD.
AV. S. JOSÉ, 1092
VILA OPERÁRIA - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Mandaguacu, 16 de setembro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscompressaude@hotmail.com

sms@mandaguachi.pr.gov.br

<u>De:</u> Diretoria do Dep.de Saúde	<u>Para:</u> Divisão de Licitação
---	--------------------------------------

Ofício Interno nº 73/2019

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação de pessoa jurídica para futura Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguaçu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação segue:

Termo de Referência com anexos de orçamentos e informativo do responsável pela coleta.

Sem mais para o momento.

Mandaguacu – PR 21 de outubro de 2019

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Dep. de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos de Compras da Saúde



Munich 6.3.2019.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassauda@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

De: Diretoria do Departamento de Saúde	Para: Contabilidade
--	-------------------------------

Ofício Interno nº 073/2019

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa para futura Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguaçu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexado a presente solicitação.

Mandaguacu – PR 21 de outubro de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos Compras da Saúde



4444



**Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br**

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

Mandaguaçu-PR, 01/11/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

• • • • •



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78B7-8648-F4D9-DCA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 01/11/2019 16:30:50 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link

abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/78B7-8648-F4D9-DCA0>

○

00 0000000

4000000

4000000



Memorando 6.362/2019

Responder apenas via 1Doc



Leliani G. [DA]

21/10/2019 09:34

Para

[SS - Secretaria ...]

A/C Cristiane A.

TR MÁSCARAS E ACESSÓRIOS-SETOR VIG.SANITÁRIA

SEGUE ANEXO DO TR PARA ASSINAR E DAR SEGUIMENTO.

MÁSCARAS E ACESSÓRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Administrativo/TRSaúde

[INFORMATIVO ASSINADO.pdf \(217,27 KB\)](#)

1 download

[ORÇAMENTOS \(03\).pdf \(764,10 KB\)](#)

1 download

[TR MATERIAIS VIG. SANITÁRIA 07319 PDF.pdf \(255,87 KB\)](#)

1 download

[TR MATERIAIS VIG. SANITÁRIA 07319.doc \(197,50 KB\)](#)

2 downloads

21/10/2019 às 09:34:21 Leliani G. [DA] arquivou.

Despacho 1: Leilliane, verifica por favor se pode ser adquirido com o cheque, o
6.362/2019 adiantamento, Att

21/10/2019 13:02

(Respondido) Cristiane Amaral
Secretaria da Saúde

Cristiane A. [SS]

[DA - Divisão de ...]

A/C Leliani G.

Quem já visualizou? 8 pessoas

21/10/2019 às 13:02:16 Cristiane A. [SS] arquivou.

21/10/2019 às 13:02:16 Cristiane A. [SS] parou de acompanhar.

00 0000013

Despacho 2: Cris, O Leandro falou que iria comprar uma de emergência com o cheque e as
6.362/2019 demais poderiam ser por processo licitatório, pois ele não tem como justificar a
compra programada e valor do objeto, para adquirir a quantidade necessária.

8830: 66 33
ptt C

23/10/2019 07:03

(Respondido)

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Administrativo/TRSaúde

Leliani G. **DA****SS - Secretaria ...**

A/C Cristiane A.

Quem já visualizou? **8 pessoas**23/10/2019 às 07:04:13 Leliani G. **DA** arquivou.23/10/2019 às 11:10:07 Cristiane A. **SS** arquivou.23/10/2019 às 11:10:07 Cristiane A. **SS** parou de acompanhar.01/11/2019 às 09:54:31 Leliani G. **DA** reabriu para resolução.

Despacho 3:
6.362/2019 SEGUE TR ASSINADO EM PDF PARA DAR CONTINUIDADE E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES CONFORME AUTORIZADO PELA DIRETORA NESTA DATA.

01/11/2019 09:57

(Encaminhado) **Leliani Maria Teixeira Gouveia**Leliani G. **DA** Aux.Administrativo/TRSaúde**CC - Central de ...**

A/C Marcia P. INFORMATIVO ASSINADO.pdf (217,27 KB) 0 downloads

ORÇAMENTOS (03).pdf (764,10 KB) 0 downloads

PDF TR MATERIAIS VIG SANITÁRIA ASSINADOS.pdf (3,23 MB) 1 download

TR MATERIAIS VIG. SANITÁRIA 07319.doc (197,50 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? **7 pessoas**01/11/2019 às 09:57:26 Leliani G. **DA** arquivou.

Despacho 4:
6.362/2019 Bom dia,
Segue para parecer e prosseguimento.
01/11/2019 10:37 Att
(Encaminhado)

Marcia P. **CC**

Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

00 0000011

Este documento foi assinado digitalmente por EIDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 903D-B43E-B60B-3CCC

Quem já visualizou? **7 pessoas**

Project 30

01/11/2019 às 10:37:16 Marcia P. [CC] arquivou.

01/11/2019 às 11:32:55 Leliani G. [DA] arquivou.

Despacho 5: segue parecer para a assinatura
6.362/2019

01/11/2019 13:57
(Encaminhado) *Isabella Baule de Oliveira*
Divisão de Contabilidade

Isabella O. [CTB]

[CTBC - Contabili...] Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias .pdf 0 downloads (34,68 KB)

Quem já visualizou? 6 pessoas

01/11/2019 às 13:57:40 Isabella O. [CTB] arquivou.

01/11/2019 às 13:57:40 Isabella O. [CTB] parou de acompanhar.

01/11/2019 às 14:09:57 Marcia P. [CC] arquivou.

01/11/2019 às 15:01:42 Leliani G. [DA] arquivou.

01/11/2019 às 16:31:04 Ederson S. [CTBC] assinou digitalmente Memorando 5: 6.362/2019 com o certificado EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 6:

6.362/2019

01/11/2019 16:31
(Encaminhado) **Ederson Fabio Pereira da Silva**

Ederson S. [CTBC]

[ADP - Assuntos A...]

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? 5 pessoas

Despacho 7:

6.362/2019

01/11/2019 16:32
(Encaminhado)

Pedro J. [ADP]

[AJ - Assuntos Ju...]

Quem já visualizou? 4 pessoas

00 0000015

4120.01-95

4120.01

01/11/2019 às 16:32:14 Pedro J. [ADP] arquivou.

01/11/2019 às 16:32:14 Pedro J. [ADP] parou de acompanhar.

01/11/2019 às 16:32:29 Ederson S. [CTBC] arquivou.

01/11/2019 às 16:32:29 Ederson S. [CTBC] parou de acompanhar.

Despacho 8: Necessário licitação.

6.362/2019

04/11/2019 08:19 Keetby Therese Midauar Seghesi
(Encaminhado)

Keetby S. [AJ]

[SS - Secretaria ...]



Quem já visualizou? 3 pessoas

04/11/2019 às 08:20:15 Tiago L. [CC] arquivou.

04/11/2019 às 08:25:35 Leliani G. [DA] arquivou.

Despacho 9: para elaboração de edital, conforme Termo de Referência

6.362/2019

04/11/2019 09:07 att;

(Encaminhado) Keetby Therese Midauar Seghesi

Keetby S. [AJ]

[ADP - Assuntos A...]



Quem já visualizou? 3 pessoas

04/11/2019 às 09:07:37 Keetby S. [AJ] arquivou.

04/11/2019 às 09:40:35 Leliani G. [DA] arquivou.

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/11/2019 13:26:46 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matrícula 500284)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



00 0000016

30 4170 11-96
X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

Página: 1/1

(Período de 01/11/2019 a 06/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtdc do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	--------------	--------------------	-------------

Processo Adm./Ano: 290/2019

1	46-01-0196	MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA,PRÓPRIO PARA APC PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL UN DESCRI	UN	10,000	448,9000	4.489,00
2	46-01-0197		UN	40,000	57,0000	2.280,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. >>>						6.769,00
TOTAL >>>						6.769,00

00 0000017

1951
1952



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 282/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDICÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDICÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 08 de NOVEMBRO de 2019

Cristiane Amaral Nogueira
Dir do Departamento de Saúde

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000018

67-4000
E.S. 100%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 282/2019

2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIs aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguacu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA. O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 08 de novembro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00.000.0019

1955-1956



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. /2019 – (RP) PROCESSO N°. 282/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal N°. 10.520/02, Decreto Federal N°. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N°. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

00 0000020

450-3143-1



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

00 000025

850.75



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

00 0000022

Divisão de Licitação e Patrimônio

5

*\$*800



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° /2019

PROCESSO N° 282/2019

JULGAMENTO DIA /12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° /2019

PROCESSO N° 282/2019

JULGAMENTO DIA /12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00 0000023

650101



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilidade e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.

00 0000024

g. 54. 80. 1



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que refletem a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

00 0000025





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

00 0000026

Divisão de Licitação e Patrimônio

450, 37



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

00 0000027

12 SP - 45



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JUÍGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em

00 000028

159 01



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em

00 0000029



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

00 0000030

$s^*(t)$



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe

00 0000031

2740-3



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a servidora público, a Sra. Francielli Martins de Lima Dario – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o Sr. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

00 0000032

3 10 100
12 100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

00 000033

85.1.01



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

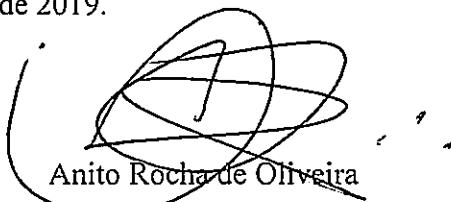
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 08 de novembro de 2019.


Anita Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

00 000034

100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

00 0000035

1000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000036

100% 2



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000037

8 1/2 x 11



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000038



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000039

17



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESO Nº. 282/2019

ABERTURA DIA /12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

00 0000040

$\omega_0 \approx 0$



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000041

16



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 282/2019

O Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

O Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000042

2021-0



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019

00 000043

18 40



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 282/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 08 de dezembro de 2019.



Anita Rocha de Oliveira
Dir. do Dptº. Administrativo

00 000044

200



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

DA SECRETARIA REQUISITANTE

O objeto desse termo será destinado para atender as necessidades do Setor de Endemias de acordo com o Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA, o equipamento e acessórios é para o uso dos servidores públicos da saúde no cumprimento das suas atividades de campo em territórios urbanos e rurais, a aquisição será através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu-PR

DA METODOLOGIA

00 0000045

67



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIs aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguacu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA.

O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

00 0000046

234-670



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

k) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

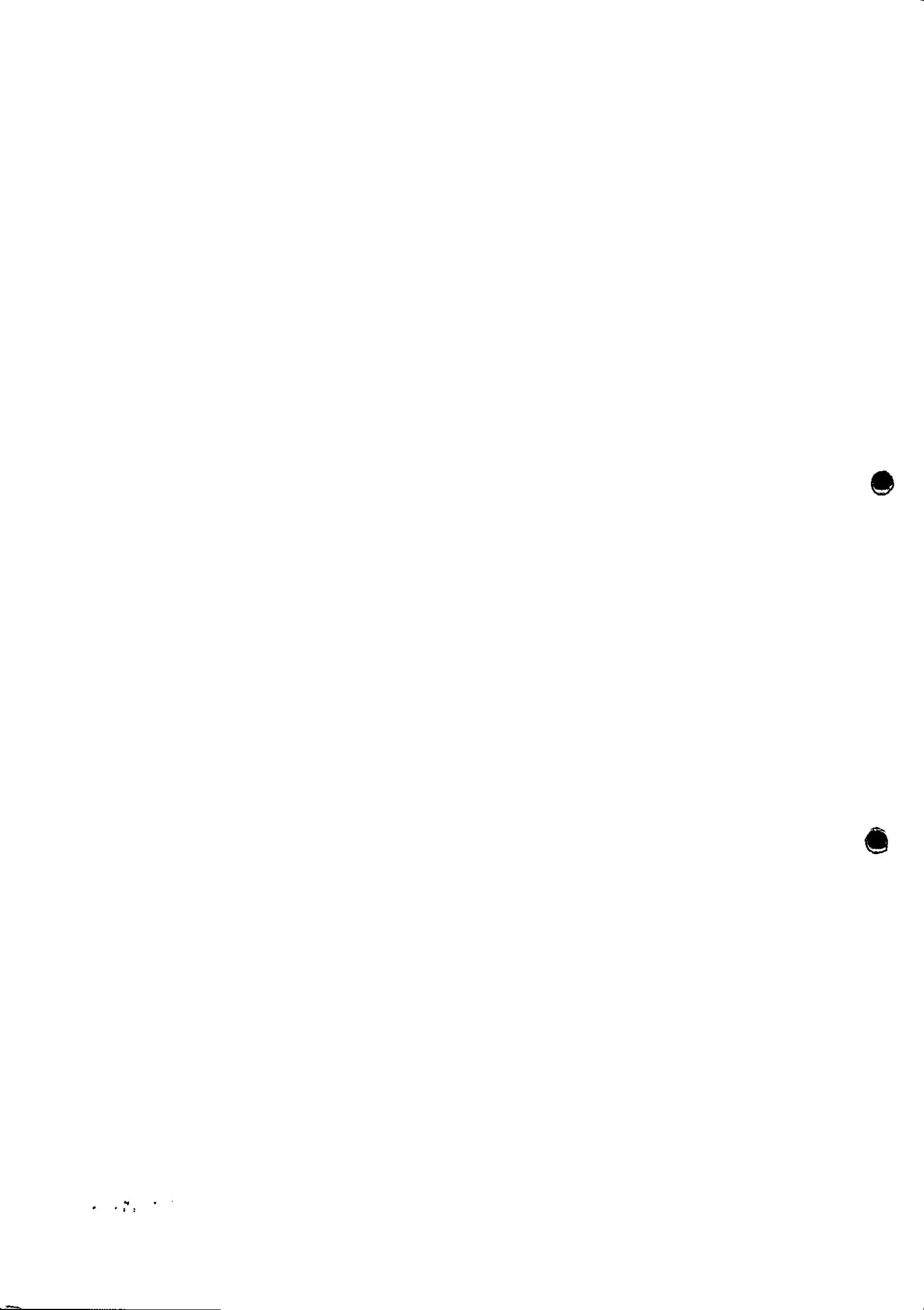
m) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

p) Fica designado a servidora público, a Sra. Francielli Martins de Lima Dario – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

00 0000047





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

q) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o SR. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração pesquisa de preços de mercado, conforme anexo nesse termo, sendo que o servidor público responsável pela pesquisa foi a Sra. Francielli Martins de Lima Dario, Diretora de Vigilância Sanitária.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do equipamento e acessórios objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos mesmos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/10/2019.

Aprovado, em 21/10/2019.

Leliani Teixeira Gouveia
Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux. Adm/Termos Compras Saúde

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei

• 31 •



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.666/93 AUTORIZO a abertura de licitação: para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em ____ / ____ /2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito do Município de Mandaguacu

INFORMATIVO

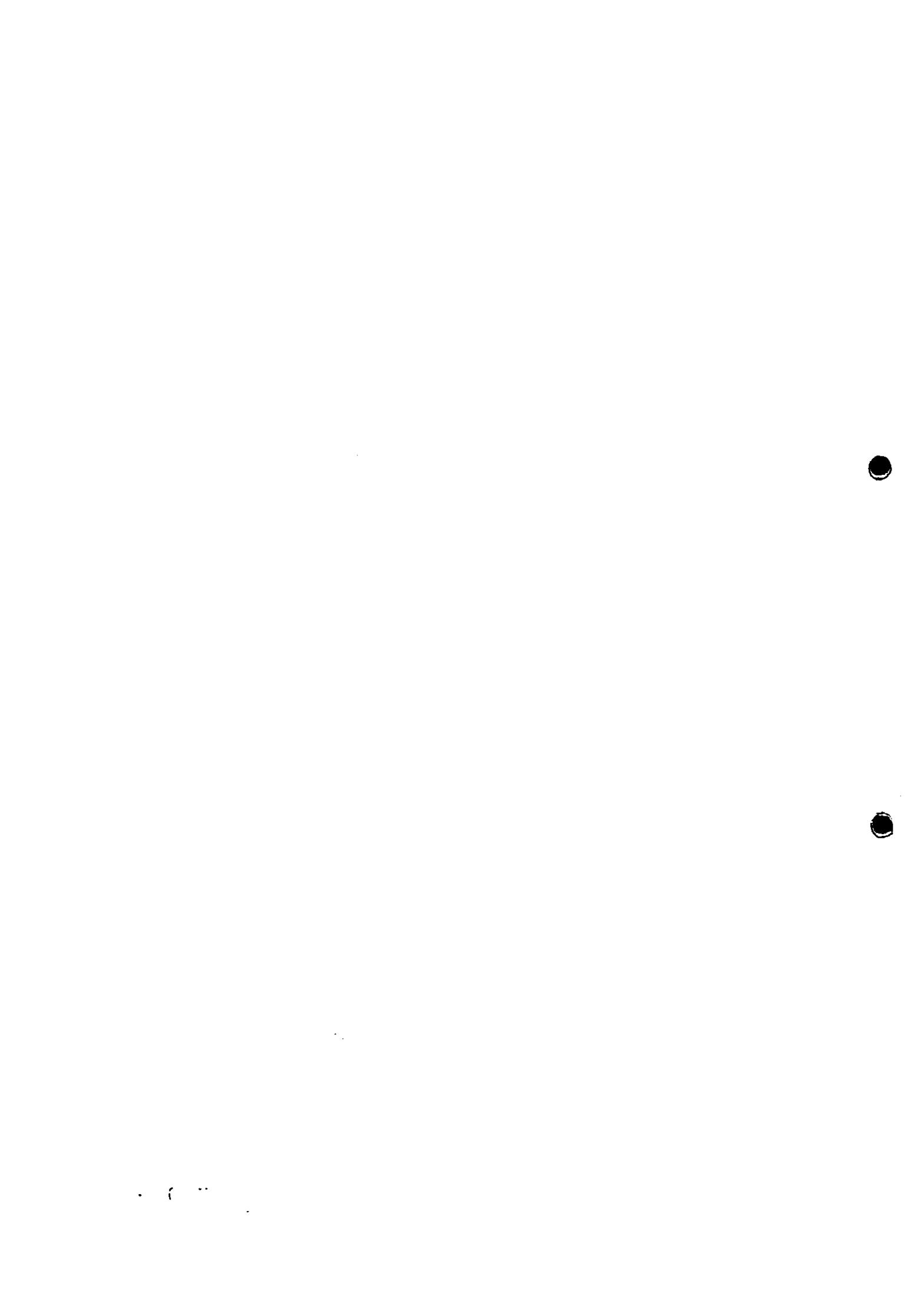
Eu, Sra. Francielli Martins de Lima Dario, ocupante do cargo público de Diretora de Vigilância Sanitária, realizei a pesquisa dos orçamentos para Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde Pública desse município, conforme esse Termo de Referência.

Sem mais,

Atenciosamente.

Francielli Martins de Lima Dario
Diretora de Vigilância Sanitária

Mandaguacu – PR 17 de outubro de 2019 00 000049





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Diretoria do Dep.de Saúde	Divisão de Licitação

Ofício Interno nº 73/2019

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação de pessoa jurídica para futura Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação segue:

Termo de Referência com anexos de orçamentos e informativo do responsável pela coleta.

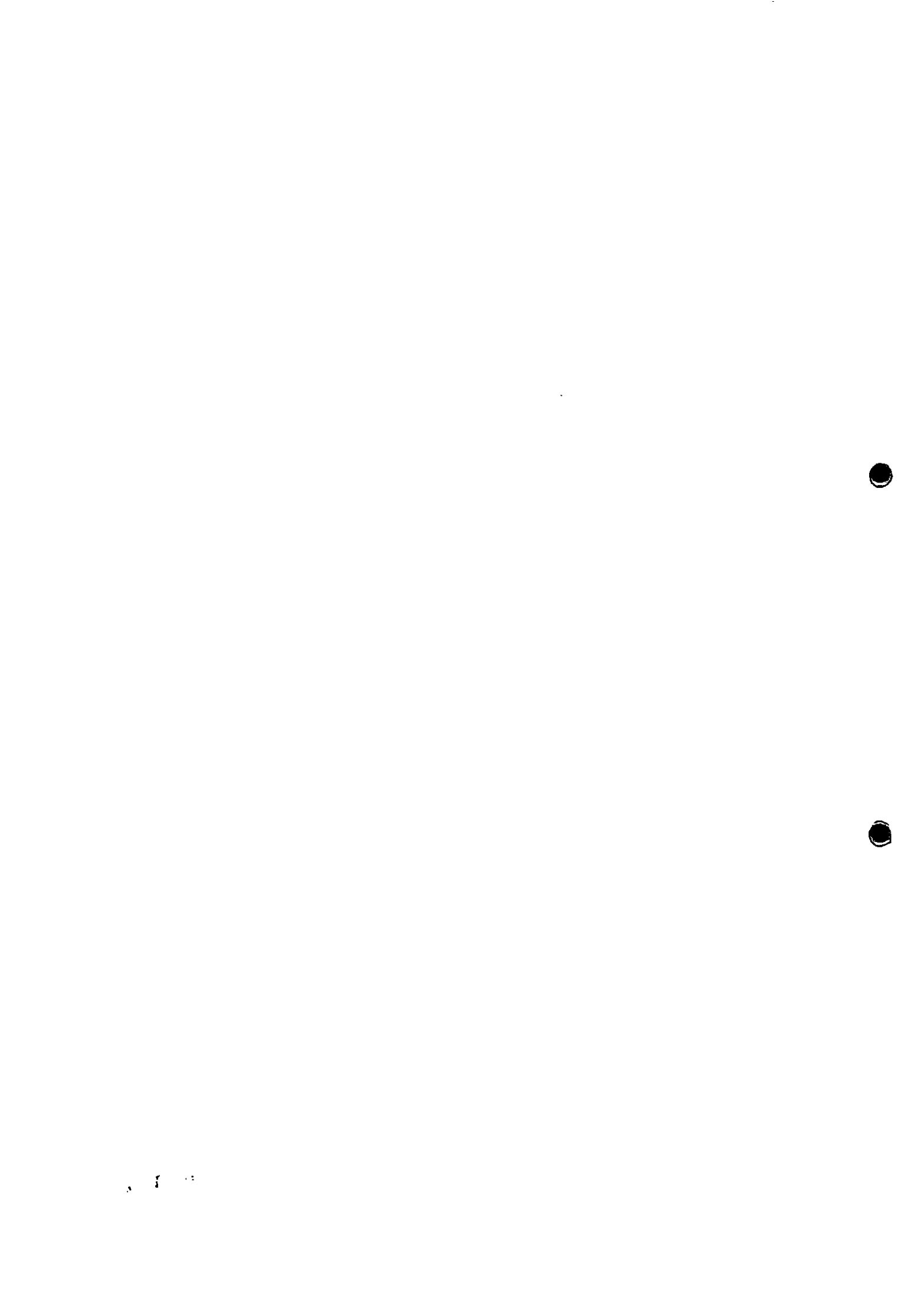
Sem mais para o momento,

Mandaguacu – PR 21 de outubro de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Dep. de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos de Compras da Saúde

00 000050





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 073/2019

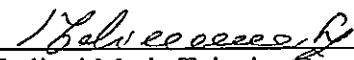
De:	Para:
Diretoria do Departamento de Saúde	Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa para futura Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexado a presente solicitação.

Mandaguacu – PR 21 de outubro de 2019.

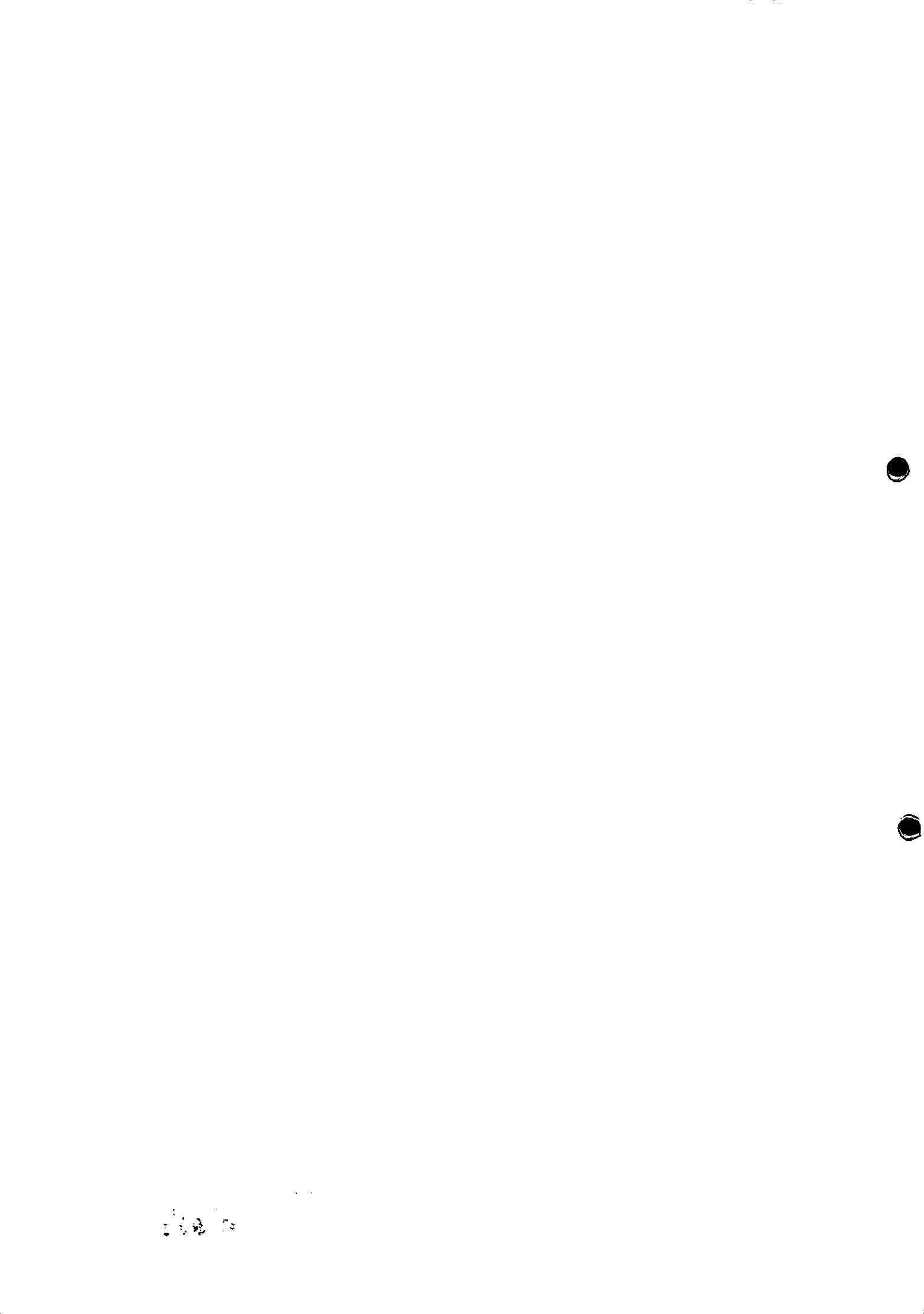


Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde



Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos Compras da Saúde

00 0000051





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDICÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDICÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

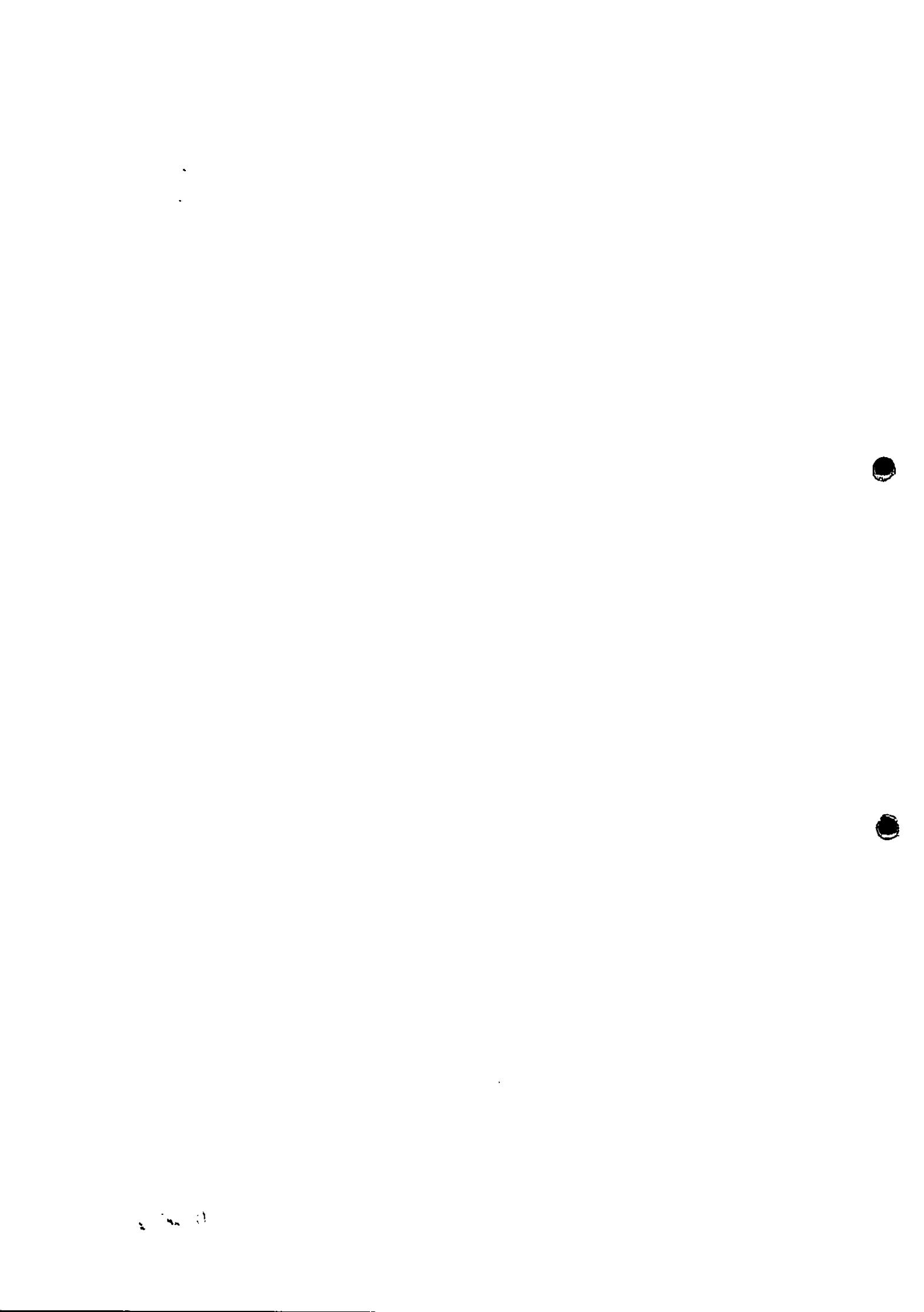
Mandaguacu, 08 de NOVEMBRO de 2019

Cristiane Amaral Nogueira

Dir. do Departamento de Saúde

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000052





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 100/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 282/2019

2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIs aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguacu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA. O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.

Mandaguacu, 08 de novembro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00 0000053

$\omega = 0$ to 10^3



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29/11/2019, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

00 0000054



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

00 0000055

0 0



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A **não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

00 000056

2000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2019

PROCESSO N° 282/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 AS 13:15 HORAS

LICITANTE _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2019

PROCESSO N° 282/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 AS 13:15 HORAS

LICITANTE _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00 0000057

$\epsilon \sim G(0, 10^{-2})$



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilidade e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.

00 0000053

343-11



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

00 0000059



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja **consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

00 000060

• 6 •



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

00 000061

$\tau \in G_{\mathbb{C}}(\mathbb{R})$



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em

00 0000062

$t = 0^\circ \text{C}$



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em

00 0000063



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

00 000064



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe

00 000065

$\mathcal{C}^{\infty}(G, \mathbb{R}^n)$



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

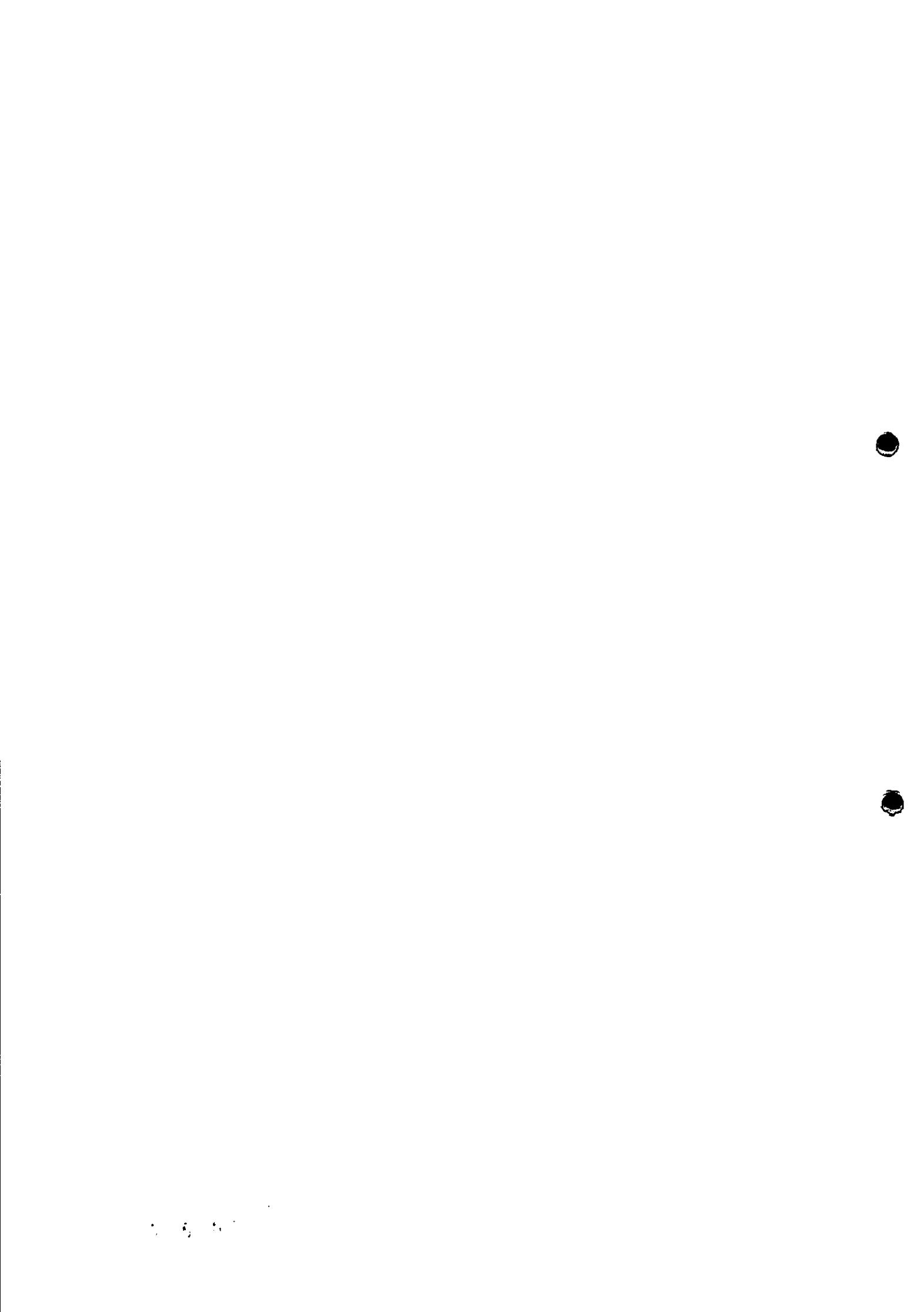
o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a servidora público, a Sra. Francielli Martins de Lima Dario – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o Sr. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

00 0000066





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DAS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

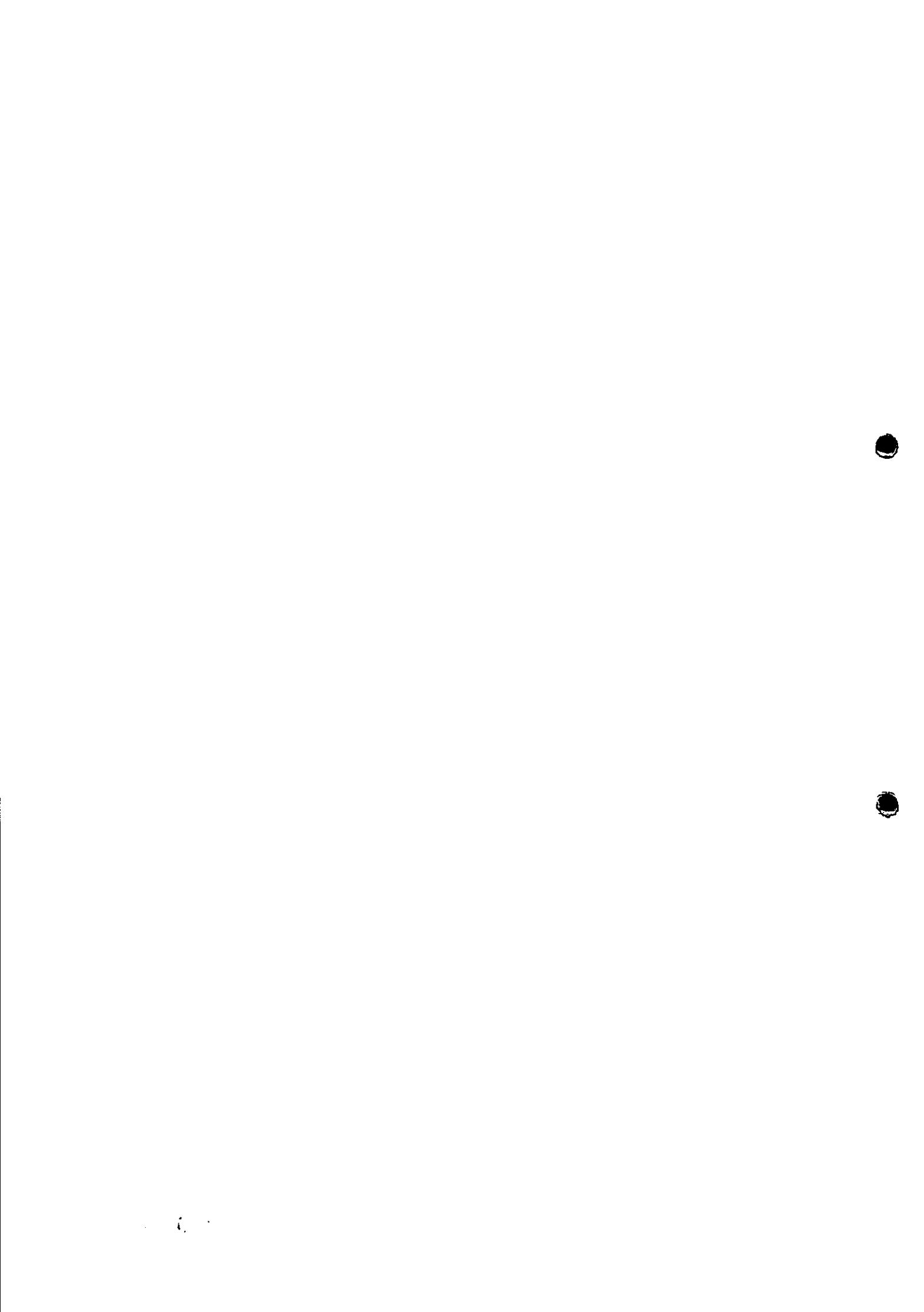
17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

00 0000067





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

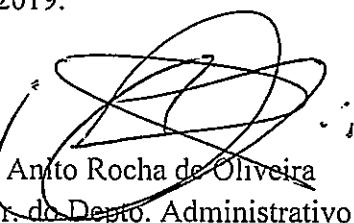
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 08 de novembro de 2019.


Antônio Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

00 0000063

$\epsilon_{\perp}(\theta=0)$



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

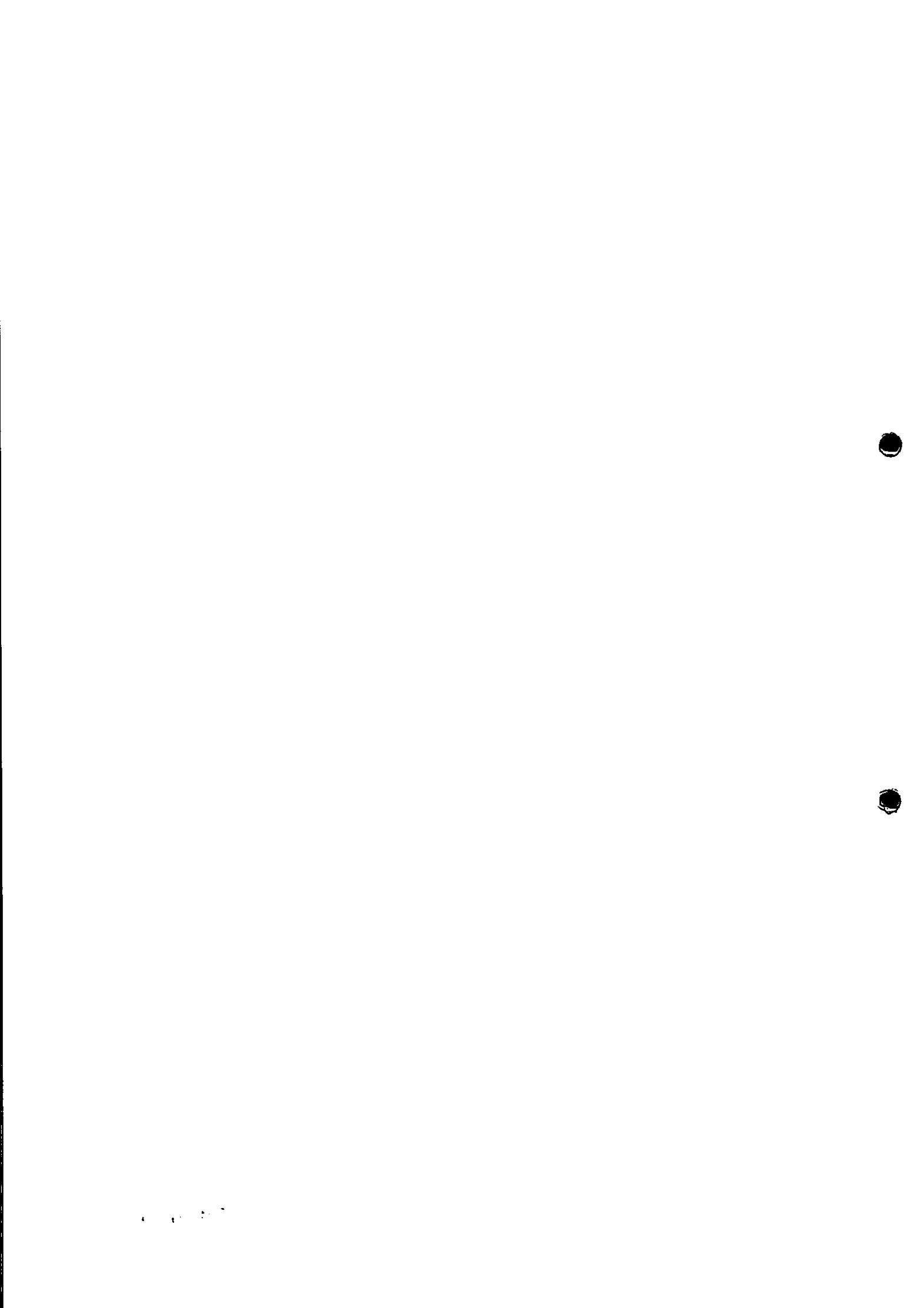
ANEXO I

Pregão Nº. 100/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

00 0000069





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 100/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na
(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores
de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho,
menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000070

3 100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 100/2019

D E C L A R A Ç Ã O

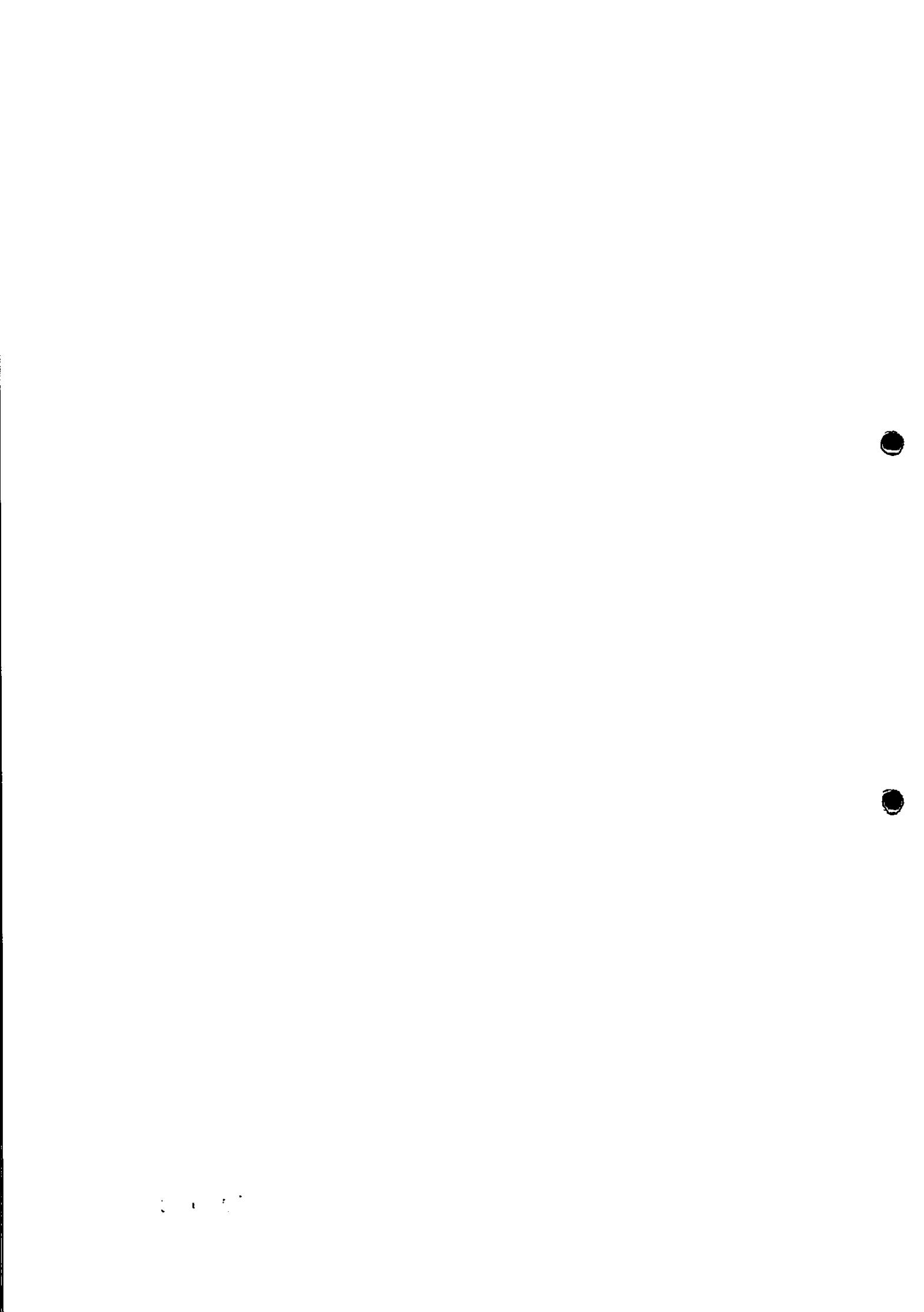
(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000071





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 100/2019

CREDENCIAMENTO

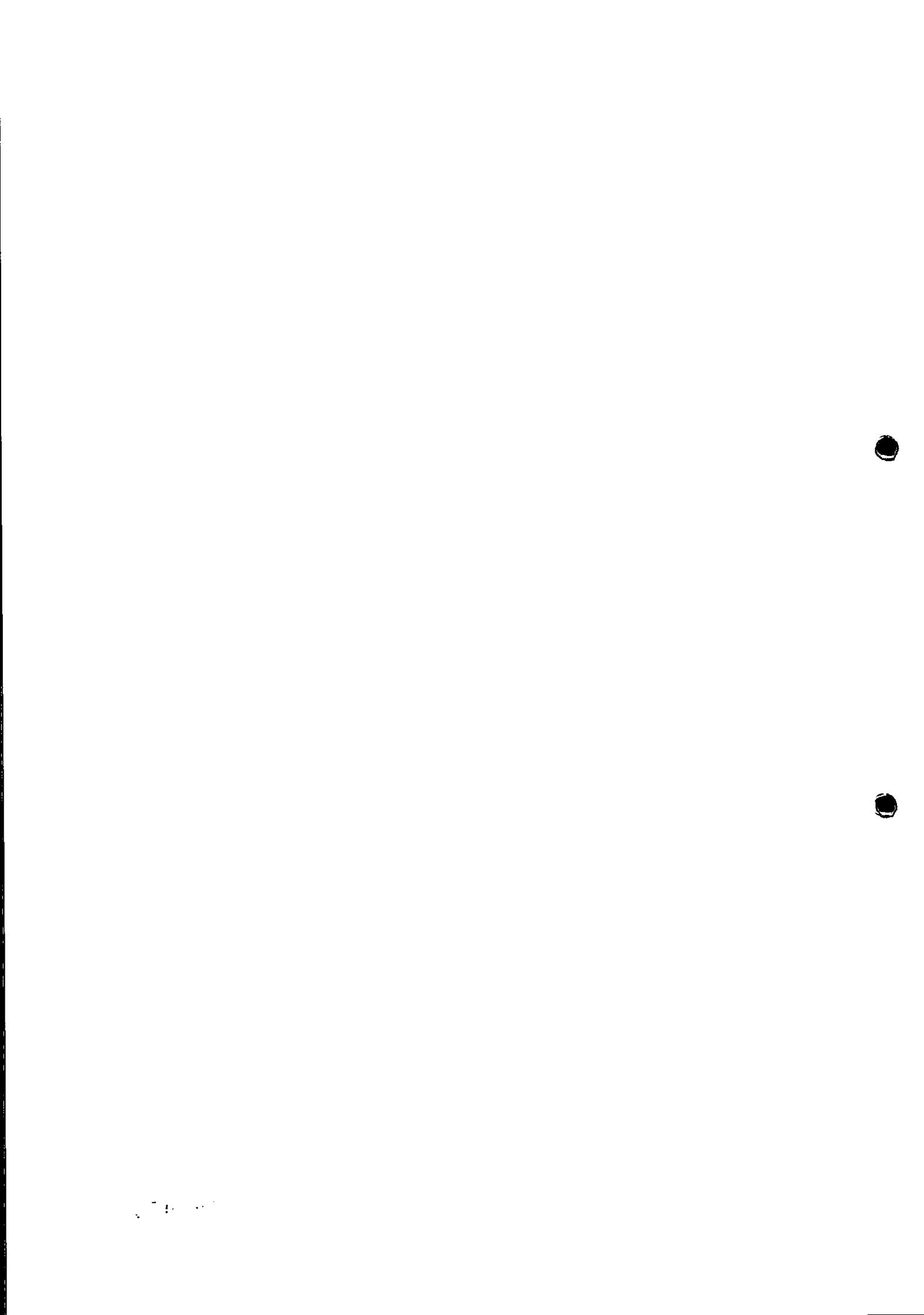
(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000072





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

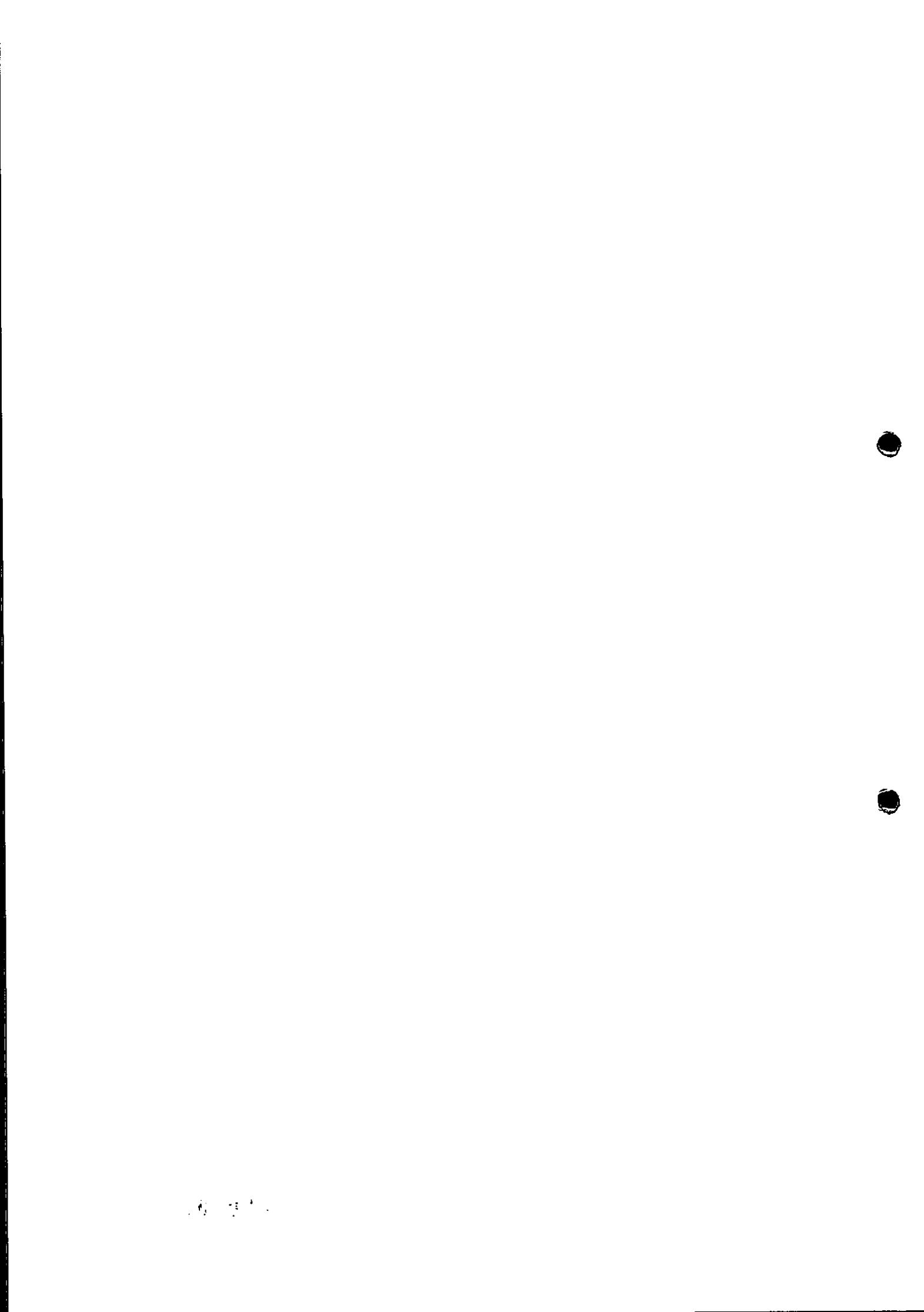
(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000073





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 100/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 100/2019

PROCESO Nº. 282/2019

ABERTURA DIA 29/11/2019 Às 13:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

00 0000074

100-100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000075





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000076

100%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

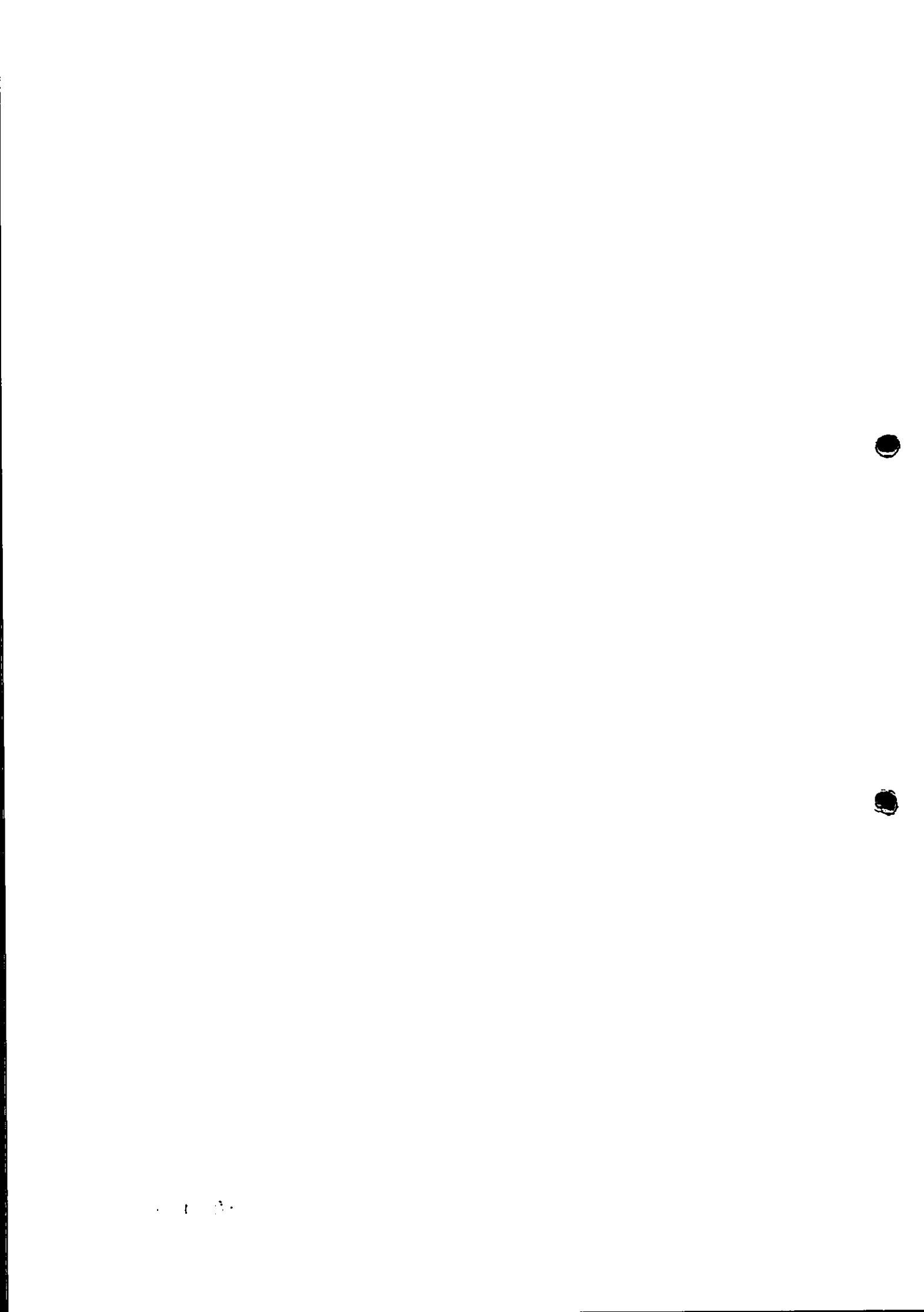
Pregão Nº. 100/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019

00 0000077





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexo);

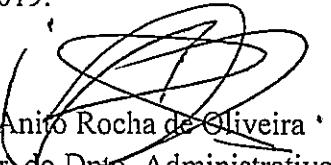
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/11/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 29/11/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 08 de dezembro de 2019.


Anita Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

00 0000073

178



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDICÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDICÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

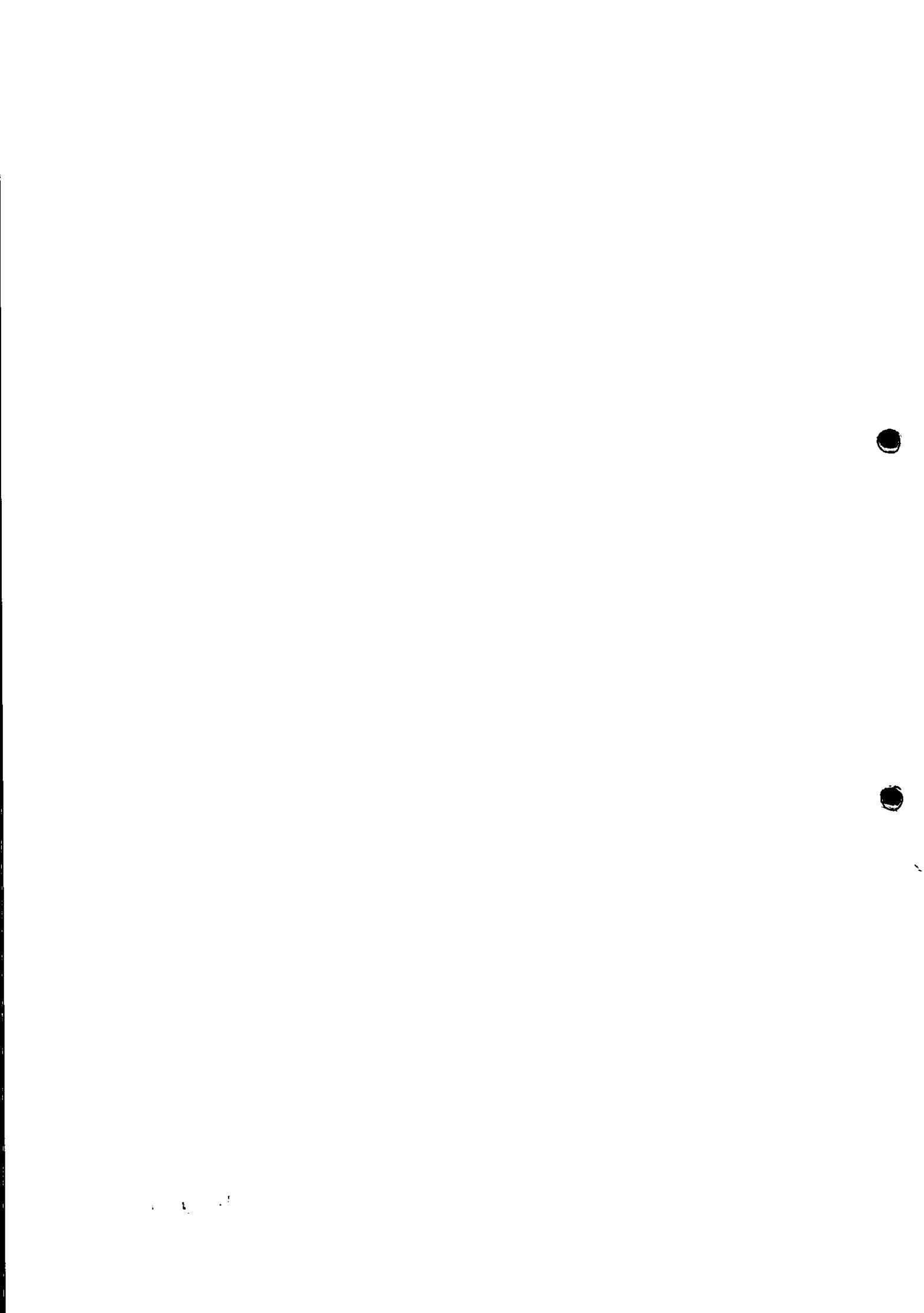
Mandaguacu, 08 de NOVEMBRO de 2019


Cristiane Amaral Nogueira

Dir do Departamento de Saúde


MAURÍCIO ARANHA COIMBRA DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000079





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 100/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. N°. 282/2019

2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIs aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguacu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA. O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 08 de novembro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000080



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29/11/2019, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

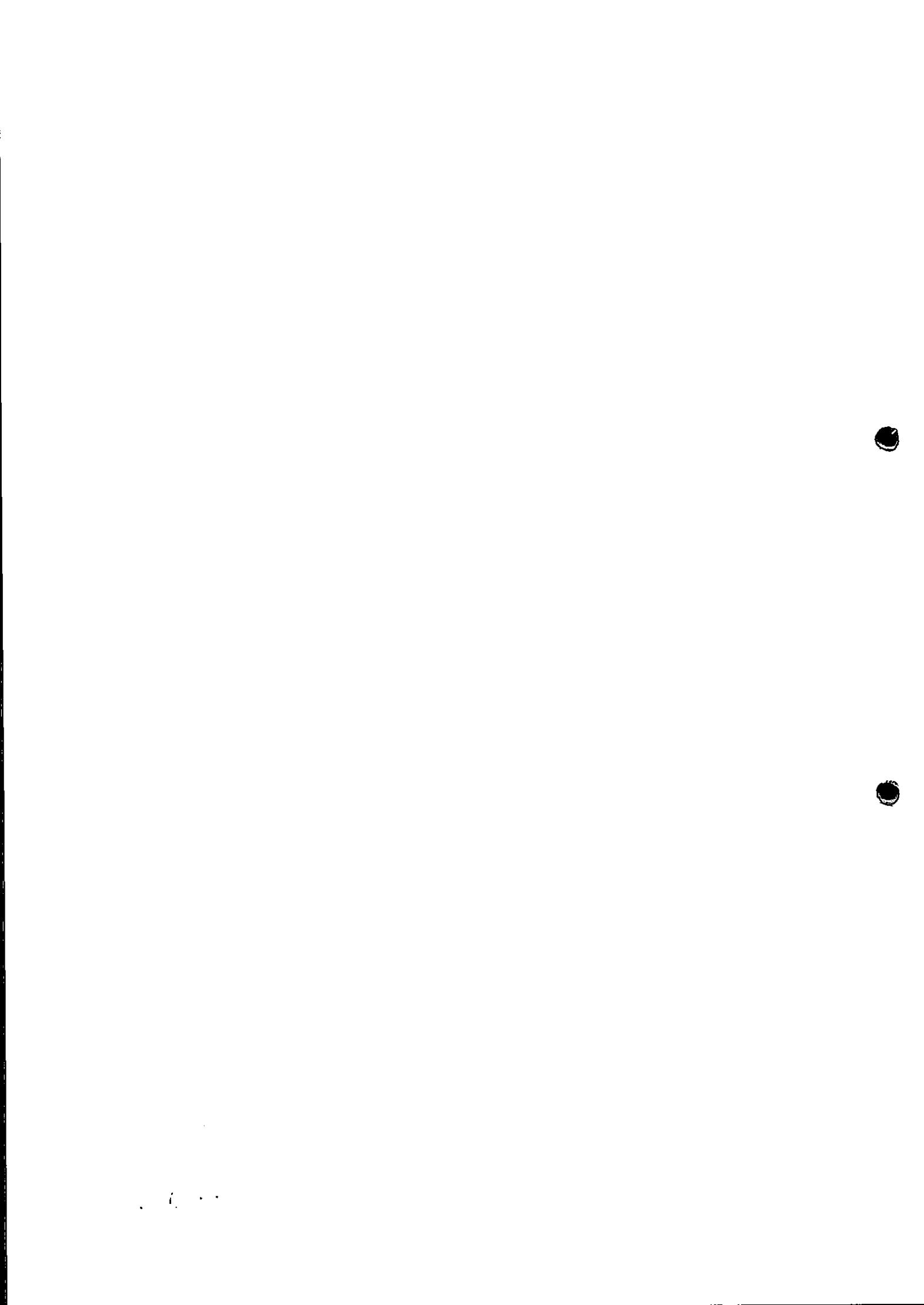
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

00 0000081





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

00 0000082

1 - 6 - 87



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

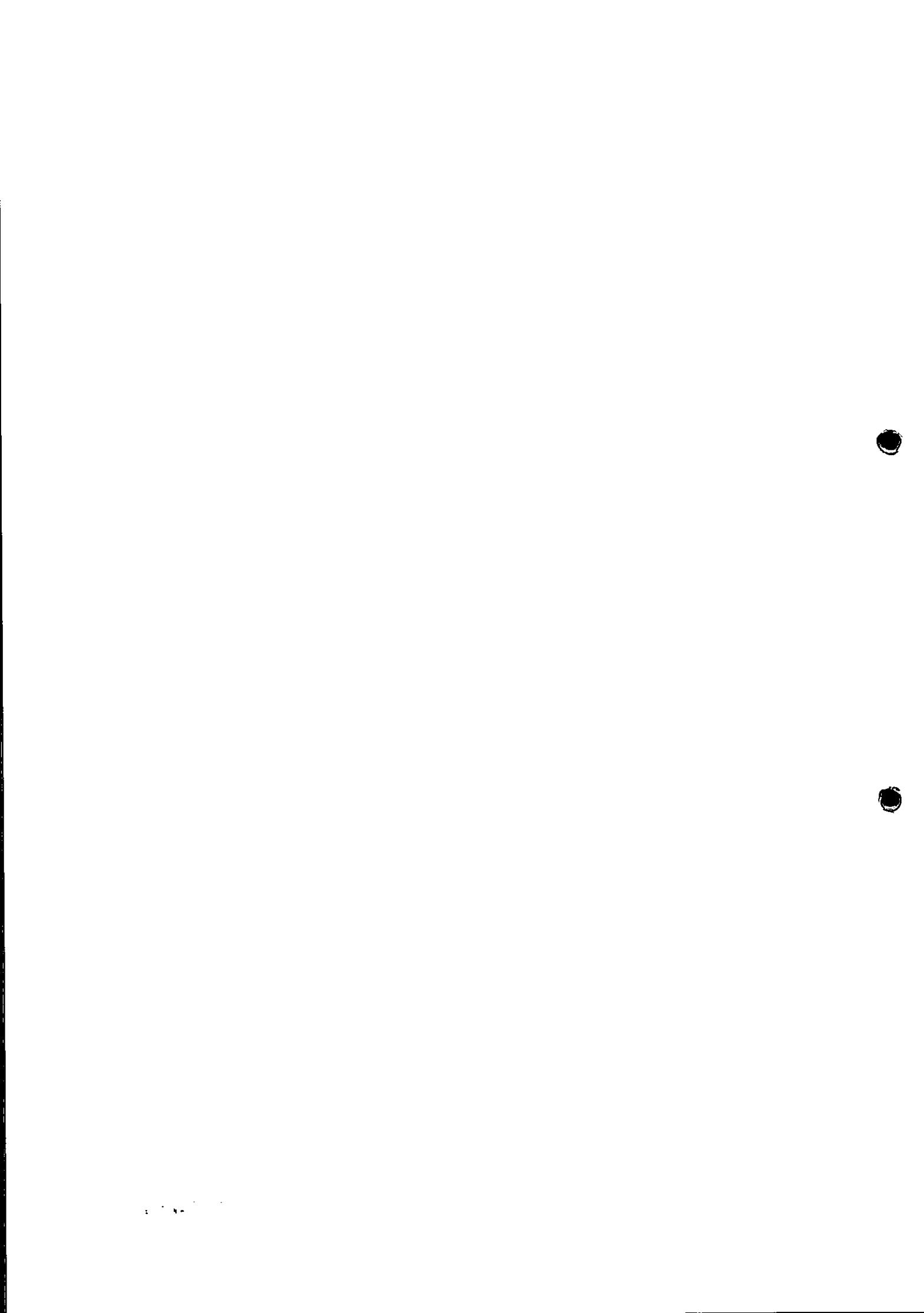
5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

00 000083





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2019

PROCESSO N° 282/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 AS 13:15 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2019

PROCESSO N° 282/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 AS 13:15 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00 0000084

$\lambda = 6 \times 10^{-3}$



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

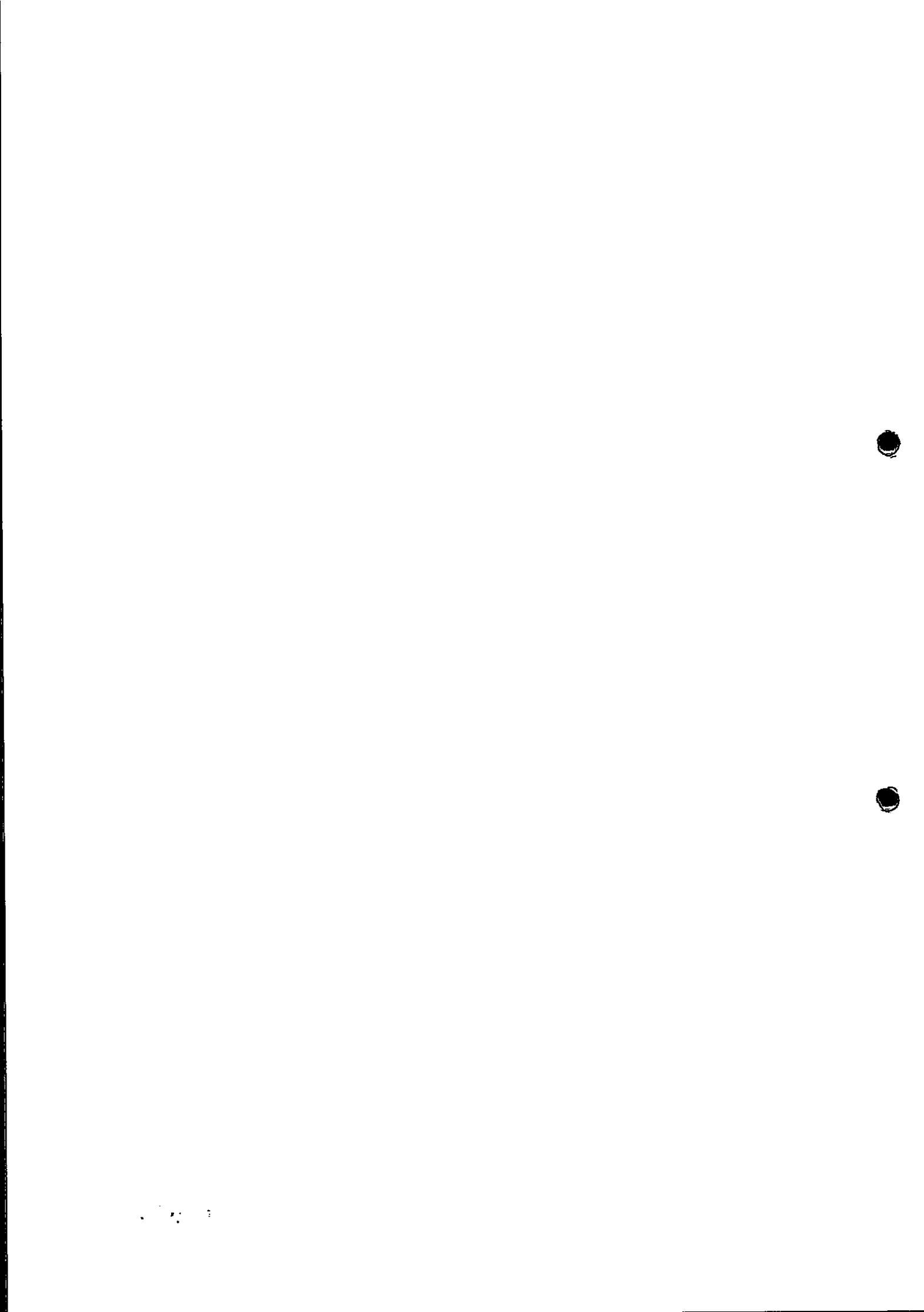
- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.

00 0000085





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

00 0000085





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

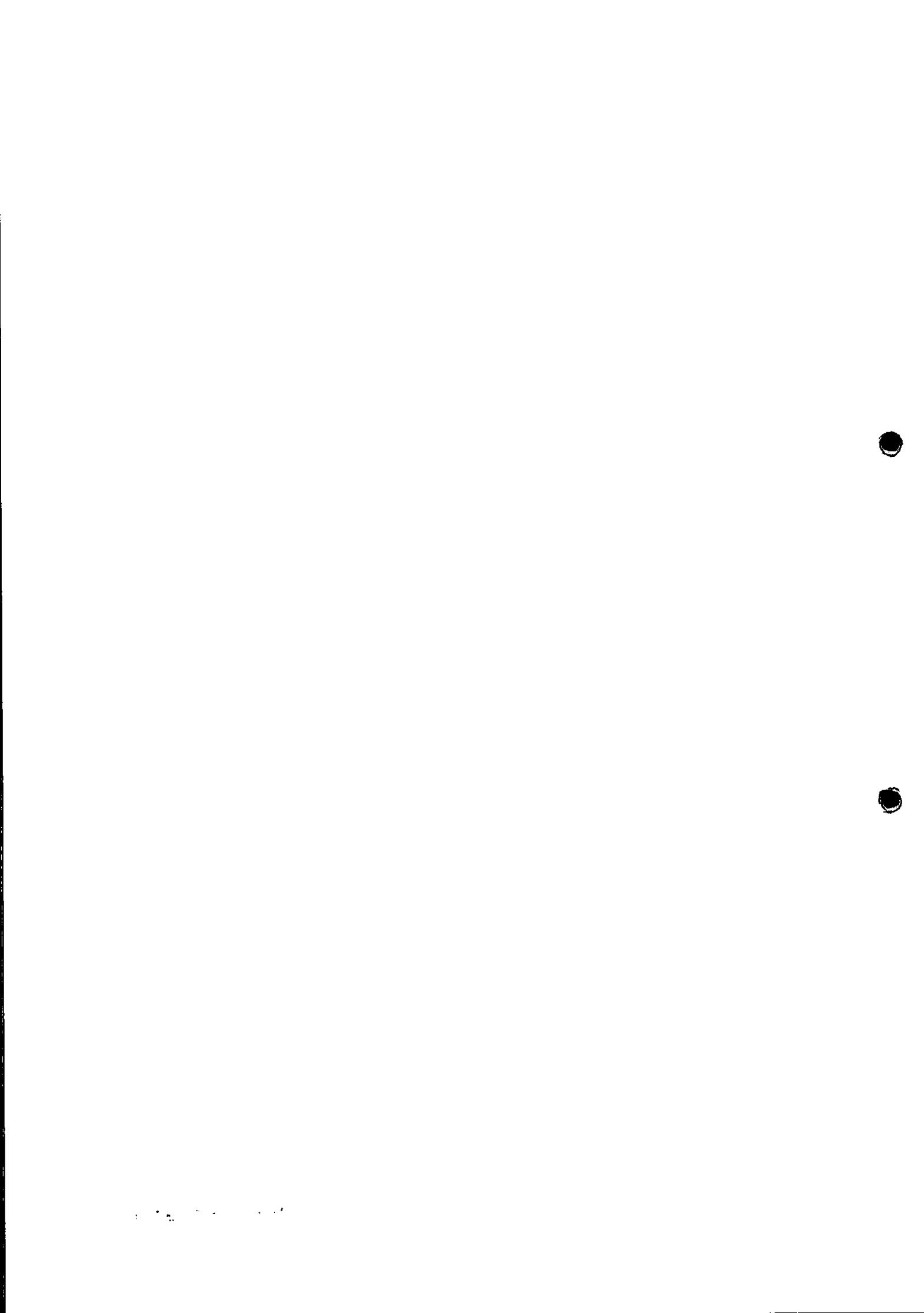
- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

00 0000087





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

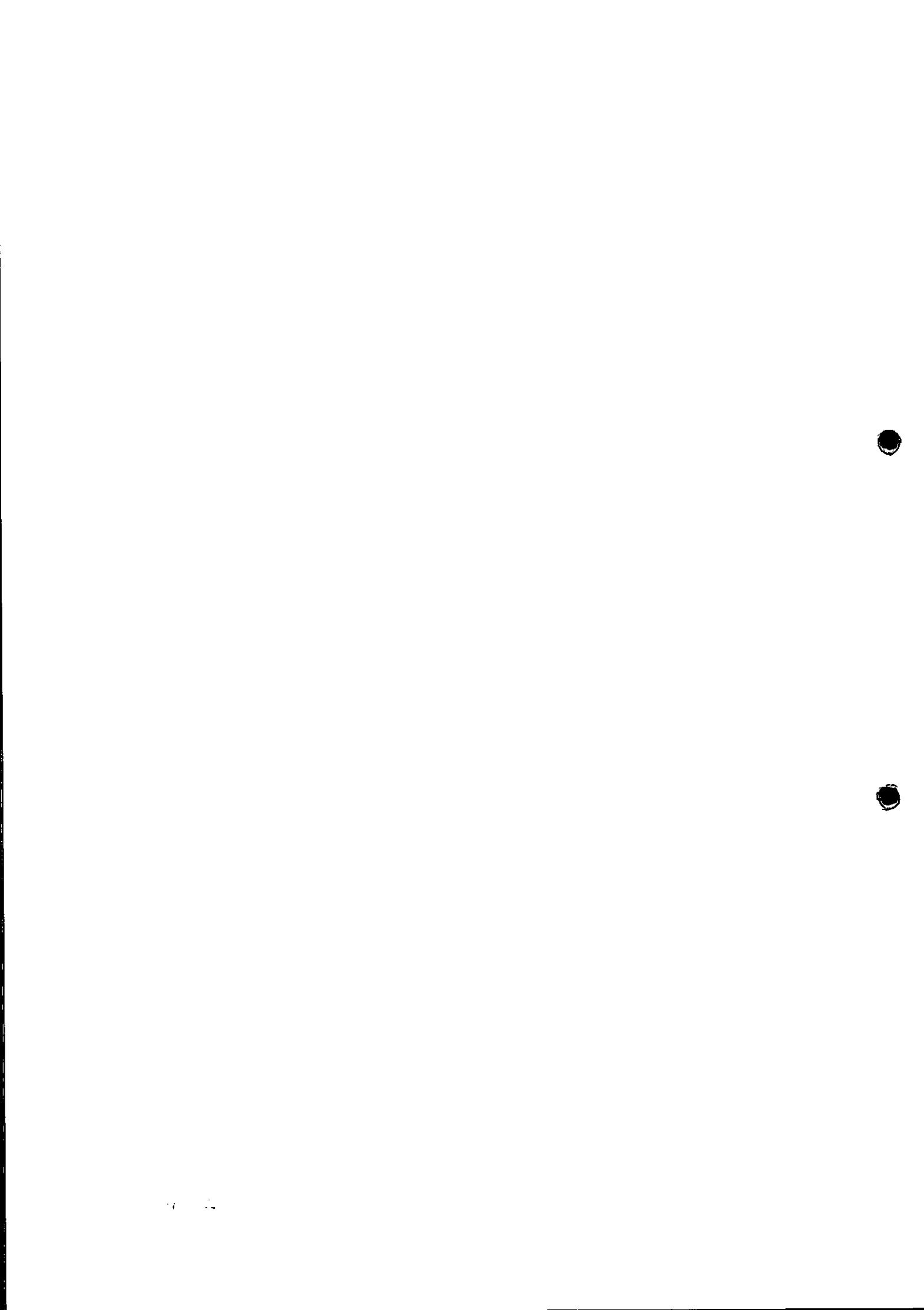
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

00 000083





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em

00 0000083





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

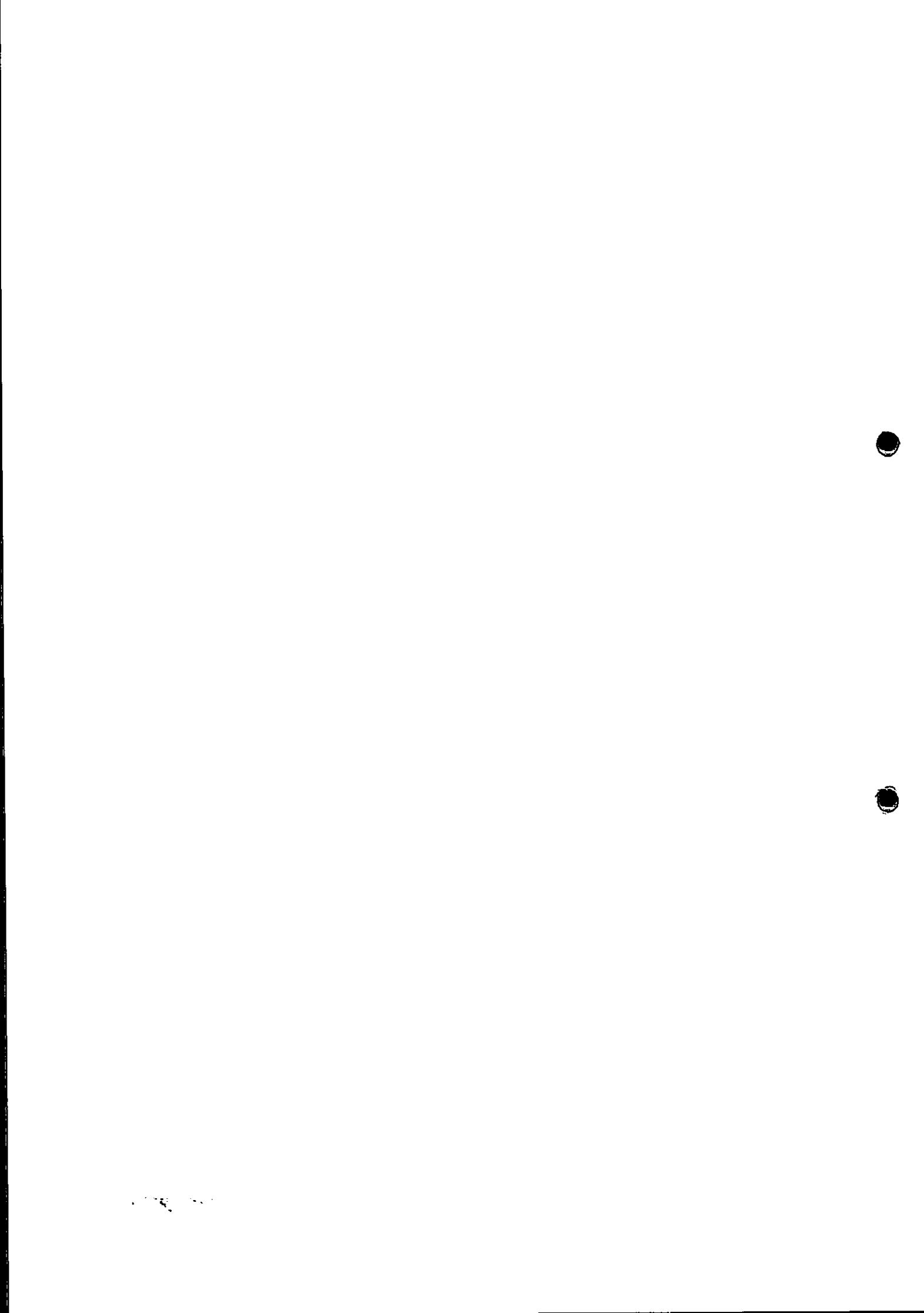
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em

00 0000030





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

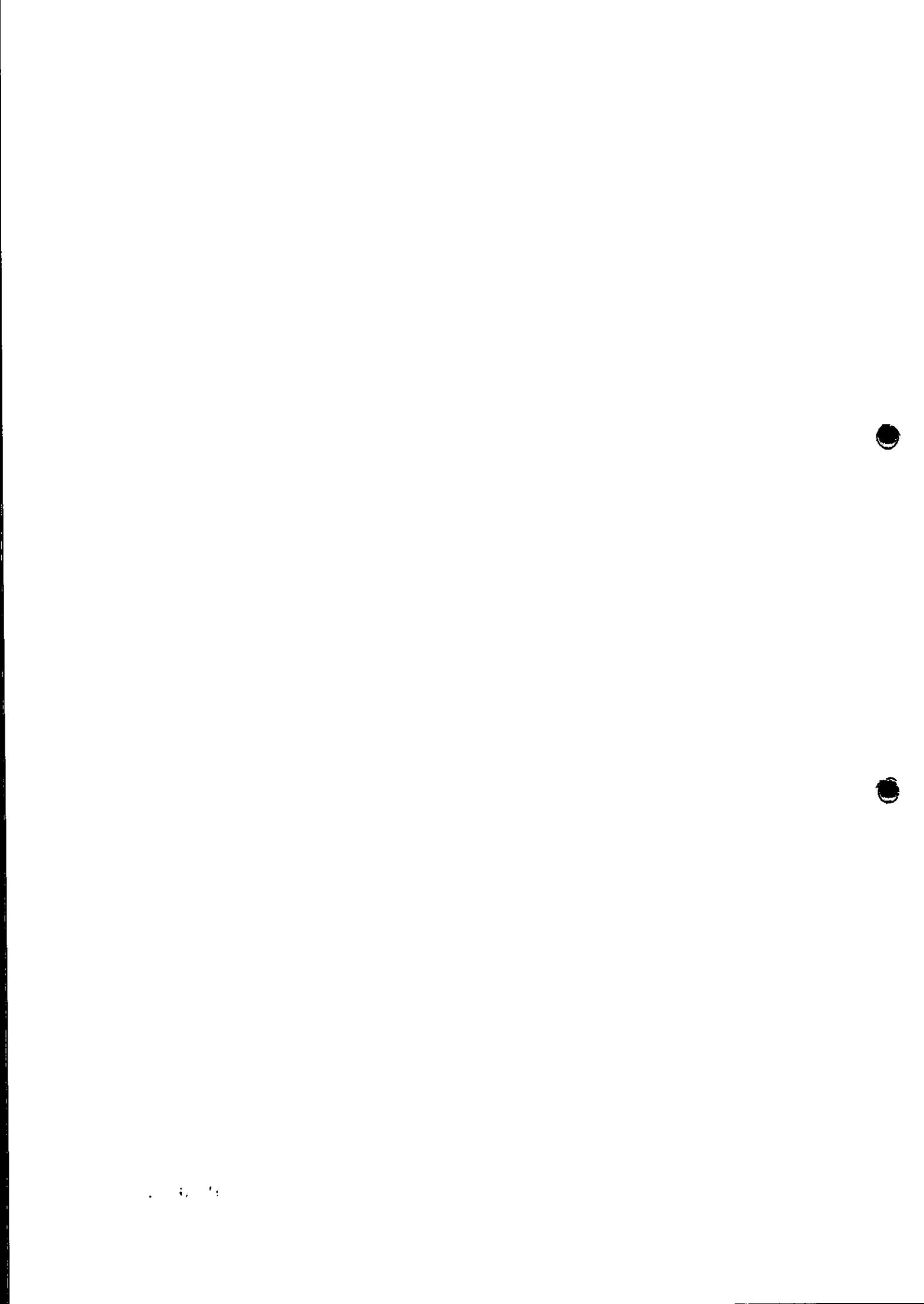
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

00 0000035





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

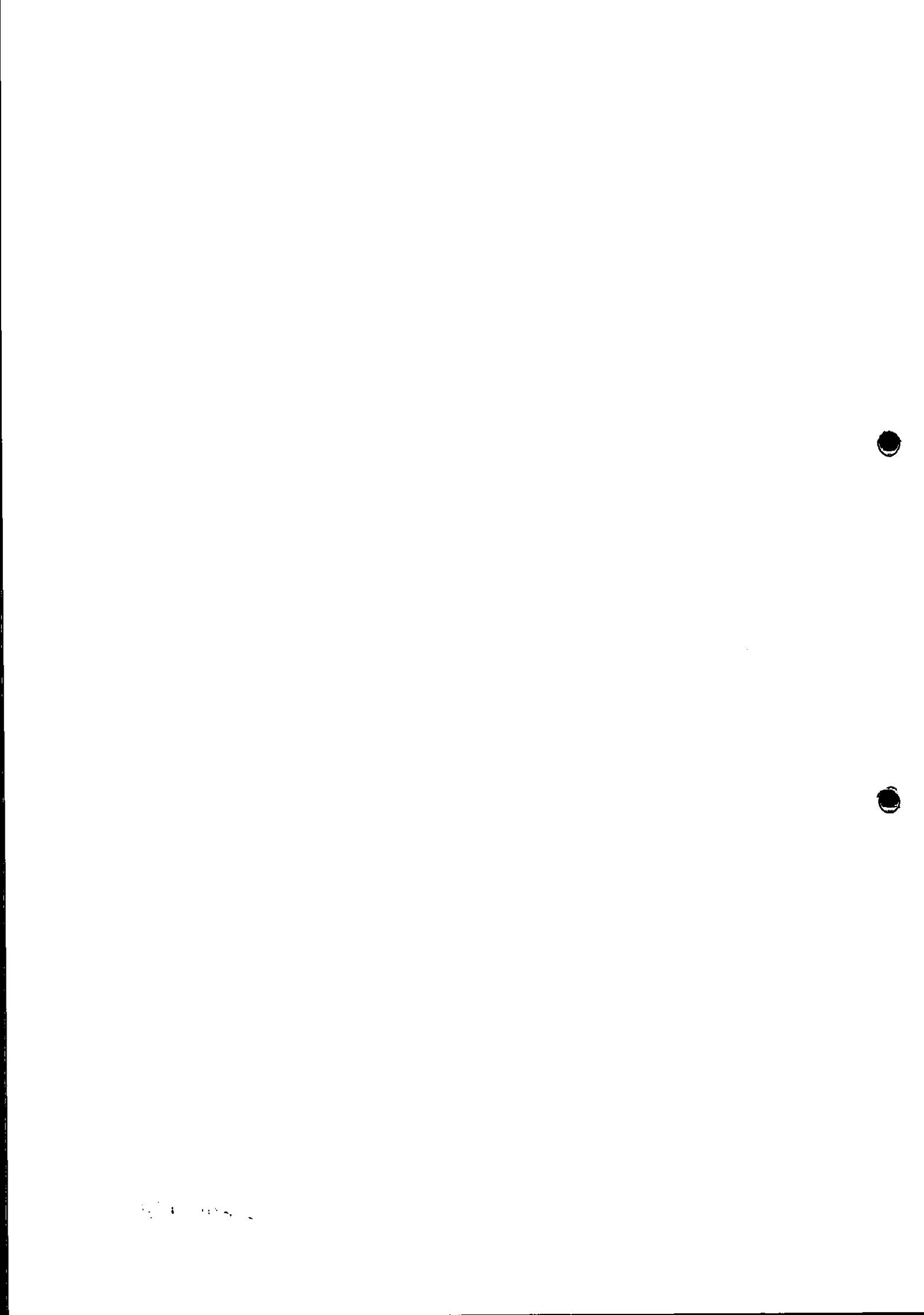
11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe

00 000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a servidora público, a Sra. Francielli Martins de Lima Dario – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o Sr. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DARREVOGACAO E ANULACAO DO CERTAME

00 0000003





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

00 0000094





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 08 de novembro de 2019.

Antônio Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

00 000000

200



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 100/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

00 0000096

10.00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 100/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na
(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores
de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho,
menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000097

• 08 00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 100/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000003

• 16 - 100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 100/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000099

100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000100

100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 100/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 100/2019

PROCESO Nº. 282/2019

ABERTURA DIA 29/11/2019 Às 13:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

00 0000101

100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

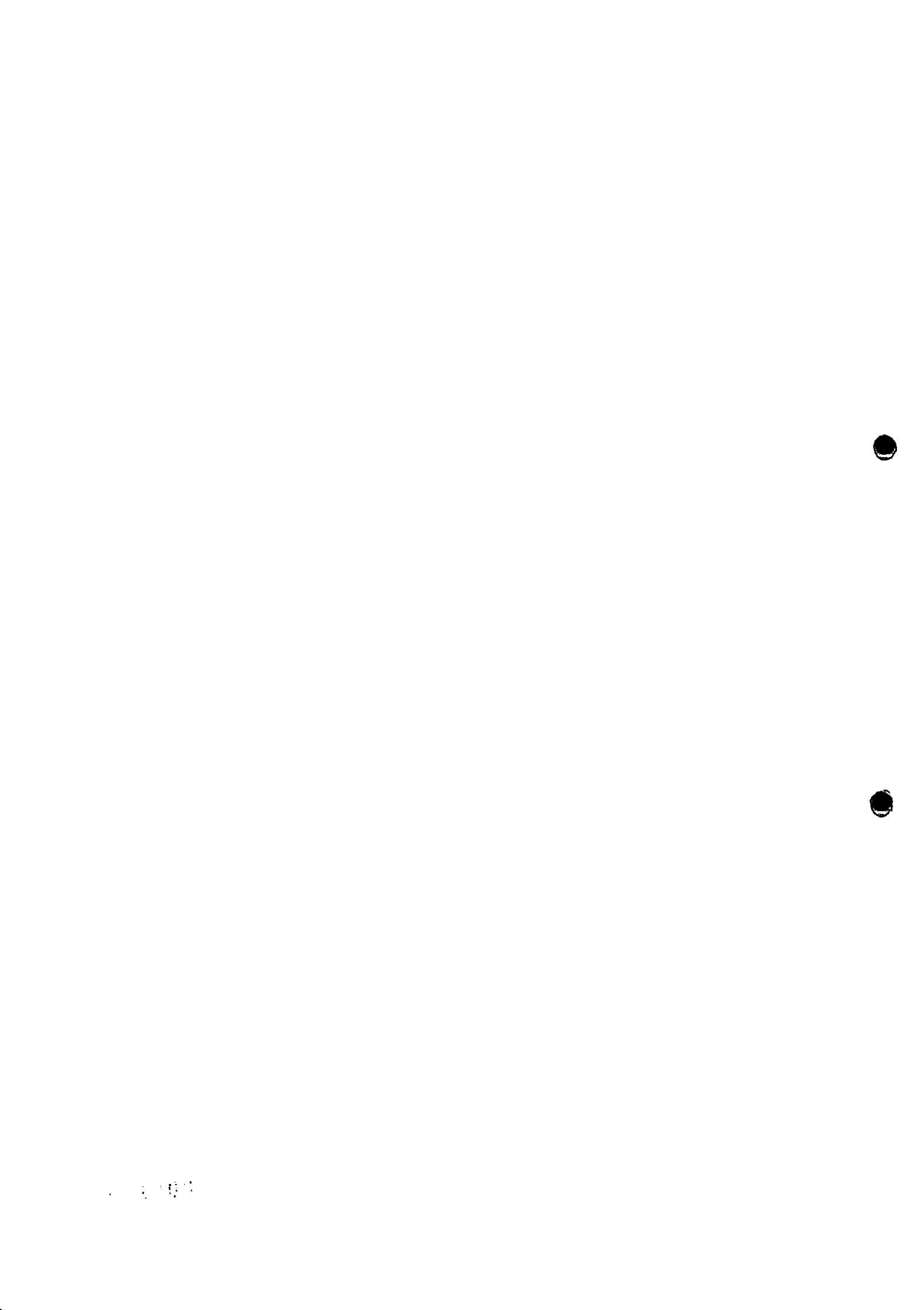
"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000103





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

○ Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

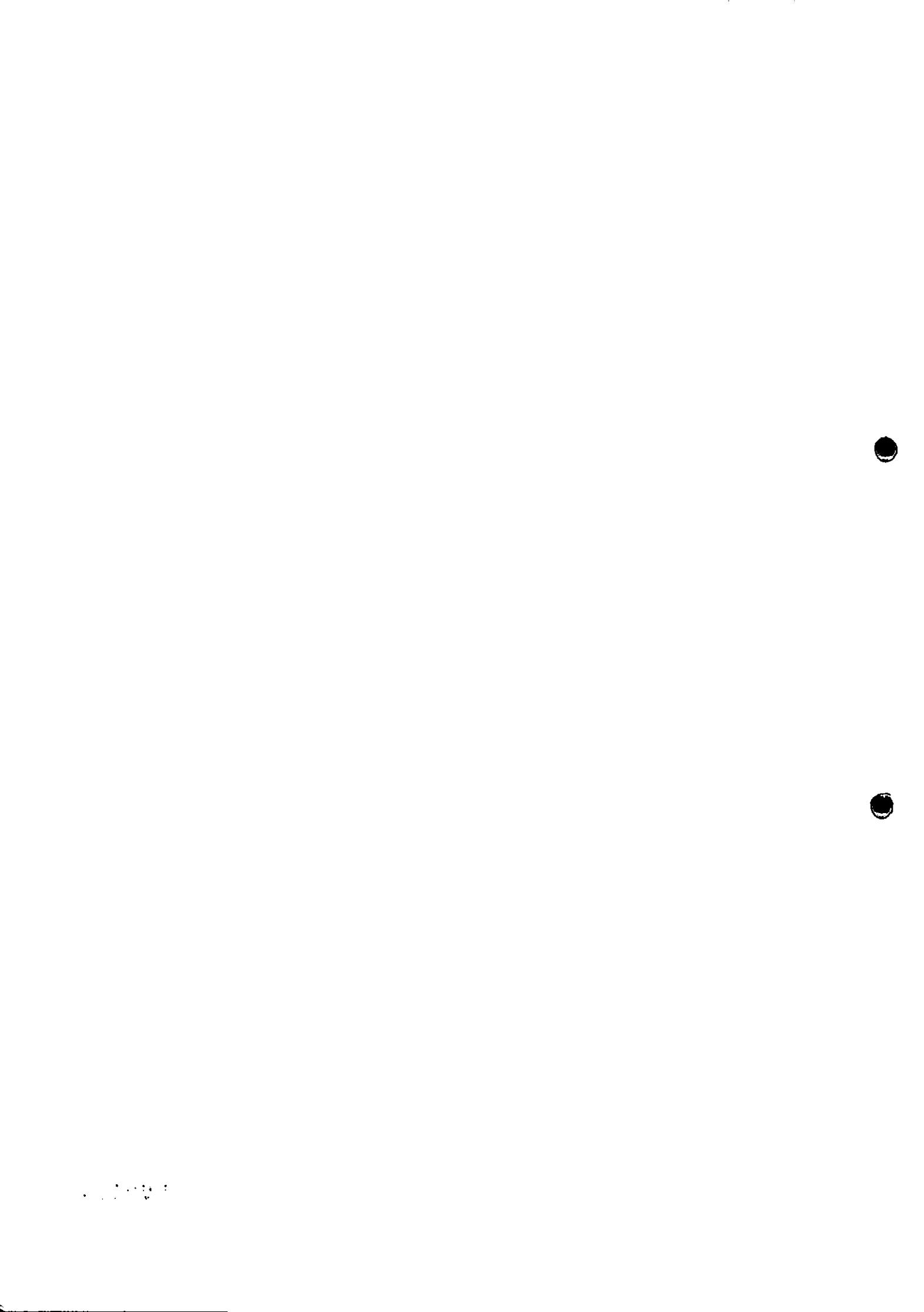
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

○ Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000103





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

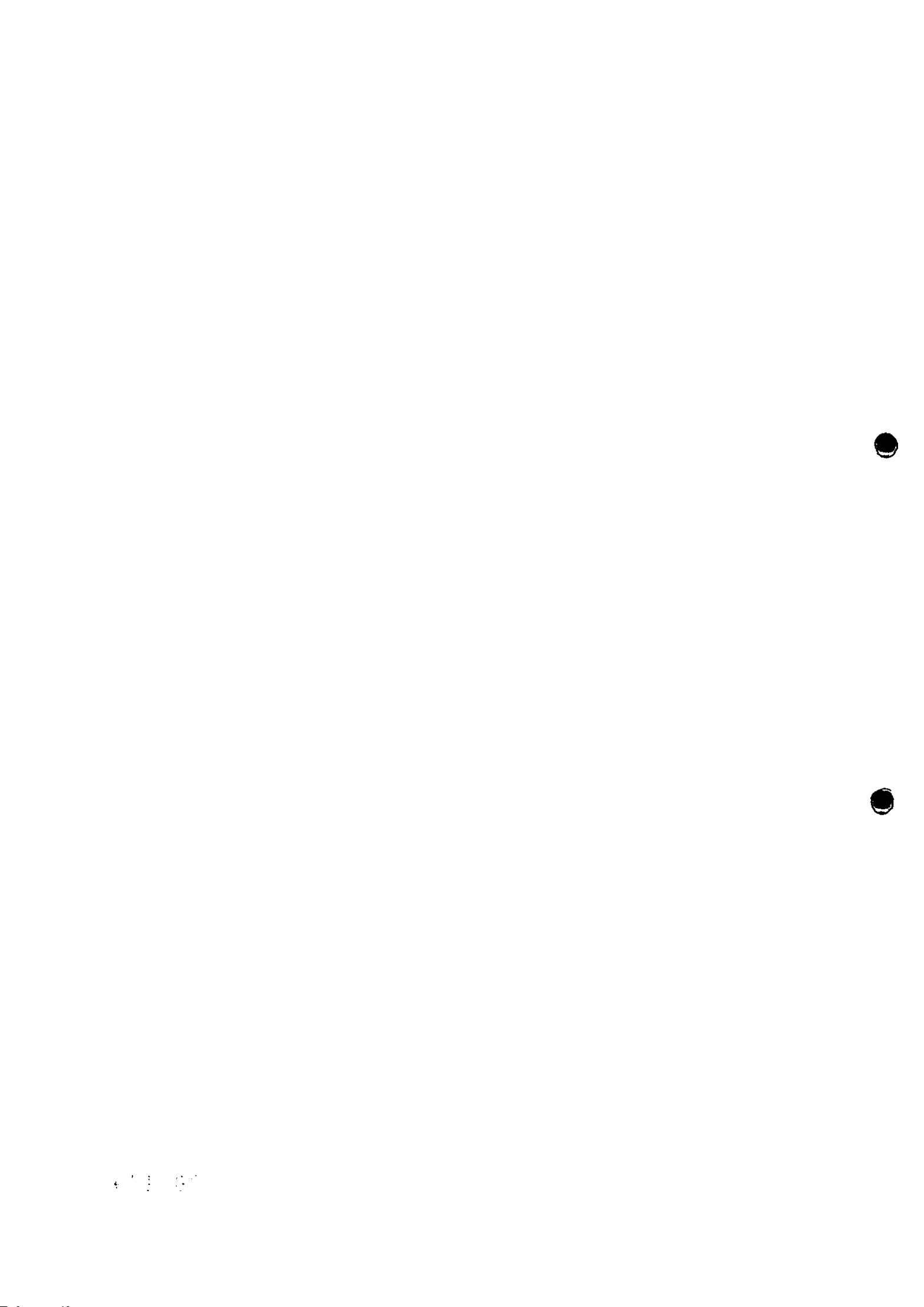
Pregão Nº. 100/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

O A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019

00 0000104





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/11/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 29/11/2019;

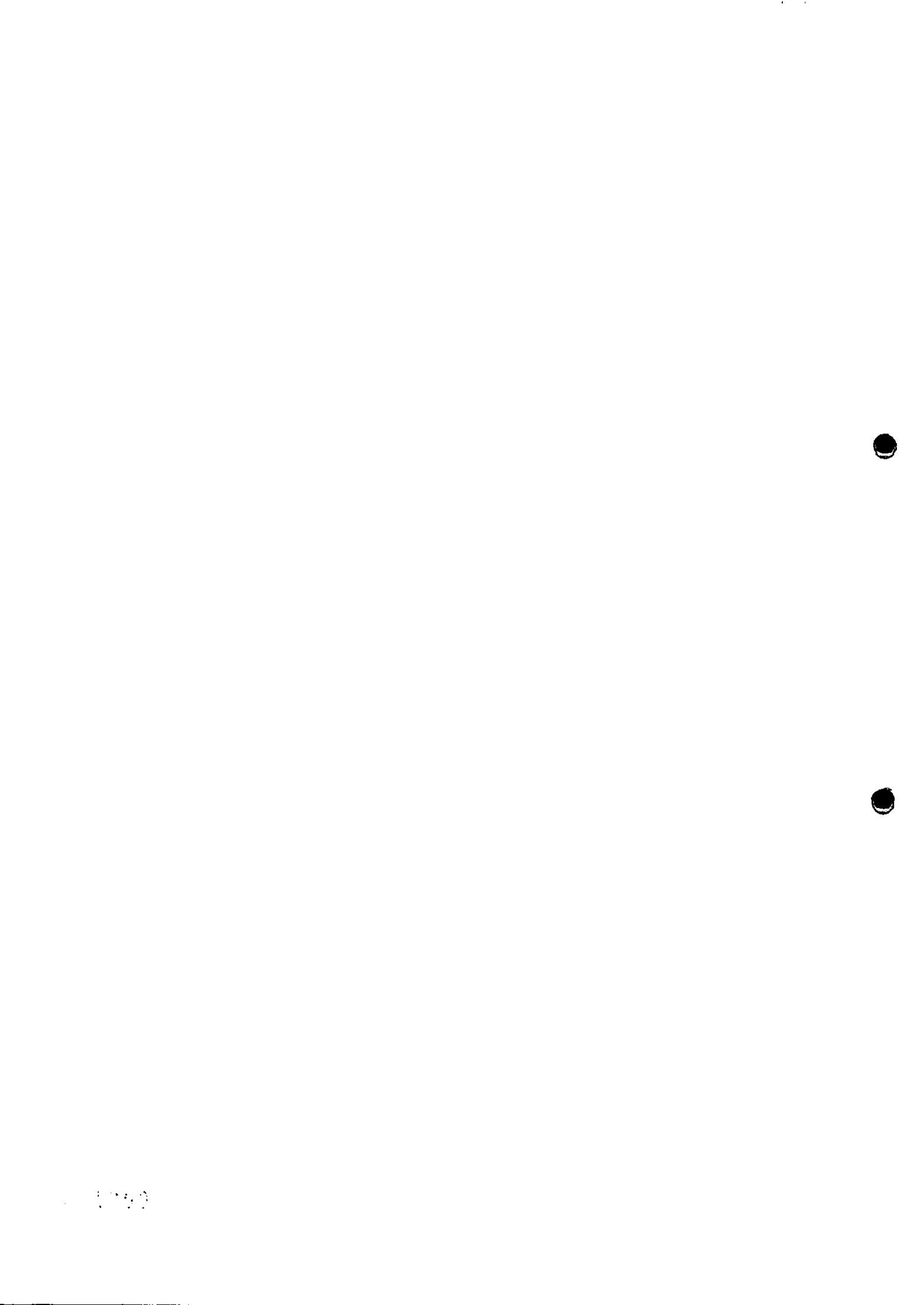
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

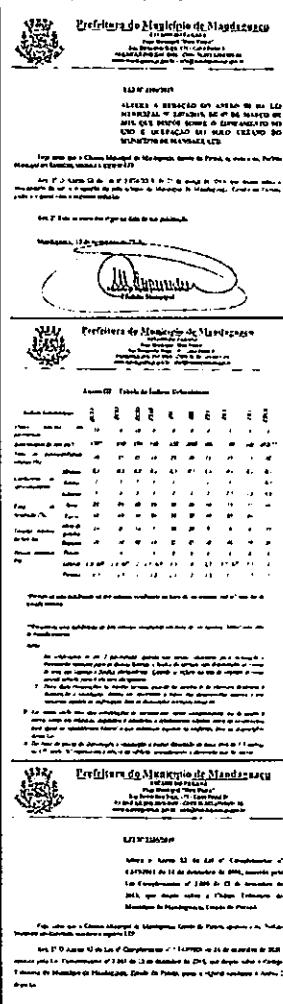
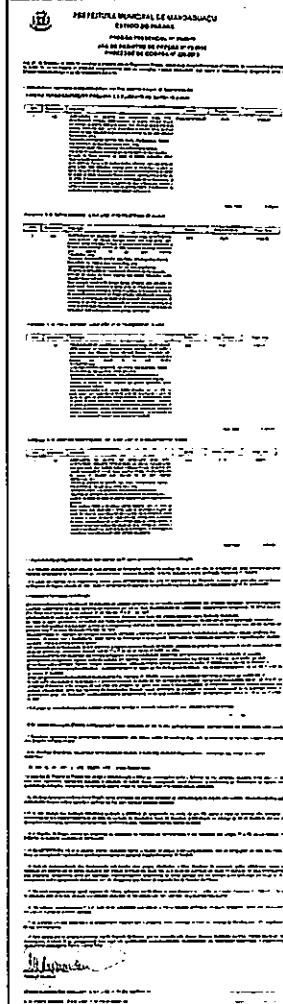
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 08 de dezembro de 2019.

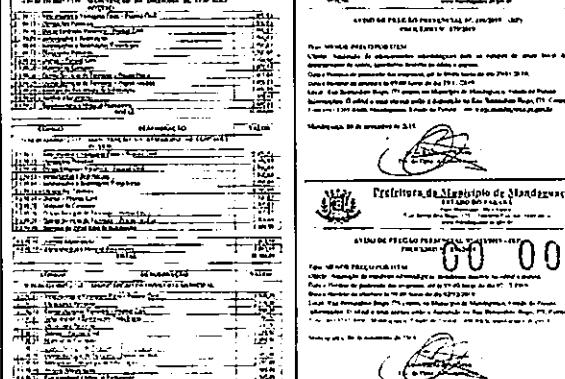
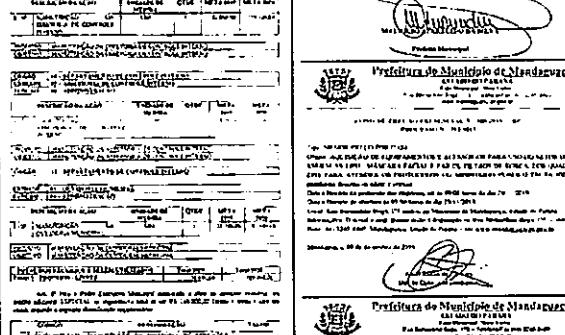
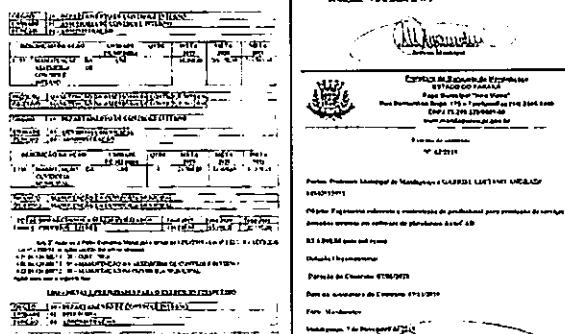
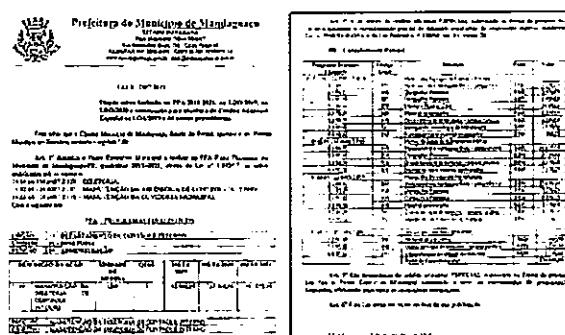
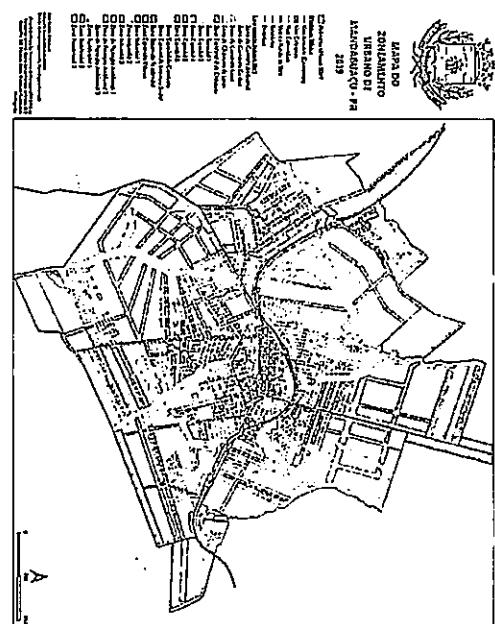
Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

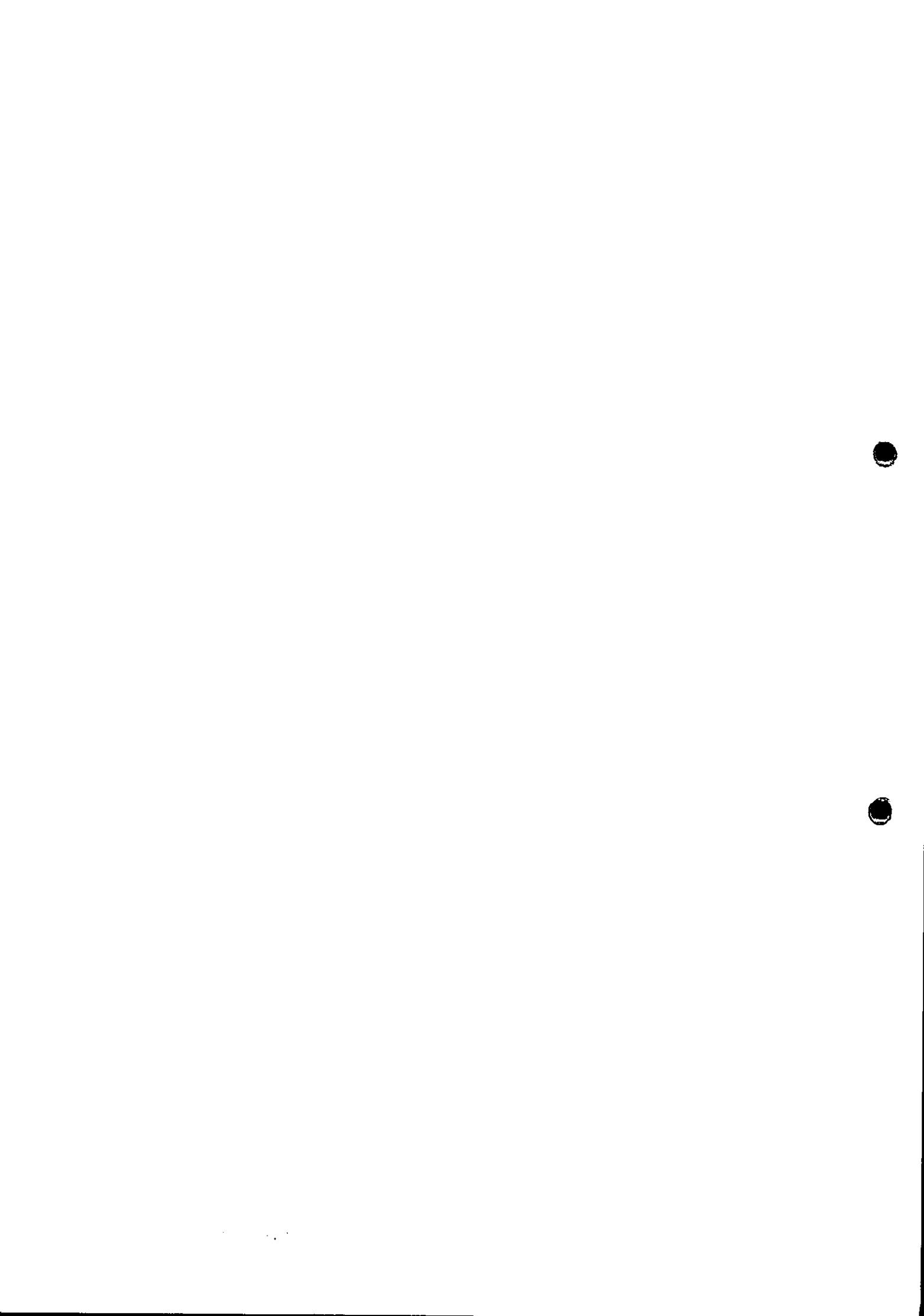
00 0000105





ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 282/2019


Keetyl Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 6651/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 08/11/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 08/11/2019, que visa a “aquisição de equipamentos e acessórios para uso do setor de endemias tipo: máscara facial e par de filtros de rosca”, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Leliani Teixeira Gouveia, e, Cristiane Amaral Nogueira.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

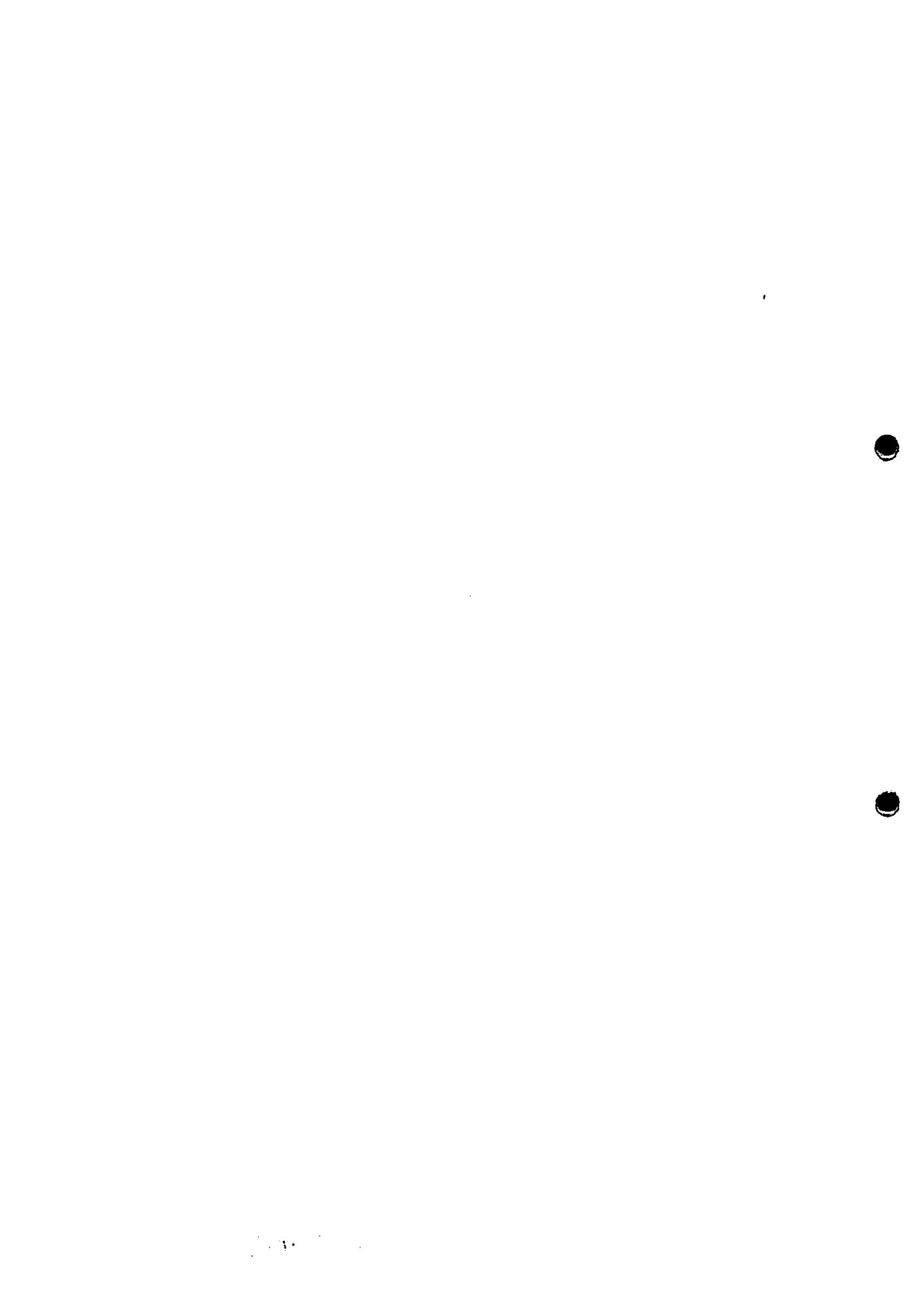
3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$6.769,00 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais) do qual a servidora responsável pelos orçamentos, foi a Sra. Francielli Martins de Lima, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico “Do Valor Estimado da Contratação e Responsável”.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
(Grifo Noso!!!)

00 0000107





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (*Grifo Noso!!!*)

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

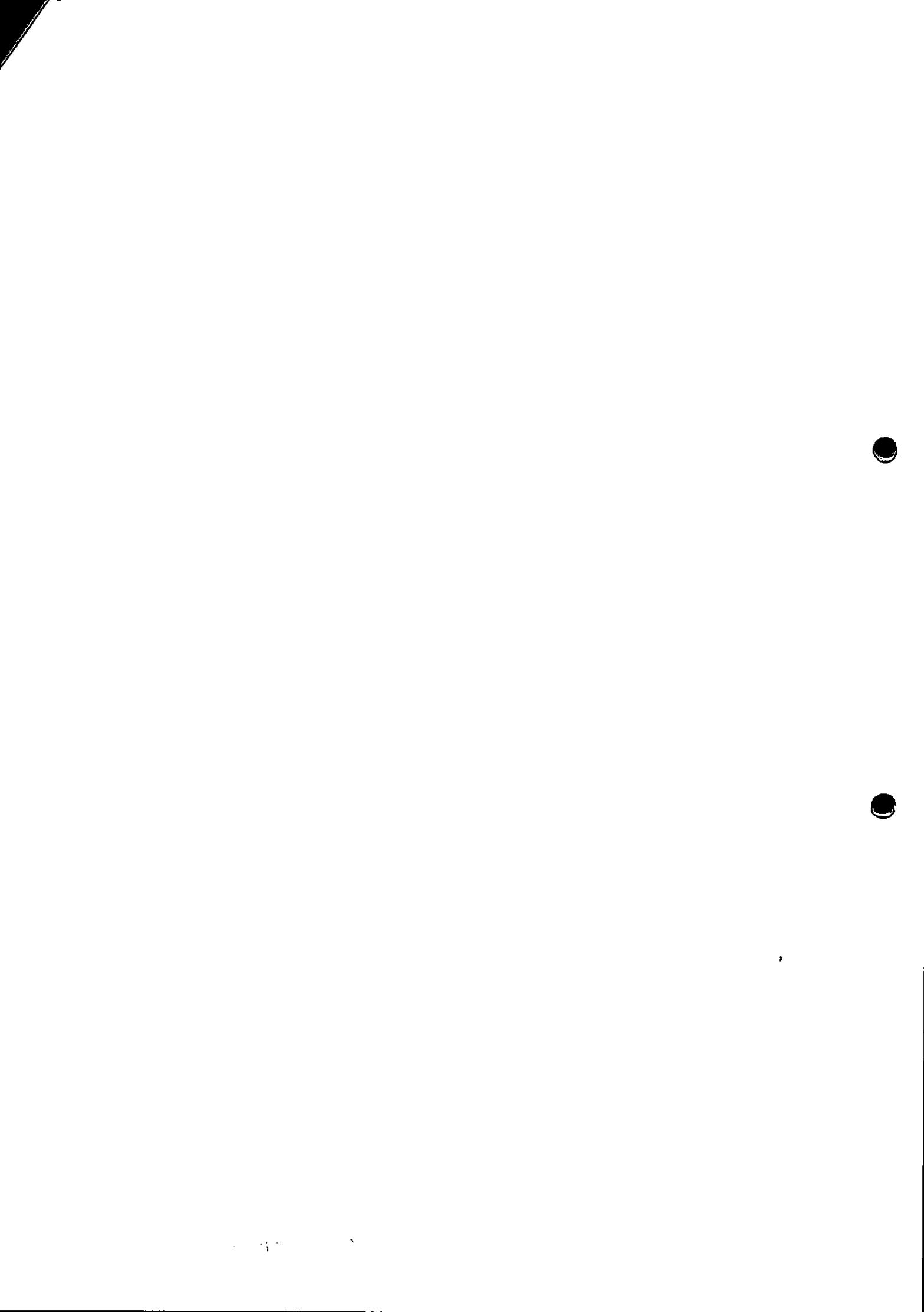
8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguacu, a serem observados, no que couber:


Keethy Midatur
OAB/PR 73086

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguacu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

Transcrição Fiel, Grifo Noso!!!

00 0000193





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguacu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Noso!!!*

9 Pontuamos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr., Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 08 de novembro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00 0000109

100% Recycled

C.E. CARVALHO COMERCIAL CNPJ 24.864.422/0001-73

R\$ 10000,00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

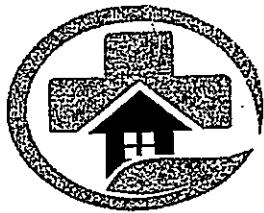
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019

PROCESSO N.º 282/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP - 24.864.422/0001-73
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)





PARANAMED
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

HABILITAÇÃO

Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL- EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73 Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av DUQUE DE CAXIAS N°. 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EXPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (ps) JOSE CLAUDIONE CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)		CPF (número) 00797654917	
DOMICÍLIO DA NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 835	
COMPLEMENTO TERREO	BARRA/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 10062735 Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 835	
COMPLEMENTO TERREO	BARRA/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 10062735 Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4773300, 4751201, 4757100, 4761003, 4754701	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, quando) <i>C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS</i>			
DATA ASSINATURA 19/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO deverá ser feita na Junta Comercial SIM NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>_____</i>			
PR116000217205			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

• Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

MÍNHA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB N° 41108070623.
PROTÓCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116004963735. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
rPkwt.2d7Yd.bGumj

Controle:
8yK9b.KhRIC

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por Carlos Lunardelli a firma de
Em Test.º Flávio André Novais da verdade.
Lunardelli, 24/05/2016
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB N° 41108070623.
PROTÓCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
Sexo Masculino	REGIME DE BIENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIO NEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (dia de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (identificador) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (força de emancipação - somente no caso de menor) XXX			CPF (número) 007.976.549-17
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uf e nome Comercial) 4006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 185		
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uf e nome Comercial) 4006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (paz escrito) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4615101 Atividade Secundária 4751201, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SITIO OU DE FILIAL DE OUTRA UNIÃO ANTERIOR	USO JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOV. MUNICIPAL
DATA ASSINATURA 01/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
CARVALHO, VISTO NA JUNTA COMERCIAL 10 VERSO DE 10 PÁGINAS E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000498581	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Zr3Cx.Eo3Yd.QbumE
Controle:
h6J9b.XhtqY
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - JUNARDELLI - PR
Reconhecido por VANESSA a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
_____. Dou fé,
Em Test. Flávio André Novais da verdade
Lunardelli 05/11/2016
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

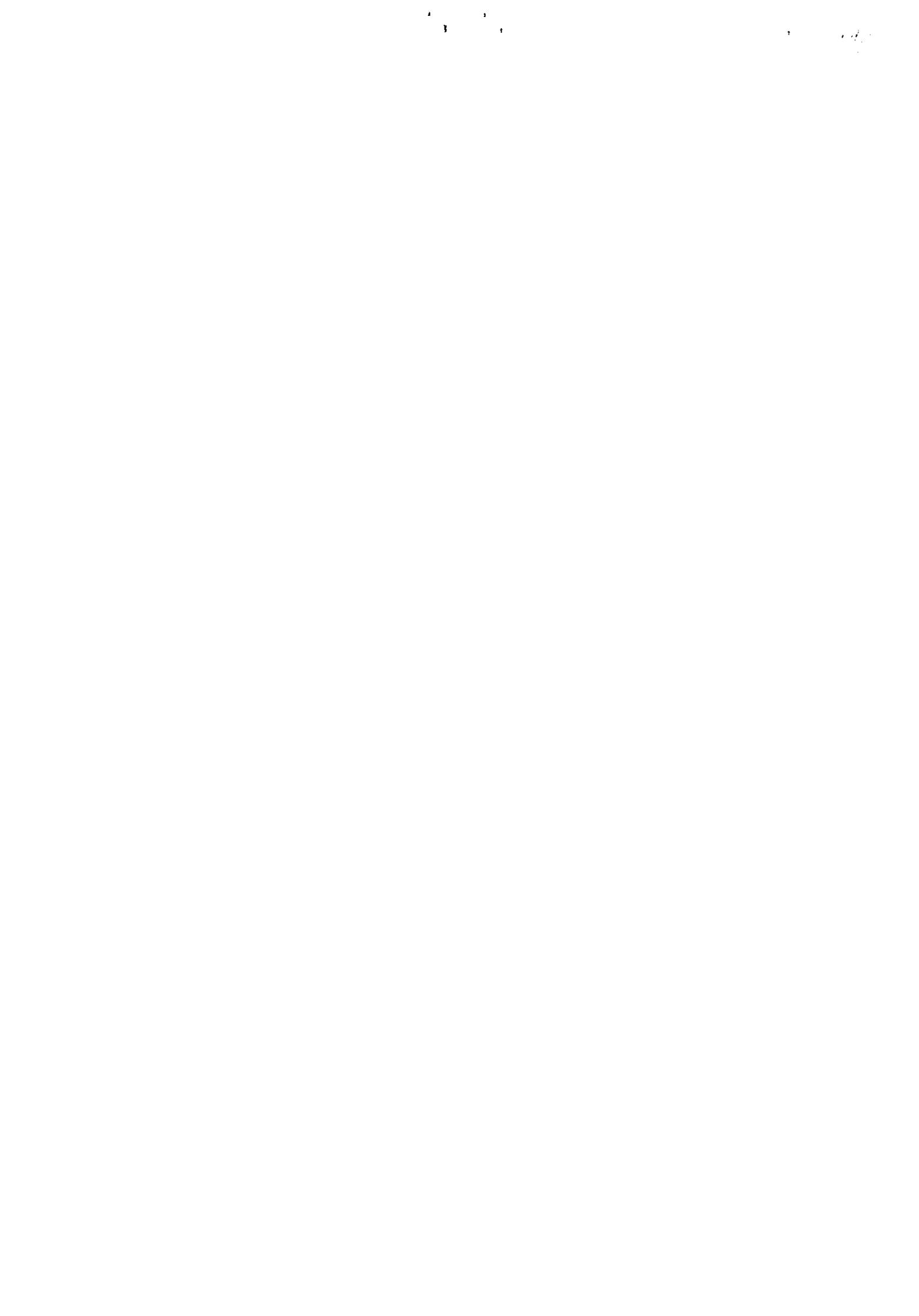


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BIENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONE CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO			
NASCIDO EM (data do nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 007.976.549-17
EXTINCIÃO DO PÓR (fim da emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - ru, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO				
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial) 3006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli				
UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME				
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)				
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS				
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial) 3006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli				
UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) escritoriosigilo@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4619200, 475101, 475101, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF MÍRIO ANTERIOR		UF
DATA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			USO DA JUNTA COMERCIAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO			
 PR117000880630				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB N° 20173716806!
PROTÓCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



FUNAR PEN
SELO DIGITAL N°
M08ZV.3XFGY.JaumF
Controle:
LHnVb.kTEUO
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**SERVÍCIO NOTARIAL E DE
REGISTRO - FUNARDELLI - PR**
Reconheço por Carlos Eduardo Lunardelli firma de
_____. Dou fé.
Em Test. 31/05/17 da verdade.
Lunardelli H. M. S. L.
**FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB N° 20173716806.
PROTÓCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

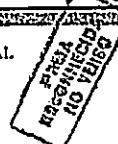
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
Sexo Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONE CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
ENANCIAMENTO (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nro, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NUMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial) 5006273 - Lourdes
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nro,av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NUMERO 185
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial) 5006273 - Lourdes
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4757401, 4757100, 4761003, 4773300		Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL AUTORIZADO PELA SECRETARIA-GERAL GOVERNAMENTAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001439604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB N° 20178298204.
PROTÓCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

b293r.zkYYd.OHumu

Controle:

QKb9b.3psAC

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVÍCIO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço perante a firma de

LANOS CARVALHO CAVALHO

a firma de

VIRGINIA M. LUNARDELLI

Dou fé.

Em Test. Flávio André Novais da veredade

Lunardelli,

H. NOVAIS

FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS

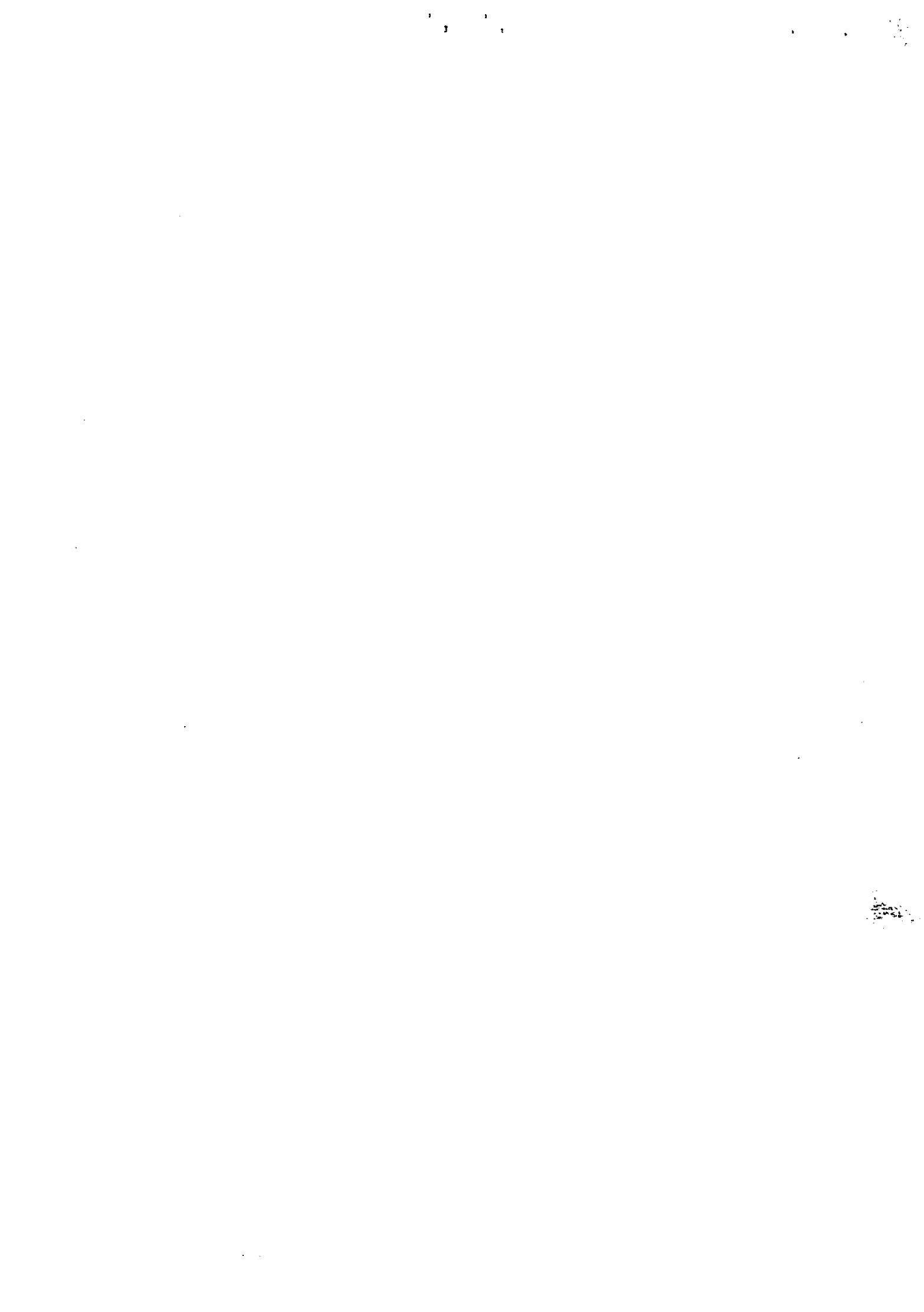
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB N° 20178298204.
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONE I DE CARVALHO	NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77933239	Órgão emissor SSP
		UF PR	CPF (número) 007.976.549-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da UF + Número do Município) 00623-000
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO TERREO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da UF + Número do Município) 00623-000
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) 4664800 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) 4664800 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) do Objeto 4664800 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 23/11/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	UF PR
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR618002202421	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB N° 20186087799.
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
S. E. GERALVAL - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPE



SELO DIGITAL
mmTCU.G3kYd.wnumb
KXP9b.z3DeU
<http://funarpen.com.br>

SERVÍCIO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUMARDELLI - PR
Reconheço por ~~meu~~ a firma de
Carlos Eduardo Fernandes
_____. Dou fé.
Em Test. 023 11 12018
Lunardest. 023 11 12018
HANSA
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB N° 20186087799.
PROTÓCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.

C. E. CARVALHO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JACUABÓ
REGISTRO CIVIL DE VIDA E MÓRTE
DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

CARLOS EDUARDO CARVALHO	
NASCIMENTO / NOME PÚBLICO / 007.976.549-17	
05/05/1982	
JOSE CLAUDIO NEI CARVALHO	
CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
MUNICÍPIO / CAT. HAB.	
LUNARDELLI / PR / 26/07/2001	
VALIDADE / DATA DE EXPEDICAO / 101927554659 / 26/08/2011	
VALOR EXTRATO a TRAMITAR NO JUDICIÁRIO	
1332144799	

ASSINATURA DO CARTÓRIO

LUNARDELLI / PR / 26/08/2016

AVULSOS (24 P.)

81000491555
PR911386126

COPIA DE AUTENTICAÇÃO PREPARADA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

E ASELHO DE NOTAS CREDENCIAIS

REGISTRO CIVIL DE VIDA E MÓRTE

Autenticação Digital

Cartório de Registro Civil de Jacuabó - PB

Valeto da Costa, 12

38610-000 - Jacuabó - PB

Fone: (83) 3610-1111 / 91715030758 / 08111010171

Site: www.crcpb.org.br

E-mail: cjcjc@crcpb.org.br

Confira os dados da autenticação digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2019 09:03:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390814

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 17:16:51 (hora local).

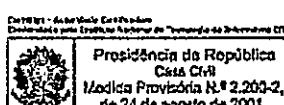
¹*Código de Autenticação Digital: 63910811191713030758-1*

²*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.*

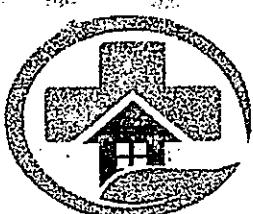
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e6ff61d8a8b0de7c07453adbd6ad13ed8e36987e0138cb0af4a4f4a074d20b8f73a9f957962cd73fce51078b5b9
614fc4658e1d5bad95e81ec59f99f54d9cf9







PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO VIII

Pregão Nº. 100/2019 MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da carteira de identidade nº 7793323-9 e do CPF nº 007.976.549-17, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73
CE CARVALHO - COMERCIAL - ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes



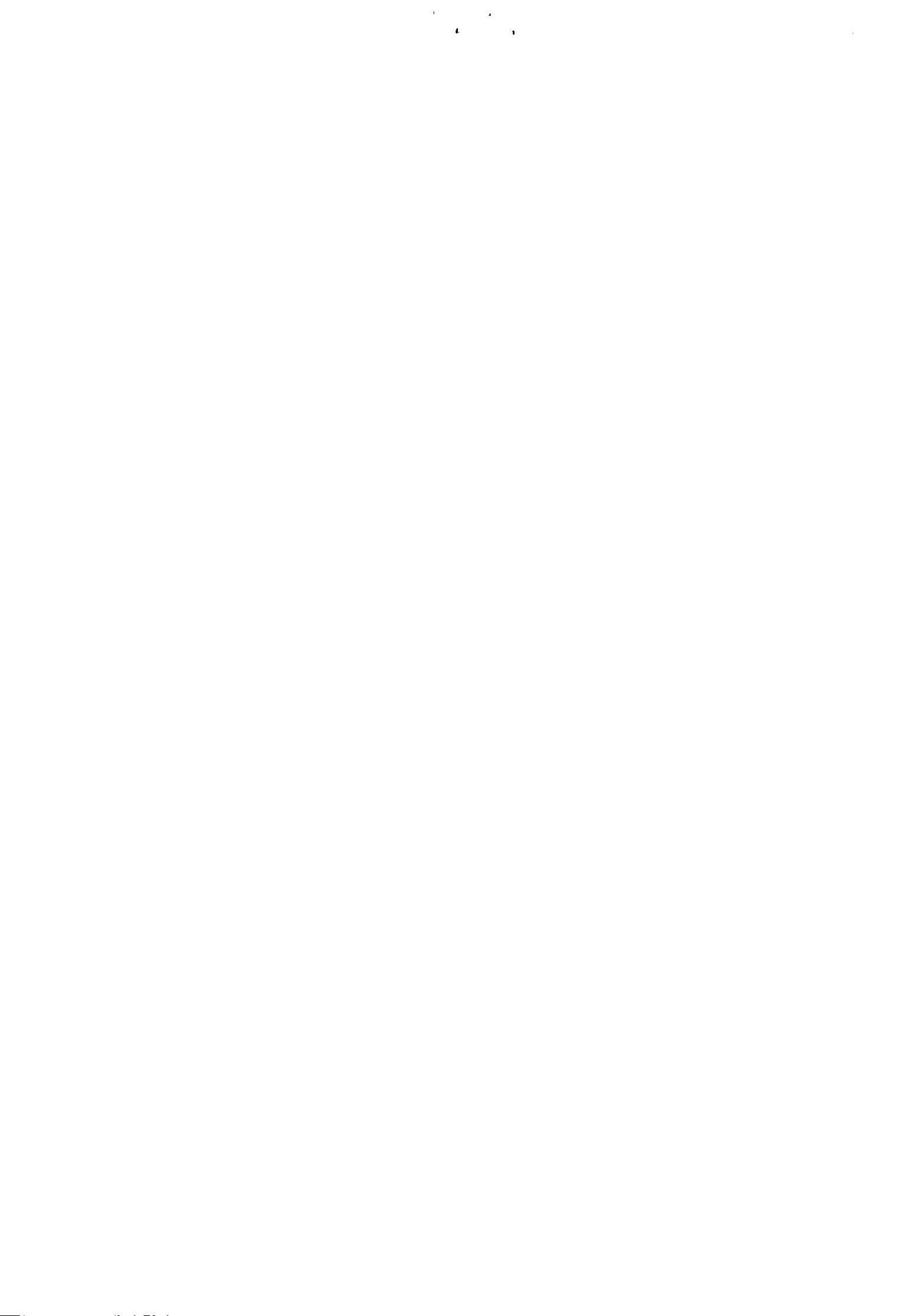
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.864.422/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2016
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 185	COMPLEMENTO TERREOB
CEP 86.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUNARDELLI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3478-1781
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 17:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722395-79	24.864.422/0001-73	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **C E CARVALHO COMERCIAL**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV DUQUE DE CAXIAS, 185, B TERREO - CENTRO - CEP 86935-000**
FONE: (43) 3478-1150

Município de Instalação **LUNARDELLI - PR, DESDE 05/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Atividade(s) Econômica(s) **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.976.549-17	CARLOS EDUARDO CARVALHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90722395-79

Emitido Eletronicamente via Internet
16/11/2019 10:00:58

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO exercício: 2019

A Divisão de Tributação e Fiscalização, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais em vigor, à firma abaixo qualificada:

RAZÃO SOCIAL:

C. E . CARVALHO - COMERCIAL

Insc. Municipal :
2000

NOME FANTASIA:

HORÁRIO
NORMAL

CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

ENDEREÇO: AV - DUQUE DE CAXIAS, 185-B CEP.:

BAIRRO: CENTRO

TERREO

ATIVIDADES

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Observação:

VALIDO ATÉ: 10/06/2020

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra
procurar o setor de Tributação.

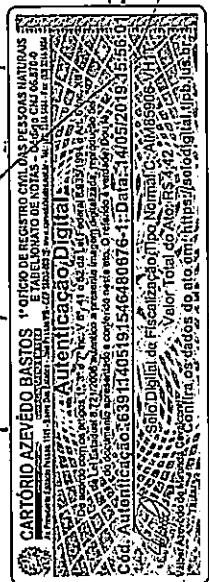
Vilson M. de Oliveira
Chefe Div. de Tributação
Portaria 022/2017

Vilson Medeiros de Oliveira
Departamento de Tributação e Fiscalização

Lunardelli - PR, terça-feira, 14 maio, 2019

Aldemir Aparecido de Souza
Divisão de Tesouraria
Portaria 09/2017

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: carorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.jpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 08:14:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1246978

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/05/2020 15:58:42 (hora local).

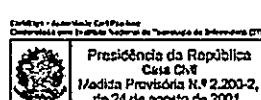
¹Código de Autenticação Digital: 63911405191546480676-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d130ad613cb96e01df343f8cebfee7bff73a9f957962cd73fce51078b5b9614fa46e7e42c36
 66edb40daba4b751a69dd







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:52 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **E35F.FBE8.9720.CB73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized digital signature is present in the bottom right corner of the document.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020913018-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.864.422/0001-73

Nome: C E CARVALHO COMERCIAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI



Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 420 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP CPF/CNPJ: 24864422000173

Contribuinte: C. E . CARVALHO - COMERCIAL

CPF/CNPJ: 24.864.422/0001-73

Logradouro: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº: 185-B

Bairro: CENTRO Cidade: Lunardelli

Complemento: TERREO

Observação:

Finalidade
LICITACAO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 1E8A2C259FB045368B432058E5B3A812

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, segunda-feira, 4 novembro, 2019

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.lunardelli.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.864.422/0001-73

Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL ME

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185 TERREB / CENTRO / LUNARDELLI / PR / 86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2019 a 04/12/2019

Certificação Número: 2019110504520275689511

Informação obtida em 16/11/2019 10:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.864.422/0001-73

Certidão nº: 188227401/2019

Expedição: 04/11/2019, às 09:27:03

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. E. CARVALHO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Públco do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO VII

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

L Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

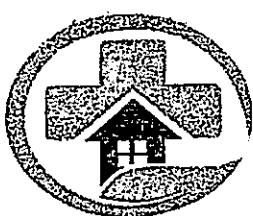
Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO II

Pregão Nº. 100/2019
DECLARAÇÃO

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF:007.976.549-17
RG:7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR - ÚNICO
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Fórum - Conj. Residencial
Adelercio Caleffi
São João do Ivaí/PR - 86930000

TITULAR
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO
JURAMENTADOS
TATIANI CRISTINA B. LOPES
GUILHERME DE CARVALHO PEDRO
THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA
CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO

Certidão Negativa
Para efeitos Civis nº. 681/2019

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, relacionado a PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra:

C E CARVALHO COMERCIAL - EPP

CNPJ 24.864.422/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

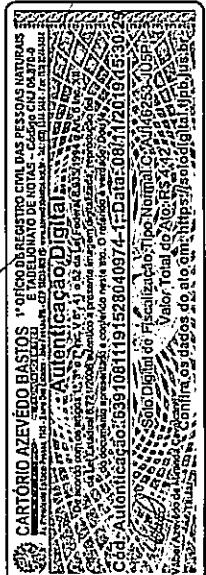


São João do Ivaí/PR, 08 de Novembro de 2019, 11:00:34

Chiara Renata
CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
RUA: LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 780 - FÓRUM
CONJ. RESIDENCIAL ADELERCIO CALEFFI
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
CEP - 86.930 - 000
FONE/FAX: (43) 3477 - 1880

Página 0001/0001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2019 09:06:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390544

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 15:37:13 (hora local).

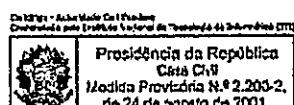
¹*Código de Autenticação Digital: 63910811191528040974-1*

²*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.*

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e6ff61d8a8b0de7c07453adbd6adf3e5e37f6436580209e2ed4467debac1a3df73a9f957962cd73fce51078b5b
9614fee5afdf216b8d1985b250c6d4553e8050



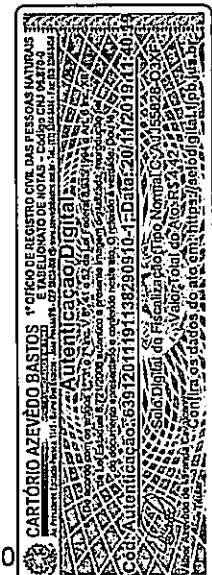




MODELO DE DECLARAÇÃO, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73 com sede na avenida Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli - PR, por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) Carlos Eduardo Carvalho, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7793323-9, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 007.976.549-17, DECLARA que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituidas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º. do Artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

Lunardelli - PR, 18 de Novembro de 2019.



24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-ME
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS
MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR
Telefone: (43) 3478-1781.
Eduardo ou José Mendes

Reginaldo Antônio Fiori
CPF: 610.230.679-20
CRC PR: 3611520-1
N. Adams Ferreira de Sárosa, 200
9055-150 Londrina - PR
CEP 86.050-150





FUNAR PEN

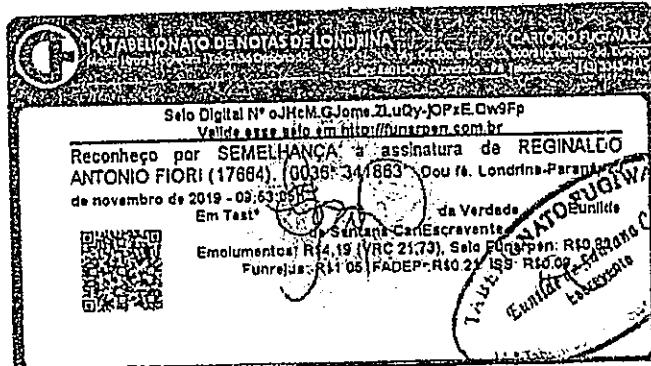
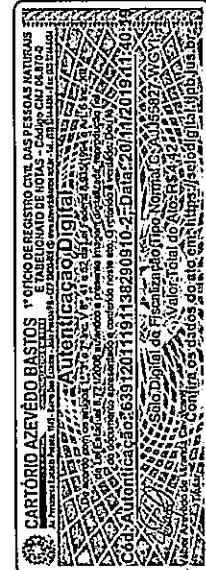


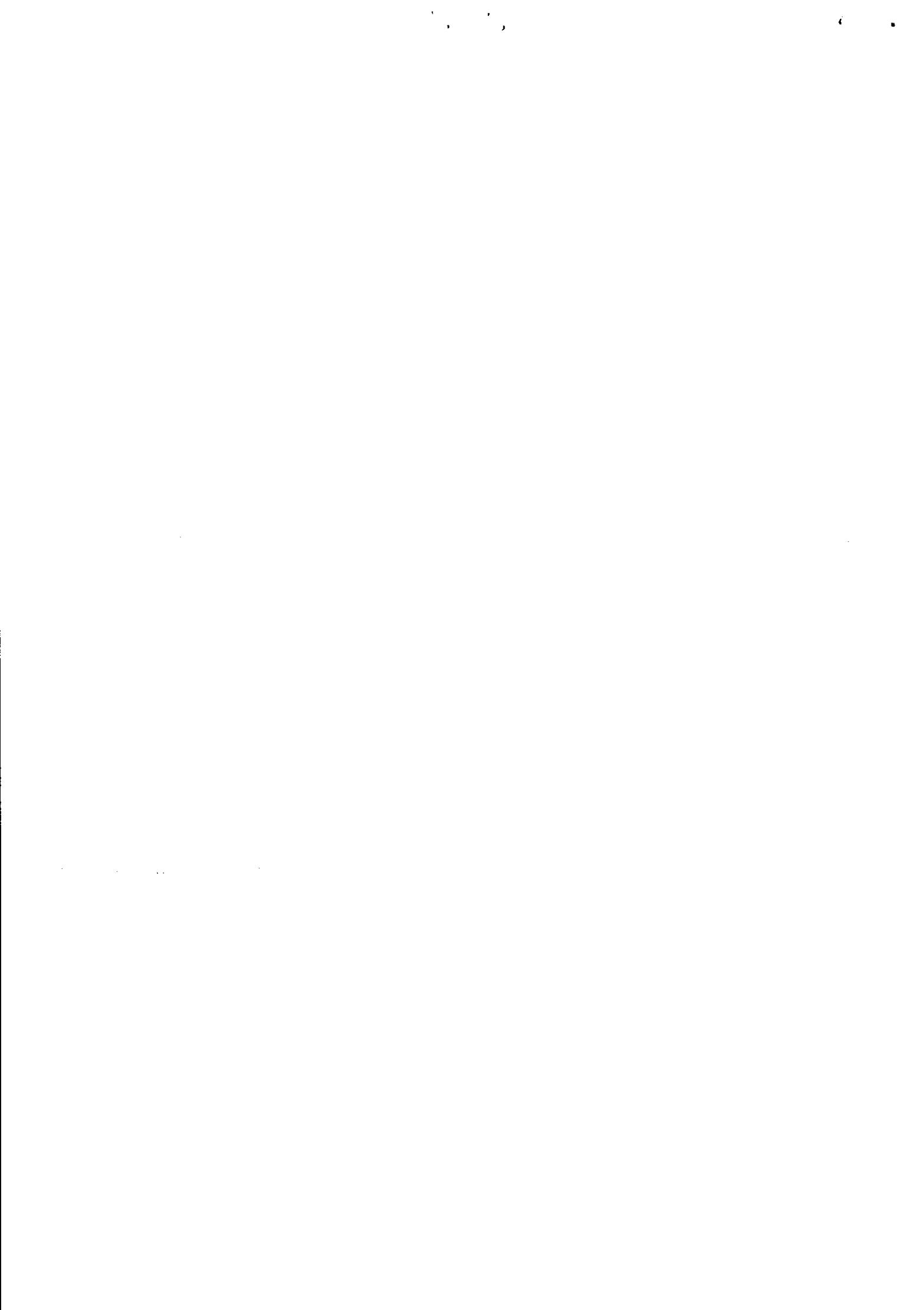
SELO DIGITAL
xyUQ9.HrNYd.mpumM
LrJ9b.52XzD
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por semelhança a firma de
Lunardelli Edson da Cunha

Em Test. / 6 / da Verdade.
Lunardelli / 20 / 11 / 19

MARA LUCIA GASPAROTTI CARVALHO
ESCREVENTE





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 14:32:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396951

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2020 11:48:32 (hora local).

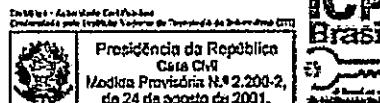
¹*Código de Autenticação Digital: 63912011191138290910-1 a 63912011191138290910-2*

²*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.*

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc74119e5eae83b6e242911c5c2fb8ea590f73a9f957962cd73fce51078b5b9
614f2bc81ba1facaa1b1f3b35fe060d54c07e



2



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. E. CARVALHO - COMERCIAL			Protocolo: PRC1900500890
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41100070523	CNPJ 24.864.422/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/05/2016	Ínicio de Atividade 24/05/2016
Endereço Completo Avenida DUCUE DE CAXIAS, Nº 185. TERREOB, CENTRO-Lunardelli/PR-CEP68935-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 29/11/2018	Número 20186087799	Ato/evtos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CARLOS EDUARDO CARVALHO Identidade: 77933239 Estado civil: SOLTEIRO(A)			
CPF: 007.976.549-17 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2019, às 10:48:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASRFNZLU.



PRC1900500890



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.864.422/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial : C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 24/05/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

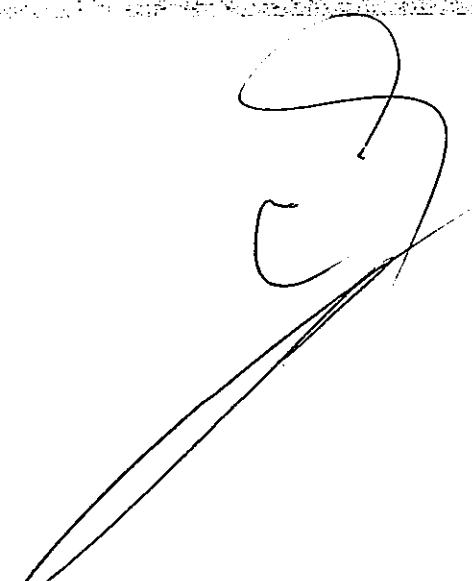
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **C E CARVALHO COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ n.º **24.864.422/0001-73**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, n.º **185 - Centro, na cidade de Lunardelli/PR**, forneceu diversos Equipamentos e materiais hospitalares, produtos de boa qualidade e cumpriu todos os prazos a ela estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Antônio João-MS.

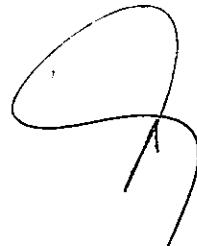
Atestamos ainda que os compromissos assumidos por essa Empresa foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.

(Este documento possui prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua emissão)

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Antônio João - MS, 16 de abril de 2019.

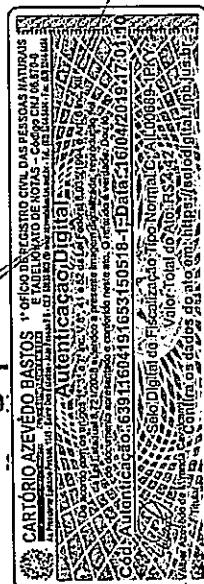

Luiz Carlos Vendrúscolo
Coordenador Executivo de Licitações



CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vítorio Penzo, 347 – Centro
CEP: 79910-000

email:licitação.aj@gmail.com
Antonio João –

Fones: (067) 3435-10
Centro
Mato Grosso do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 09:44:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1225702

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/04/2020 17:04:01 (hora local).

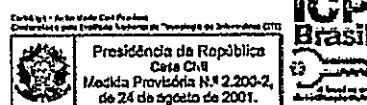
¹Código de Autenticação Digital: 63911604191653150518-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7946709d42c71f2ec178c2ec34cde974dcbf73a9f957962cd73fce51078b5b9614f3cf
23912131da3a813b5ddd6f2a57979







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Saúde Pública



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa C E CARVALHO COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.24.864.422/0001-73, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº. 185, Centro, na cidade de Lunardelli, PR, Forneceu diversos Equipamentos e materiais hospitalares, produtos de boa qualidade e Cumpriu todos os prazos a ela estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos por essa Empresa foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos arquivos que o desabone Comercial ou Tecnicamente até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Douradina/MS, 15 de abril de 2019.

PERÍODO DE	
DOURADINA-MS	
Reconheço por semelhança a firma de:	
ANGELA CRISTINA MARQUES ROSA SOUZA	
Valido somente com o(s) selo(s) ABP62093-075-NOK.	
Conforme cartão arquivado nesta Serventia. Dou fe.	
Douradina-Ms, 16/04/2019. Em fest. da verdade.	
Inol: 6,00+3,30(10XFUN)+CXFUNADRP(4XFUNDE-10XFADMP)-R\$ 9,30	

Angela Cristina Marques Rosa Souza

Secretaria Municipal de Saúde Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 09:40:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1225703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/04/2020 17:04:01 (hora local).

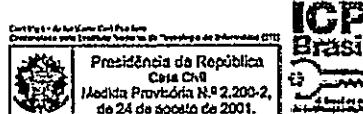
¹Código de Autenticação Digital: 63911604191653150487-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794d41e59c3f033aab770979b9b4f9900d2f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f2e
8aba5e5bc7dbb96ca18fab59ce8a67







MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8145114

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 3.415 de 21/12/2016

Autorização/MS: 8145114

Data Publicação: 26/12/2016

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 185

Bairro: Centro

Municipio: Lunardelli

LIE. BRI

CEP: 86935-000

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2019 08:55:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1152776

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/01/2020 16:16:43 (hora local).

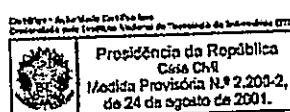
¹Código de Autenticação Digital: 63911501191031250881-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b761cb58569041450b539e92be580f22c0748fc40f2ae7365916d4c2446218a9af73a9f957962cd73fce51078b5b
9614fd7a0bde2d1de0283748e1287847c7e27



J

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
CNPJ

24.864.422/0001-73

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Responsável Legal

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.511-4 (Y961X033Y267)

Data do Cadastro

26/12/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.562688/2016-02

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)





FABRICAR: CORRELATOS							
EMPRESA: ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
ENDERECO: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, 165							
BAIRRO: ESTORIL CEP: 3049425 - BELO HORIZONTE/MG							
CNPJ: 17.366.976/0002-66							
PROCESSO: 25351.537349/2016-01	AUTORIZ/MS:						
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EMBALAR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
FABRICAR: CORRELATOS							
REEMBALAR: CORRELATOS							
EMPRESA: POLLY PLASTICS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO LTDA-ME							
ENDERECO: AV. BANDEIRANTES, 349							
BAIRRO: PARQUE DAS GEMELEIRAS CEP: 38037000 - UBERABA/MG							
CNPJ: 14.961.423/0001-82							
PROCESSO: 25351.543369/2016-01	AUTORIZ/MS:						
UW9YX4XH762X (8.14513.1)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EMBALAR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
FABRICAR: CORRELATOS							
REEMBALAR: CORRELATOS							
EMPRESA: MARTIN & PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP							
ENDERECO: RUA EMILIANO PERNETA, 860 CJ 1902							
BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR							
CNPJ: 17.155.750/0001-35							
PROCESSO: 25351.432419/2016-01	AUTORIZ/MS:						
UX9M1Z6267067 (8.14-87.2)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
FABRICAR: CORRELATOS							
REEMBALAR: CORRELATOS							
EMPRESA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP							
ENDERECO: AV HEITOR LUCATO, 533							
BAIRRO: JARDIM GALANTE CEP: 15895000 - CEDRAL/SP							
CNPJ: 25.371.614/0001-00							
PROCESSO: 25351.538750/2016-01	AUTORIZ/MS:						
3171X0X4H33 (8.14531.1)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EMBALAR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
FABRICAR: CORRELATOS							
REEMBALAR: CORRELATOS							
EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A							
ENDERECO: PC SENADOR SALGADO FILHO S/N GALPAO TECNICO IV							
BAIRRO: IMBIRibeirão CEP: 51210010 - RECIFE/PE							
CNPJ: 07.189.259/0003-33							
PROCESSO: 25351.554055/2016-02	AUTORIZ/MS:						
P986X3JHY0X9 (8.14526.7)							
ATIVIDADE/CLASSE							
TRANSPORTAR: CORRELATOS							
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.							
ENDERECO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, N° 7749, BC 02 , ARMAZEM 01 AO 20							
BAIRRO: VILA SAO LUIZ CEP: 25065004 - DUQUE DE CAXIAS/RJ							
CNPJ: 95.591.723/0011-90							
PROCESSO: 25351.568824/2016-02	AUTORIZ/MS:						
0M1651WHX656 (8.14538.9)							
ATIVIDADE/CLASSE							
TRANSPORTAR: CORRELATOS							
EMPRESA: C. E CARVALHO - COMERCIAL - ME							
ENDERECO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185							
BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR							
CNPJ: 24.864.422/0001-73							
PROCESSO: 25351.562688/2016-02	AUTORIZ/MS:						
Y961X033V267 (8.14511.4)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
EMPRESA: BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA							
ENDERECO: RODOVIA DA UVA N° 4709 BARRACÃO H							
BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR							
CNPJ: 10.912.948/0001-62							
PROCESSO: 25351.551872/2016-02	AUTORIZ/MS:						
PXN9XXGXY2XYH (8.14509.9)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
EMPRESA: SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMERICA LOGÍSTICA LTDA							
ENDERECO: AVENIDA ANTONIO CANDIDO MACHADO N° 3100, GALPÃO 3200							
BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 07776415 - CAJAMAR/SP							
CNPJ: 24.574.383/0002-50							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA							
ENDERECO: RUA BUENOPOLIS, 200							
BAIRRO: 35 BI CEP: 44094594 - FEIRA DE SANTANA/BH							
CNPJ: 23.232.280/0001-69							
PROCESSO: 25351.548122/2016-03	AUTORIZ/MS:						
1251WLM29XGM (8.14531.1)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EMBALAR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
FABRICAR: CORRELATOS							
REEMBALAR: CORRELATOS							
EMPRESA: DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
ENDERECO: RUA URSULA DA FONTE, QUADRA 05 LOTE N° 22, GALPÃO 7							
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA							
CNPJ: 05.210.556/0003-98							
PROCESSO: 25351.550823/2016-03	AUTORIZ/MS:						
KYV96SY2H8H8 (8.14512.8)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME							
ENDERECO: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 546							
BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14100000 - RIBEIRÃO PRETO/SP							
CNPJ: 07.776.581/0001-05							
PROCESSO: 25351.544456/2016-04	AUTORIZ/MS:						
P217950X9XW1 (8.14529.8)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
IMPORTAR: CORRELATOS							
EMPRESA: TRANSBASSI TRANSPORTES LTDA - ME							
ENDERECO: RUA JOAO LEITE DE ALBUQUERQUE 255							
BAIRRO: JD AGENOR CEP: 18160000 - SALTOS DE PIRAPORA/SP							
CNPJ: 10.489.711/0001-25							
PROCESSO: 25351.536034/2016-04	AUTORIZ/MS:						
UX9M735Y3X7 (8.14491.5)							
ATIVIDADE/CLASSE							
TRANSPORTAR: CORRELATOS							
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA ME							
ENDERECO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 174							
BAIRRO: CENTRO CEP: 38740000 - PATROCINIO/MG							
CNPJ: 25.555.046/0001-06							
PROCESSO: 25351.536123/2016-04	AUTORIZ/MS:						
V37107MMX156 (8.14485.5)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
IMPORTAR: CORRELATOS							
EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME							
ENDERECO: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 546							
BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14100000 - RIBEIRÃO PRETO/SP							
CNPJ: 07.776.581/0001-05							
PROCESSO: 25351.544456/2016-04	AUTORIZ/MS:						
P217950X9XW1 (8.14529.8)							
ATIVIDADE/CLASSE							
ARMazenar: CORRELATOS							
DISTRIBUIR: CORRELATOS							
EXPEDIR: CORRELATOS							
IMPORTAR: CORRELATOS							
EMPRESA: GILVAN DA SILVA BATISTA ME							
ENDERECO: RUA BABILONIA, 559							
BAIRRO: AMARANTE CEP: 59290000 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN							
CNPJ: 10.368.037/0001-20							
PROCESSO: 25351.551839/2016-05	AUTORIZ/MS:						
PY6992MM8W39 (8.14504.1)							



Licença Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000006

VENCIMENTO: 18 / 10 / 2020

Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Nome Fantasia: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Endereço: Duque De Caxias, 185 - Terreob - Centro - Lunardelli/PR - 86935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LOCAL E DATA: Ivaipora, 18 de Outubro de 2019

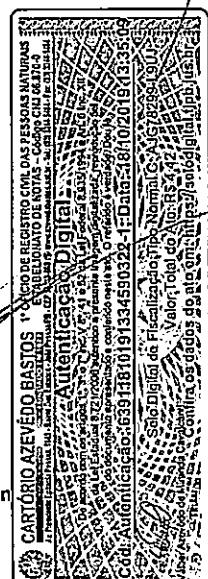
Eleanne Aparecida Rother
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: F1E7C0093F4DC83899A57AA4B6471020
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

22º Regional de Saúde de Ivaiporã
Rua Mato Grosso, 780, Centro - 86870-000 - Ivaiporã- Paraná
Fone: (43)3472-8700 (43)3472-8729

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Pág 1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital>/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/10/2019 13:59:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1375666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/10/2020 13:40:10 (hora local).

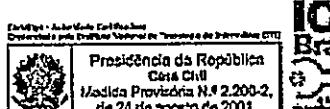
¹Código de Autenticação Digital: 63911810191334590322-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

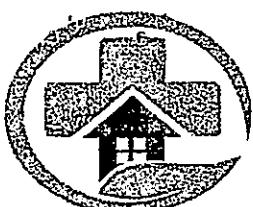
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97ae49a9352947aca5ac0f5109c000c656aa49cfea3835694a23ebf330c87676f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f2f
64d44f0a88aefc46010bf374524538







PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO III

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO

CE CARVALLHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF:007.976.549-17

RG:7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

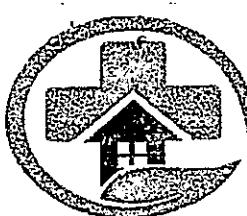
Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO V

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CE CARVALHO COMERCIAL -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL - EPP

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

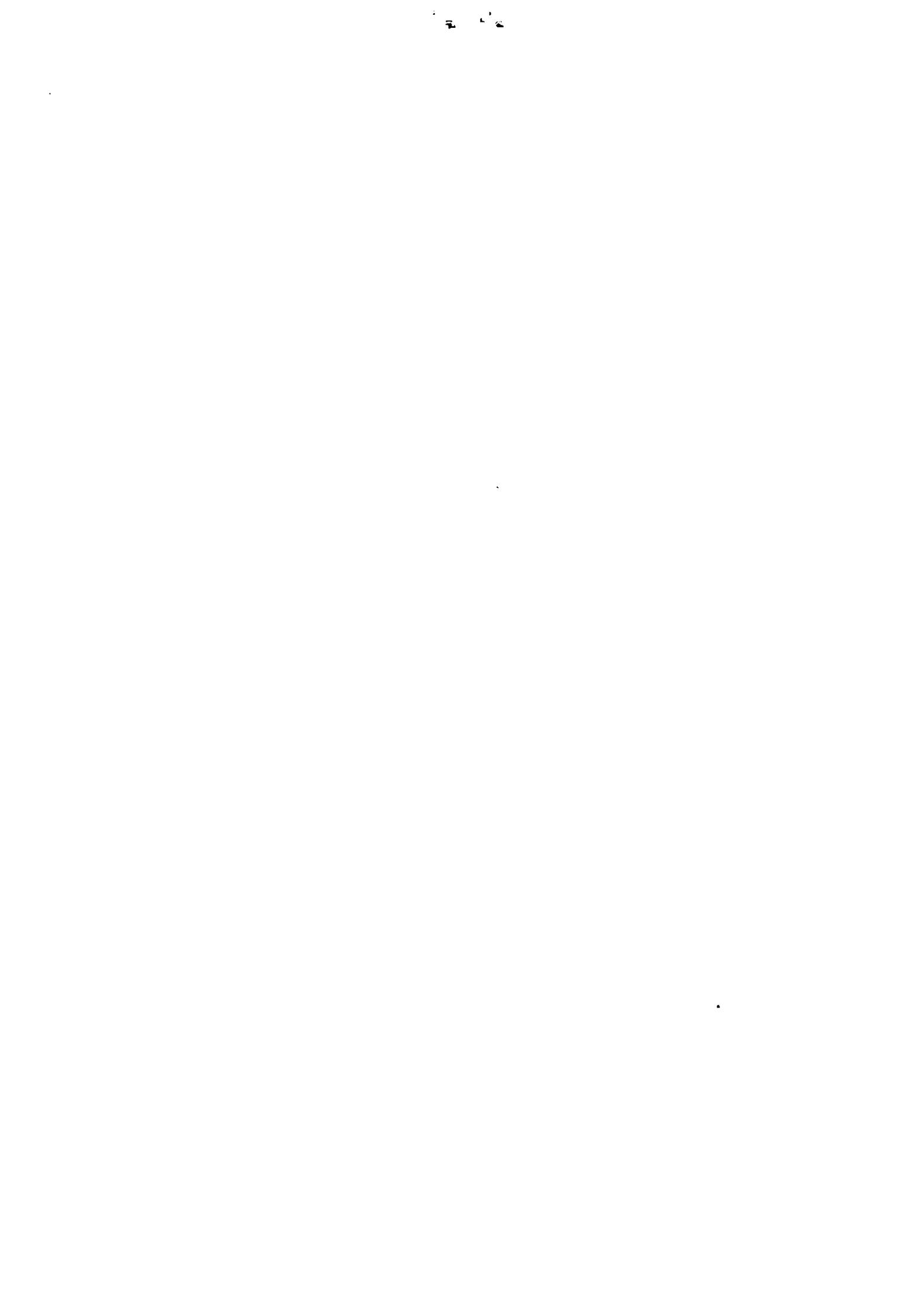
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes



EQUIPAMENTOS MÉDICOS

C.E. CARVALHO COMERCIAL CNPJ 24.864.422/0001-73

CG-000011

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2019

PROCESSO N°. 282/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP - 24.864.422/0001-73

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)





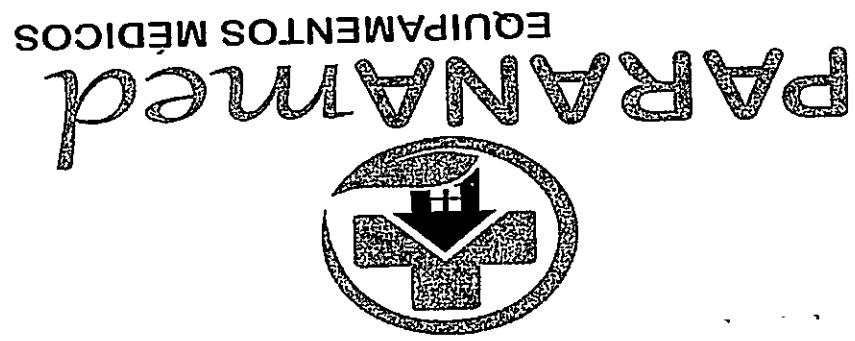


Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73 **Inscrição Estadual: 90722395-79**
Endereço: AV DUGUE DE CAIXAS N°. 185, Lumardelli - PR
Telefone: (43) 3478-1781.

3

CRÉDENCIALENTO

F-873









REQUERIMIENTO DE IMPRESARIO

Secretaria da Administração Pessoal





A validade desse documento, seja impresso, fica sujeito à compreensão de sua autenticidade nos respectivos portais.

SECRETARIO-GERAL
Liberata Bogas
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REGISTRO EN 07/11/20
CERTRICO A NOMBRE DE C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
PROTÓCOLO: 166551198 DE 04/11/20
111602397480. NIRE: 41108070623.



REGISTRO EN 07/12/2016 11:02 SOB N° 20165551198.
PROTOCOLO: 165551198 DE 04/11/2016. CODIGO DE VERIFICACION:
SOMIN SISTEMAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

[Large cursive signature]
2016651198
EHRIPACAO:

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - HUARABELELLI - PR	REGISTRAÇÃO PÚBLICA e AUTENTICAÇÃO de DOCUMENTOS
LUNARDO D'SS - da Verdes de Doutor	Em Teste
Flávio Andrade Novais ESCRIVÃO	Lunardo D'SS



www.empreseafacil.pr.gov.br

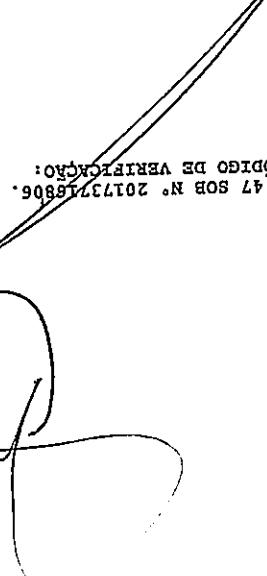
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB N° 20173116806
PROTÓCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
117020109796. NIRE: 41108070623.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL • Este documento foi gerado no portal Empresa Peçilhão



A validade desse documento, se impresso, é da sujeito a compromisso de sua autenticidade nos respectivos portais.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - UNARDELLI - PR
Reconhecido por 
MO8ZV.3XFGY.JaumF
SEL DIGITAL N°
FUNARPEN
Controlle:
LH4VB.KTEUD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>
FLAVIO ANDRE NOVAIS
ESCREVENTE
Lunardelli, 03/05/2017
Em Teste, da verdade.
Dou fe.
Lunardelli, 03/05/2017
Em Teste, da verdade.
Lunardelli, 03/05/2017
FLAVIO ANDRE NOVAIS
ESCREVENTE
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
11702010976, NIRE: 41108070623.
PROTÓCOLO: 173716806 DE 31/05/2017, CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB N° 20173716806.
LIBERTAD BOGNS
SECREDARIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresaeocial.pr.gov.br





A validade desse documento, se impresso, fica sujeito a compromisso de sua autenticidade nos respectivos portais.

www.empresatecnologia.pr.gov.br
CURITIBA, 05/02/2018
SECRETARIA-GERAL
Libertad Borges



CERTIFICO O RESSISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB N° 20178298204
PROTÓCOLO: 178298204 DE 13/12/2017, CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180039232, NIRE: A1108070623.
C. B. CRVALHO - COMERCIAL - ME

[Handwritten signature]

FUNARPEN	SELLO DIGITAL N° P293r.zkyd.OHmu	Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Controlle:	QK9b.3psAC	
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JUNARDELLI - PR	RECONHECIDO PELA MÍDIA SANTISTA	FLAVIO ANDRE NOVAIS
Dou fe. Lunardesti, Em Teste, de Veredas	AMANDA SANTOS	ESCRIVENTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresasfacil.pr.gov.br

JUNIOR COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICATE DE REGISTRO EN 29/11/2018 14:59 S.O.S.N. 201360871755.
REGISTRO N° 1110827799 SERIE DE 23/11/2018. CODIGO DE VERIFICACION:
1110827799237. NITRÉ: 41108277990623.

• Este documento foi gerado no portal Emissa Fácil Parana

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

UNITA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EN 29/11/2018 14:59 SOH N° 201860871999.
PROTOCOLO N° 18085026237. DIRE: 411808706223.
C.G., S. CHIVARRO - COMERCIAL
LEANDRO MARCOS RAYSBEL BISCAYA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REVIGC - NOTARIAL E REGISTRO - LUMAKDELLI - PR
ELAIO ANDRE NOVIAIS SCCRÈVENTE
Lunardi, 03 (II) 19078
Em Teste, da Vergende, H. da Silva.
Doutor Te.



PROCURAÇÃO BASTANTE OUÉ FAZ: C.
E. CARVALHO - COMERCIAL - ME,
como segue: _____

LIVRO: 50-P
FOLHAS: 162

PROCURAÇÃO

Página: Comendador G. Lumardelli nº 120 - CEP: 86.935-000 - Tel: (043) 378-1470 - 3478-1264

LUNARDELLI - PARANÁ
ODILION CARVALHO JUNIOR - NOTÁRIO
MARA APARECIDA BROSOSO CARVALHO
MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO
ESCRIVENTES
FLAVIO ANDRE NOVAIS

A circular, textured object, possibly a lid or a decorative element, featuring a repeating pattern of small, dark, irregular shapes.

DE SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

ODILON CARVALHO JUNIOR
ESCRIVÃO
CPF 44160369-00
MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
ESTADO DA SÃO PAULO
PR

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LTDA
CNPJ 43.252.000/0001-01

SINAWAN ENTERTAINMENT

REGISTRO - LUNARDELLI, PI
ELAVIO ANDRÉ NOVAK



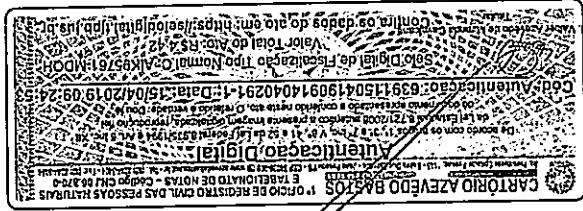
~~FELAYO ANDRÉ NOVAIS~~

EM TEST® () DA VERBANDE L'annardelli-Pr., 14 de junho (06) de 2.019.

Preço, carta Convite, Concorrência Pública, bem como assinar, transigir, dar quitações, lances em processos licitatórios, declarar, desistir de recursos ou interpo-lo-s, assimar declarações, propostas, atas de registro de preço, contratos, certidão Negativa da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da empresa C. E. Carvalho - Comercial - ME, código HASH: f959.ec26.eaae.2f90.a9f6.aab6.3986.b4f9.8947.f9bb. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento formecidos conferidos pelo outorgante, que por elas se responsabiliza. Assim o disserram do que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, foi feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram aceitaram e assinam dispensando expressamente a presenga e a assinatura de testemunhas de acordo com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. Eu, Odilon Carvalho Júnior - Notário, que o escrivo e assino. REGISTRADO NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL SOB N° 273, DE 14/06/2019. (a)CARLOS EDUARDO CARVALHO//ODILON CARVALHO JÚNIOR-NOTÁRIO, nada mais constava. Transladada em seguida dou fé. Eu FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS - ESCREVENTE

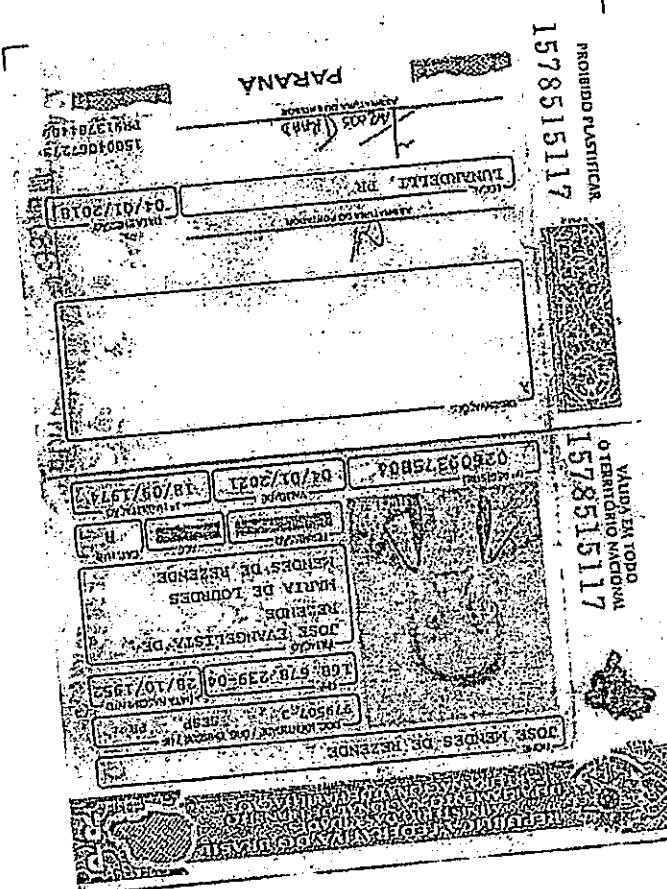




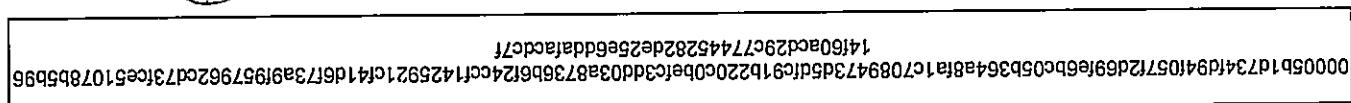


157851511

VIAJE EN TREN
DE TERRITORIO NACIONAL







CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.
Código de Autenticação Digital: 63911504190914040291-1

A consulta dessa Declaração estará disponível em nosso site até 15/04/2020 09:28:31 (hora local).

Código de Consulta dessa Declaração: 122341

Declarago.

Para informar mais detalhes desse ato, acesse o site <https://audiigital.azvededobasatos.not.br> e informe o Código de Consulta dessa Declaração de e-mail autenticada@azvededobasatos.not.br

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2019 09:03:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azvedo Basatos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico sulcamente contendo o Certificado Digital do

CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório de Aracaju, assim, cada Seilo Digital de Fiscalização Extraoficial contém um código único (por exemplo: Seilo Digital: ABC12345-XXXX) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quantas forem necessárias de registos, assim, cada Seilo Digital de Fiscalização Extraoficial contém um código único (por exemplo: Seilo Digital: ABC12345-

Esteja ciente que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oficiais dos respectivos serviços de Notas e Registros do DECARRO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oficiais dos respectivos serviços de Notas e Registros do CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento é da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS -

ME que possa de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS -

arreves do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/sele-digital> para que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oficiais dos respectivos serviços de Notas e Registros do CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento é da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS -

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na

Tabela com autêntica de reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

O Bel. Válio Azvedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Poder Registrador Civil de Nasimentos e Outros e Privativo de Casamentos, intitúlegos e

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: cartho@azvededobasatos.not.br

http://www.azvededobasatos.not.br

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

JAO PESSOA

FUNDAÇÃO EM 1888

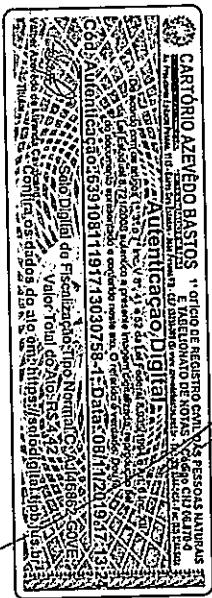
CARTÓRIO AZVEDO DA PARALIBA

ESTAVADO DA PARALIBA

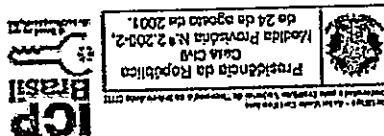
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE









00005b1d734fd94f057fd2d69fe6bc05b1fe6ff61db8ab0de7c07453adbd6ad3e86987e0138cb0a44fa4f4a074d20b8f73a9f957962cd73fce51078b5b9
614fc465881d5bad95681ec59f954d9c9

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.
Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei
Legislagões Vlgentes; Lei Federal nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

Código de Autenticação Digital: 63910811191713030758-1
A consulta Dessta Declaraga dessta Dessta Declaraga em nosso site ate 08/11/2020 17:16:51 (hora local).

Código de Consulta Dessta Declaraga: 1390814

Declaraga.

Para informações mais detalhadas desste ato, acesse o site <https://autenticigital.azvedebasatos.not.br> e informe o Código de Consulta dessta
endereço de e-mail suporte@azvedebasatos.not.br.

Utilizar do Cartório Azvedo Basatos, podera digitalmente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório Pelo
coordo com 0 Atº, 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado conforme o Certificado Digital do
Está DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2019 09:03:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azvedo Basatos, de

CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado neste Cartório.
ME tinha posse de um documento com as mesmas características que forma reproduzidas na cópia autenticada, sendo a mesma C. E.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS -

Está de posse de uma justificativa de todos os atos oficiais dos respectivos serviços de Notas e Registros do
Cartório Pariiba, a Corregedoria Geral da Segurança Pública, e todos os provimento C.G.J.PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os
atos notariais e registrais, assim, cada Seulo Digital de Fiscalização pode ser confirmada em suas versões quando for necessário

XIX2) e dessa forma, cada autenticado processada pela nossa Secretaria pode ser confirmada em sua versão quando for necessário
a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Seulo Digital de Fiscalização pode ser confirmada em sua versão quando for necessário

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento identificado individualmente em cada Código de Autenticação digital, ou na
referreda sequencia, foi autenticados de acordo com as Legislagões e normas vigentes.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento identificado individualmente em cada Código de Autenticação digital, ou na
referreda sequencia, foi autenticado e reconhecido firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...
O Bel. Valde Azvedo de Mariana Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, interligões e

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: cartorio@azvedebasatos.not.br

http://www.azvedebasatos.not.br

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

JAO PESSOA

FUNDAO EM 1888

CARTÓRIO AZVEDO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIGIÕES E TUTELAS DA COMARCA DE



PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
C.E.CARVALHO COMERCIAL-EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lumardelli - PR
Telefone: (43) 3478-1781.
Eduardo ou José Mendes

RG:7793323-9
CPF:007.976.549-17
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CARLOS EDUARDO CARVALHO

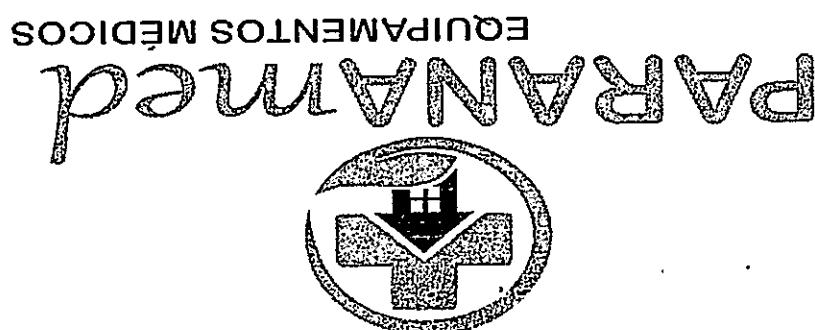
Lumardelli - PR
Centro Cep: 86.935-000
Av. Duque de Caxias, 185

C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME
24.864.422/0001-73

Lumardelli - PR, 25 de Novembro de 2019

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lumardelli-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

D E C L A R A Ç Ã O
Pregão Nº. 100/2019
ANEXO III





PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR

Inscrição Estadual: 90722395-79

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Eduardo ou José Mendes
Telefone: (43) 3478-1781.

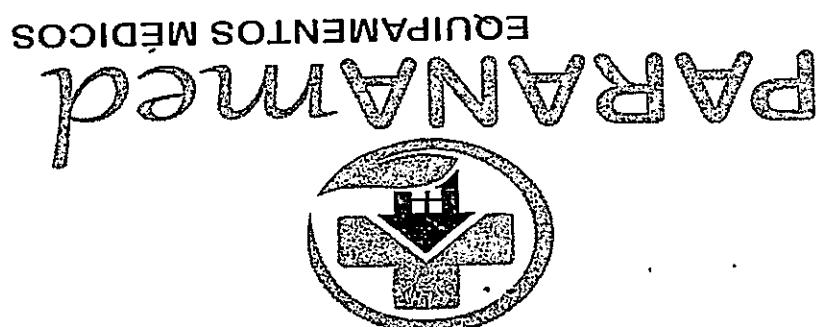
RG:7793323-9
CPF:007.976.549-17
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CARLOS EDUARDO CARVALHO

Lunardelli - PR
Centro CEP: 86.935-000
Av. Duque de Caxias, 185
C E CARVALHO - COMERCIAL - ME
24.864.422/0001-73

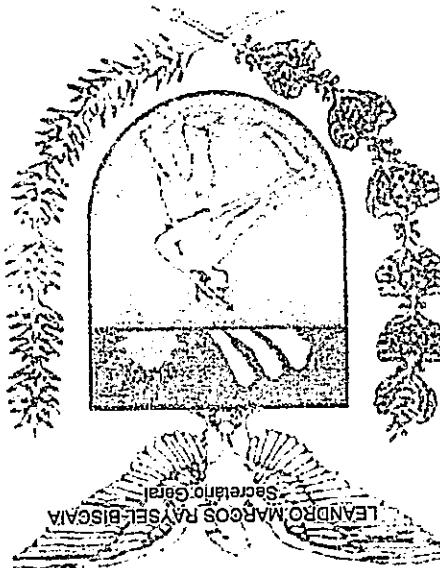
Lunardelli - PR, 25 de Novembro de 2019

CE CARVALHO COMERCIAL-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorável, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO
Pregado Nº. 100/2019
ANEXO V







Ela também é a única universidade no país a ter um projeto de ensino e pesquisa voltado para a área de ciências ambientais. Seu mestrado em Ciências Ambientais é o único da América Latina que abrange todos os aspectos da sustentabilidade.

PRC1900500890

Nombre Empresarial: C.E. CARVALHO - COMERCIAL	Protocolo: PRC19005000890	Natureza Jurídica: Empresaria (individual)
NRG (Sede) 411006060623	CNPJ (Sede) 241681422000173	Início da Atividade 24/05/2016
Ativamento do Atº de Interigio 24/05/2016	Atividade 24/05/2016	
Avaliação de Capital R\$ 100,00 (onze reais)		
CNPJ: 2016608799 Número Atualizado 29/11/2018		
DE PAGAMENTO PORTE Até 30/07. REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA SITUAÇÃO ATUAL Situação SEM STATUS		
CPF: 000.976.519-17 RG/RG: 64.000-1 NDI INFORMADO Endereço: 775933239 E-mail: e-mail: SOLETRADA		
Nome do Empresário: CARLOS EDUARDO CARVALHO		

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos anexados nessa Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

CERTIDAO SIMPLIFICA DA

Empresa Béfica

Sectormicro da EMEB - Paraná

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



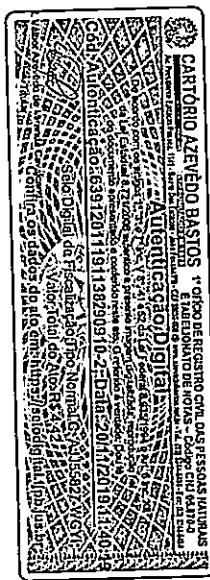
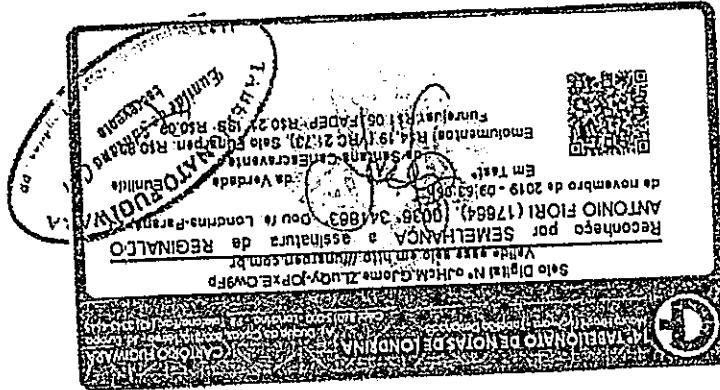
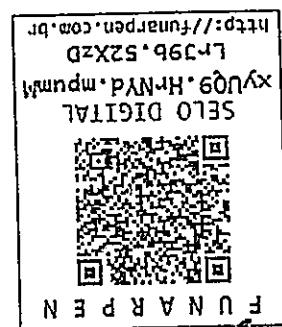


SERVIÇO NOTARIAL E TÉCNICO DE REGISTRO LUNARDELI - PR

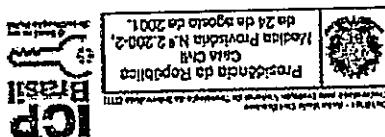
REGISTRO DE RECONHECIMENTO DE FATO
Por meio da assinatura digitalizada, o(a) cidadão(a) declara que a firma de que consta no documento é sua e que o(a) fato constante do mesmo é verdadeiro.

Nome: MARIA LÚCIA GASTRO CARVALHO
Data: 11/11/1962
Lugar: Belo Horizonte - MG
Assinatura:

Atestado por: LUNARDELI - PR
Data: 20/11/2019
Assinatura:







00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b2635e68fb550c38266ca0bc57210fa7c411965ea83b6e242911c52fb8ea590f73a91957962cd73fe651078b5b9
614f2b081ba1faca1bf13b35fe0690d54c07e

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Código de Autenticação Digital: 63912011191138290910-1 | 63912011191138290910-2
Leis/legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei
Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

A consulta desta Declaração está disponível em nosso site até 20/11/2020 11:48:32 (hora local).

Código de Consulta Declaração: 1396951

Declarago.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticacaoigital.azvedebobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

endereço de e-mail autentica@azvedebobastos.not.br

Itinerário Azvedo Bastos, podere ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório do Pelo

acordo com o Art. 1º, 1ºº e §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com o documento eletrônico autenticado conforme o Cartório Digital, de

ESTA DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 14:22:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azvedo Bastos, de

CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsável, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data a hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS -

aravés de uma prova de que o documento é original e não foi alterado, e que o documento é autêntico. A prova é feita através de um protocolo de regulação geral de justiça digital, conhecido como "Protocolo de Justiça Digital".

ESTA DECLARAÇÃO para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos ordinários dos respeitos serviços de Notas e Registros de CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsável, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

DECLARA OS devidos fins de direito que, o documento é individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na

referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes.

Tutelas com arbitragem de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

O Bel. Válio Azvedo de Mariana Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registrador Civil de Nascimentos e Óbitos e Privário de Casamentos, Interdilos e

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: carorio@azvedebobastos.not.br

<http://www.azvedebobastos.not.br>

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

JOAOPESOA

CARTÓRIO AZVEDO BASTOS

ESTADO DA PARAÍBA

CARTELADA DE NASCIMENTO E ÓBITOS DE CASAMENTOS, INTERDIÓGOS E TUTELAS DA COMARCA DE

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVÁRIO DE CASAMENTOS, INTENDIDOS, INTERDIÓGOS E TUTELAS DA COMARCA DE

UNIDADE DE 1888

CARTELADA DE NASCIMENTO E ÓBITOS DE CASAMENTOS, INTENDIDOS, INTERDIÓGOS E TUTELAS DA COMARCA DE

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS DE CASAMENTOS, INTENDIDOS, INTERDIÓGOS E TUTELAS DA COMARCA DE



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/11/2019

- Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: 24.864.422/0001-73
A opção pelo Simples Nacional é ou SIMPEL é a vantagem todos os estabelecimentos da empresa.
Nome: Empresarial: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

- Situação Atual
Situado no SIMPEL Optante pelo Simples Nacional desde 24/05/2016
Situado no SIMPEL Optante pelo SIMPEL Nacional: NAO optante pelo SIMPEL

- Periodos Anteriores
Opções pelo SIMPEL em Períodos Anteriores: Não Existem
Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

- Agendamentos (Simples Nacional)
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem
 Eventos Futuros (Simples Nacional)
Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem
 Eventos Futuros (SIMPEL)
Eventos Futuros no SIMPEL: Não Existem

X

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Endereço: AV Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR
Inscrição Estadual: 00722395-79
Telefone: (43) 3478-1781.
Eduardo ou José Mendes

RG:7793323-9
CPF:007.976.549-17
CNPJ:24.864.422/0001-73
CARLOS EDUARDO CARVALHO

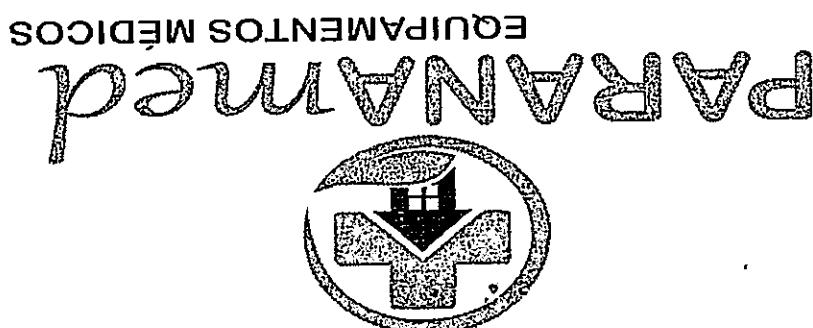
Lunardelli - PR
Centro Cep: 86.935-000

AV. Duque de Caxias, 185
C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME
24.864.422/0001-73

Lunardelli - PR, 25 de Novembro de 2019

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR, declaro, sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consonte o que se estableceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que como em quaisquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

D E C L A R A Ç Ã O
Pré-gão Nº. 100/2019
ANEXO II





ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUJEITAGÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO
Pregado N°. 100/2019
REF.: LICITAGÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2019
Comissão de Licitação
Processo N°. 282/2019
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declarará, também, em nome da referida proprietária, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declarar, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proposta nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de que consta a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Luandaelli - PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73

CE.CARVALHO - COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000

C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME

Luandaelli - PR
Centro Cep: 86.935-000

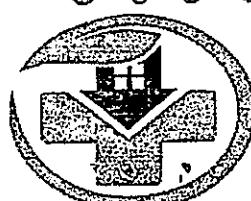
CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF:007.976.549-17
RG:7793323-9

CE CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
Endereço: Av Duque de Caxias n° 185, Luandaelli - PR
Inscrição Estadual: 90722395-79
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Telefone: (43) 3478-1781.
Eduardo ou José Mendes

PARANAMED

PARANAMED
EQUIPAMENTOS MÉDICOS



Eduardo ou José Mendes

Telefone: (43) 3478-1781.

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Luanredelli - PR

Inscrição Estadual: 90722395-79

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CE CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

RG:7793323-9

CPF:007.976.549-17

CNPJ:24.864.422/0001-73

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Luanredelli - PR

Centro Cep: 86.935-000

Av Duque de Caxias, 185

CE.CARVALHO - COMERCIAL - ME

24.864.422/0001-73

Luanredelli - PR, 25 de Novembro de 2019

A empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da carteira de identidade nº 7793323-9 e do CPF nº 007.976.549-17, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguá.

MODEL DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Nº. 100/2019

ANEXO VIII

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

PARANAMED



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Endereço: Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000
Telephone: 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Endereço: Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000
Telephone: 3245-8400

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 100/2019 - PR

Processo Administrativo:	290/2019
Processo Licitatório:	282/2019
Data do Processo:	06/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: C E CARVALHO COMERCIAL EPP
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185 - Bairro: CENTRO
Cidade: LUNARDELLI UF: PR CEP: 86935-000
CNPJ: 24.864.422/0001-73 Inscrição Estadual: 9072239579
Telefone: 4334781781 Enquadrado como NPE: Sim MPF Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo		Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
				Preço Mínimo	Preço Término				
1	10,00	UN	MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION	448,90	PLASTCOR	0,0000	448,00	4.480,00	
2	40,00	UN	PAR DE FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCRIPTA NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCrito ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIAMENTE À MÁSCARA FACIAL INTERNA.	57,00	PLASTCOR	0,0000	57,00	2.280,00	

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofereados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizérem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

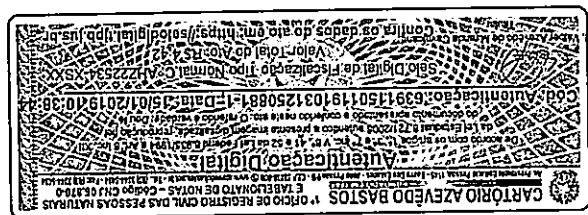
Total Geral: 6.760,00
(Valores expressos em Reais R\$)

[Large handwritten signature]
24.864.422/0001-73
C.E.CARVALHO - COMERCIAL ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardeletti - PR
CARLOS EDUARDO CARVALHO
PROPRIETARIO

Total por Extenso: (seis mil setecentos e sessenta reais)

LUNARDELLI, 28 de Novembro de 2019





Fax: (11) 2225-4000 - E-mail: azvedo@azvedo.com.br - Site: www.azvedo.com.br

Director de Controle e Monitoramento Sanitário

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

Correlatos: Armazém, Distributor, Expeditor.

CLASSE E ATIVIDADES:

CEP: 86935-000

Município: Lourdes

UF: PR

Bairro: Centro

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 185

Autorização/MIS: 8145114 Data Públicação: 26/12/2016

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 3.415 de 21/12/2016

CNPJ: 24.864.422/0001-73 Razão Social: C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território

Considerando o disposto na Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029,

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8145114

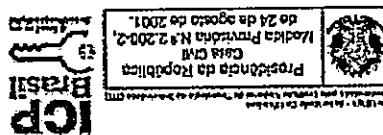
CERTIFICADO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

MINISTÉRIO DA SAÚDE







00005b1d7341d94f0572d69fe6bc05b761cb58569041450b539e92b658022c0748fc40f2ae7365916d4c2446216a9a73a9f957962cd73ce51078b5b	9614fd7a0dbde2d1de0283748e128747c7e27
---	---------------------------------------

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.
Código de Autenticação Digital: 63911501191031250881-1

A consulta desta Declaração está disponível em nosso site <https://audigital.azvedebasatos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1152776

Declarago.

Para informações mais detalhadas desse ato, acesse o site <https://audigital.azvedebasatos.not.br> enderego de e-mail autentica@azvedebasatos.not.br
similar ao Cartório Azvedo Basílos, podera ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo acrdo com o Art. 1º, 1ºº e §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também documento eletrônico contendo o Certificado Digital do Cartório Azvedo Basílos, de

CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única exclusiva, pela disponibilidade do documento apresentado a este Cartório.
ME informa posse de um documento que é prova de que, na data a hora em que a autenticação digital do Cartório Azvedo Basílos, de A autenticação digital do documento faz prova de que, na data a hora em que a autenticação digital, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS -
CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única exclusiva, pela disponibilidade do documento apresentado a este Cartório.
aravés de dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser consultada e verificada tantas vezes quanto for necessário
Xxx e dessas notícias é exigível, assim, cada Seção Digital de Escritório de Proveniente CGJP nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os Declaro ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oficiais dos serviços de Notas e Registras do DECLARA que, para os fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na DECLARA para os devoluções de que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na DECLARA com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..
O Bel. Valer Azvedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos Obitos e Privativo de Casamentos, Intendentes e

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: carorio@azvedebasatos.not.br

<http://www.azvedebasatos.not.br>

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bloco dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

JOÃO PESSOA

FUNDAÇÃO EM 1888

CARTÓRIO AZVEDO BASÍLOS

ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE



Dados da Empresa Nacional
 Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento
 Razão Social
 C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
 CNPJ
 24.864.422/0001-73
 Endereço Completo
 Telefone
 Responsável Técnico
 CARLOS EDUARDO CARVALHO
 Responsável Legal
 CARLOS EDUARDO CARVALHO
 CARLOS EDUARDO CARVALHO
 CARLOS EDUARDO CARVALHO
 CARLOS EDUARDO CARVALHO
 Dados do Cadastro
 8.14.511-4 (Y961X033Y267)
 Cadastro Nº
 26/12/2016
 Situação
 Ativa
 Nº do Processo
 25351.562688/2016-02
 Cadastro
 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)
 Atividades / Classes
 Armazenar
 Distribuir
 • Correlatos
 Expedir
 • Correlatos
 • Correlatos

Solicitante
 Empresa
 Linhas de Certificação
 Data de Vigência
 Pública/GaO
 Vencimento do
 Certificado
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)





Voltar

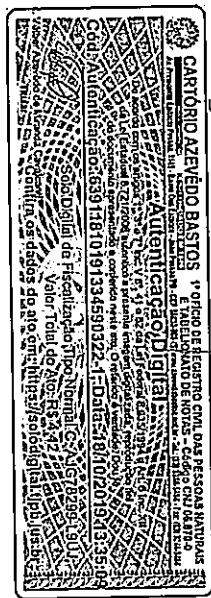
Nenhum registro encontrado

Solicitante	Empresa	Certificado	Vigentes	Público	Certificado
Linhas de Certificação	Data de	Vigentes	Público	Vencimento do	Certificado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)







ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - LEI 13.331/2001)
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Página

Rua Mato Grosso, 780, Centro - 86870-000 - Ivaiporã - Paraná
22º Regional de Saúde de Ivaiporã
Fone: (43) 3472-8700 (43) 3472-8729

Endereço para Validação: <https://www.siservisa.sesa.pr.gov.br/siservisa/validarlicencia>
Código de Autenticidade: F1ETC0093F4DC83B99A57AA4B6471020

Gestor da Vigilância Sanitária
Eleanne Apparecida Rother

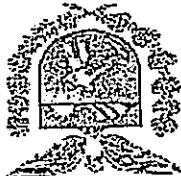
LOCAL E DATA: Ivaiporã, 18 de Outubro de 2019

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de
laboratórios
partes e peças

ATIVIDADES/LICENCIADAS:
Nome Fantasia: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Endereço: Duque De Caxias, 185 - Terreiro - Centro - Louradelli/PR - 86935-000
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Endereço:

VENCIMENTO: 18 / 10 / 2020

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000006



Licença Sanitária



ICP BRASIL	Protocolo de Recepção	data da expedição
Protocolo de Recepção	Código do Cível	data da expedição
Protocolo de Recepção	Código do Cível	data da expedição

64d44f0a688befc46010b0374524538
000051d734d940572d69fe6bb05b97ae49a9352947aca5c0f5109cc000c5662a3eb1330c83569423e36b7673a9f957962cd73fce51078b5b9614fb

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.
Legislações vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

Código de Autenticação Digital: B39118101334590322-1

A consulta desta Declaração está disponível em nosso site ate 18/10/2020 13:40:10 (hora local).

Código de Consulta Declaração: 1375666

Para informações mais detalhadas neste ato, acesse o site <https://autenticacao.azvedobasatos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

autenticacao@azvedobasatos.not.br
Caráter de Azvedo Basíos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório de Azvedo Basíos, de acordo com Art. 1º, IIº e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento que autorizou o cartório a emitir o certificado digital do Cartório Azvedo Basíos, para informar que o documento foi emitido em 19/10/2019 13:59:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azvedo Basíos, de acordo

MEDICAMENTOS - ME e possui responsabilidade, única e exclusiva, pela obrigatoriedade do documento apresentado a este Cartório.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data em que ele foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da mesma C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsável pelo processamento da mesma.

da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Portaria CGJ-PB Nº 003/2014, determinando a emissão de um código único (por exemplo: Sejo Digital; ARC1245-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser confirmada várias vezes quanto ao necessário através do Tribunal de Registros, assim, cada Sejo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único que é gerado em todos os autos notariais da Paraíba, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os autos oriundos das respectivas servidores de Notariais e Registradores do Estado.

DECLARA que, para fins de devolução, o documento individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida seção da Paraíba, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes.

DECLARA para os devolvedores fins de direito que, o documento individualmente em anexo identificando individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida

Tutela, com autêntico de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

O Belo, Válidez de Marinha Carvalho, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: carnotario@azvedobasatos.not.br

<http://www.azvedobasatos.not.br>

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
ESTADO DA PARAÍBA
CARÓTERIO AZVEDO BASÍOS
ESTADO DA PARAÍBA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



00 - 0000-1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOERO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019
PROCESSO N. 230/2019
JULGAMENTO DIA 29/11/2019, às 13:15 horas
LICITANTE: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
ENVELOPE B (DOCUMÉNTOS PARA HABILITAÇÃO)



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

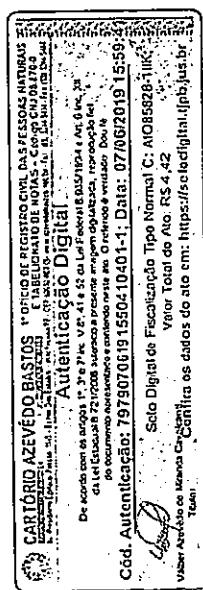
SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nessa praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e fóro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 21362, por despacho em sessão de 30/09/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIN
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Variações deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



A estrutura de dados documentação, ao impessoal, é sujeita a comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.

www.empresafacial.pr.gov.br
CURITIBA, 23/05/2019
SECRETARIA-GERAL
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCARIA

15:31 SOB N° 20192005596.
15/05/2019 DE 23/05/2019. CODIGO DE VERIFICACION:
192885596 DE 25/05/2019. CODIGO DE VERIFICACION:
19190228003. CITA LTDA
SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

DO PARANÁ
TUNTA COMERCIAL

Clausula Primeira: A Sociedade grata sob o nome emprestado de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", e item sua sede e foro na Avenida Muniz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguacú-P.R.

QUINTA ALTERACAO E CONSOLIDACAO DE CONTRATO SOCIAL
www.152015201520.com

NIRE 41204014330

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTD.A

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: O capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (em real) cada uma delas, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios , neste ato, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na sociedade, verificado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão dessa alteração, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....		150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam nesse ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

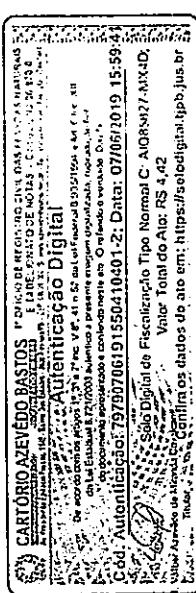
Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital".

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
NIRE 41204014330

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSET BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, no ímpresso, éica sujato à competência de sua autoridade nos aspectos portais.

CARTÓRIO AZÉVÉDO BASTOS
Órgão de Registro das Reservas Naturais e
Tabelionato de Notas Civil, Civil, Comercial, Imobiliária
e do Trabalho

De acordo com o artigo 1º, § 2º, inc. Vº, alí 52 da Lei Federal nº 8.935, de 22 de dezembro de 1994, que institui a Carteira de Identidade Nacional, o tabelionato de notícias, o cartório de registro das reservas naturais e o cartório de notícias, que é o seu representante, emitiu o documento apresentado e autenticado neste ato. O recibo é versch. Padrão

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AIOSS818-0281
Valor Total do Atº: R\$ 42,00
<https://azebodobastos.tabelionato.jus.br>



www.empresaejacali.pr.gov.br
CORITIBA, 23/05/2019
SECRETAÇÃO-GERAL
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCACHA

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
11902328003, NIRE: 41204014330.
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOA N° 20192885596.
PROTÓCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:

LUIZ FERNANDO RAMALHO PINELLI RG n°. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50
BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS RG n°. 10.552.918-0 SSP/PR.
CPF: 080.005.029-09

TESTEMUNHAS:

RINNE APARECIDO SAVOLDI JUNIOR SAMIRIA TIBRAM FOUMANI SAVOLDI

Mandaguaguá-PR, 21 de maio de 2019.

E, por esclarem assim justos e contraiados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e leor, que serão classificadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Clausula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro dessa Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Vigésima Terceira: Os casos omissoes neste contrato serão resolvidos com (lei das Sociedades por Acções) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis, observância dos preceitos do Código Civil (Lei n°. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204014330
CNPJ/M.F. n°. 02.863.499/0001-96
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTD
Fs. 11

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
 CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
 NIRE 41204014330
 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

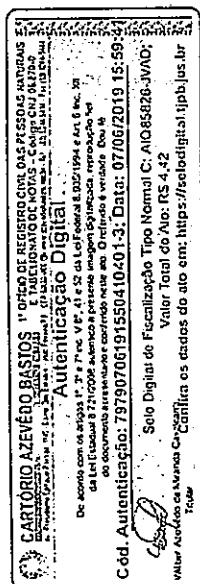
SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20185721362, por despacho em sessão de 30/09/2018, tem entre si justo e lícito alterar primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I -
 DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192685596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.

Clausula Oitava: As quotas são individuais, podendo os sócios ceder-las e transferir, vivamente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda confiá-la ao capilar de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem que os direitos para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que prelenada ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todos os direitos de suas quotas, devendo no caso ou incorporem ao renúncia, pagamento a quantidade de quotas possíveis demais sócios sua intenção, discriminando a que não possam exercer a renúncia, prazo, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que o direito de preferência daqueles que não renunciarem seja preservado.

Artigo Segundo: A renúncia, pagamento e quitação das quotas, bem como a transferência, cedência, venda, permuta, cessão, conferência ou incorporação, deve ser feita mediante escritura particularizada, assinada por todos os sócios, que constará de termo, com indicação da data, da qual se dará cópia ao conselho de administração, que a aprovará, emitindo certidão de sua validade, que terá efeitos de certidão de justiça, salvo se houver oposição de um sócio, que poderá recorrer ao juiz competente, dentro de trinta dias contados da recebimento da notificação ou em prazo maior que trinta dias contados da recebimento da preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias contados da notificação da renúncia, o qual não poderá exceder o prazo de preferência.

CAPÍTULO III - CESÃO DE QUOTAS

Clausula Sellaia: Os auuentesos e redugões de capital deverão observar o critimo e o criterio dos sócios quotidianos, podendo ocorrer medida aprovada de 75% (selena e chico por cento) dos sócios que representam o capital social.

Clausula Quiñta: Cada ouคลา da direito a um voto nas deliberações sociais e é individual. Cada ouคลา da direito a um voto nas deliberações sociais e é individual. Cada ouคลา da direito a um voto nas deliberações sociais e é individual.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é ressarcir ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo integralização do capital.

GUINIA ALIERGICA AO E CONSOLIDACAO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41204014330

CNPJ/M.F. n° 02.863.499/0001-96

L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armários; de embalagem de qualquer material; de moveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções – bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

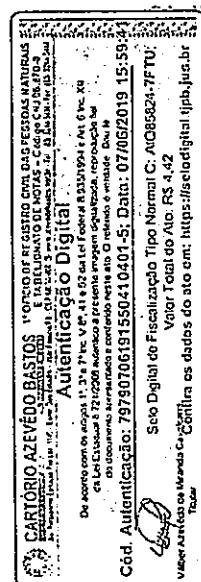
Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
RINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
AMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
OTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

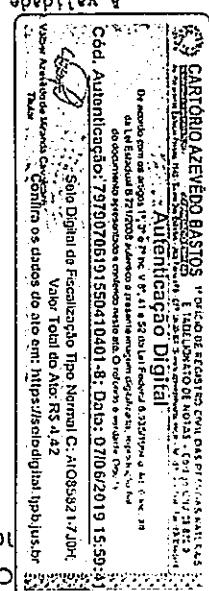
Capítulo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o total das quotas subscritas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEANDRO MARCOS NAVES D'SCIA
SECRETARIO-GERAL
www.comercialedigital.pr.gov.br
CONTABIL, 23/05/2019
PROTÓCOLO: 19285596 DE 22/05/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190228003, NIRE: 41204014330.
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.



DELIBERAÇÕES E ORIGAÇÕES SOCIAIS

CAPÍTULO V

Clausula Decima Segunda: Pelo exercício da administração, o administrador tem a uma referida mensal, a título de giro-labore, cujo valor será livremente acionado entre eles, de comum acordo.

Clausula Decima Terceira: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (lei n.º 10.406/2002).

Clausula Decima Quarta: Contra as relações de consumo, se publica ou a propriedade, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da propriedade, contra os subnormas, concussão, peculato, ou contra a economia temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime faltimenter, de criminal, ou por se encobrir sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que administrativo da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicializados, declarar, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a qualificação: O administrador IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, já

Clausula Decima Quinta: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, parágrafo Segundo: Possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, consular em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os claus e operações a serem praticadas.

Clausula Nonai: A sociedade é administrada pelo sócio IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la civil e passivamente, judicial e extra-judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatutárias, parceriais, quicunqüais, fundações associativas e mercenários em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários e consecutivos dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204014330
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
1. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um desses sócios ou a terceiros.

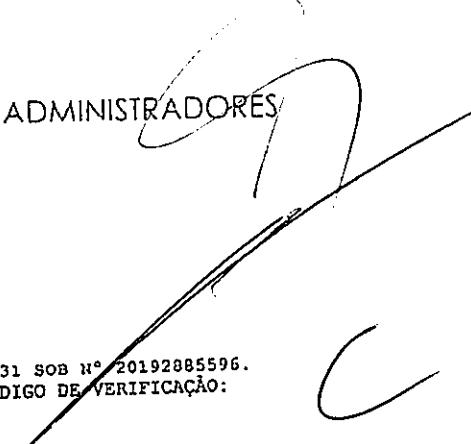
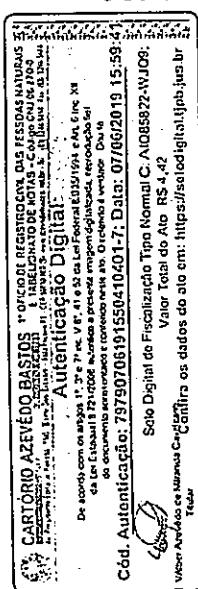


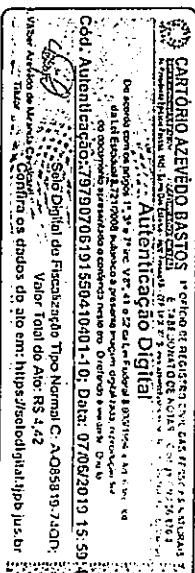
CAPÍTULO IV -
MINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Turiformando serias transcrições eletro-normais da parte física.
A presente, clara sujeito à competência de sua autenticidade nos respectivos postulats.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCARIA
CURITIBA, 23/05/2019
SECRETARIO-GERAL
CERTIFICO o REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTÓCOLO: 11902328003, NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Autenticação Digital

Digital do Fazendeiro Tito Júnior C.A.O.85617.2019-101-1-0. Data: 07/06/2019 15:59:30
Valor Total do Atos: R\$ 4,42

a Vigésima Segunda: A Sociedade consilida sob a forma de Sociedade
privada limitada està enquadrada na condição de MICROMPESA, nos
termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Clausula Vigésima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei
nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a relativa de sócio quanto a
do sócio da liquidação da sociedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO VIII.

Clausula Vigésima: Nos casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio,
Paragráfo Unico: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que

se concrétizade, a captação efetuada e o procedimento adotado será o
parágrafo finalizado, ocasião em que haverá a apresentação de defesa, que
centro) do capital social voluntário, mediante Reunião Convocada especialmente
excluído deliberadamente dos quórticos que representem 75% (setenta e cinco por
cento, em caso de estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será
o sócio que a Sociedade se resolva em relação a seu

Clausula Décima Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade
continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo
possível ou inexistindo interesses de(s) sócio(s) remanescente(s), o valor
de seus bônus serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da
sociedade, à vista da resolução, veificada em balanço especialmente
levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em
dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamentos que não prejudique a
dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de enregas
móvel pelo valor de mercado e não contábil.

Clausula Décima Oitava: Em caso de liquidação da Sociedade, será efabecido
o modo de liquidar e nomeado o liquidante, que será o responsável por deliberar
sobre se a Lei dispuser quanto ao especial para a matéria.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41204014330

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta: O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO VI -
CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

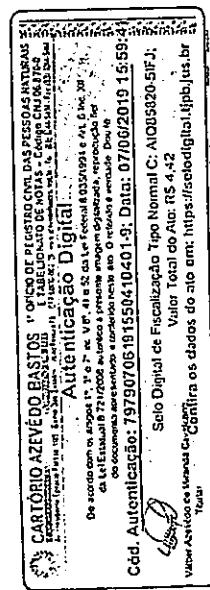
Cláusula Décima Sexta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balanceiros mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

**CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO**

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou liberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a dissolução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: carlosjones@azovadedabastos.net.br

http://www.azovadedabastos.net.br

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBJETOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Efigião Pessoa, 1155 Bairro dos Estados 58030-000 João Pessoa PB

Tel: (83) 3241-5475 / Fax: (83) 3241-5484

http://www.azovadedabastos.net.br

FUNDADO EM 1888

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O Belo, Váriado de Alíranda Cavalcanti, Oficial do Poderio Regional Civil de Nazarénoas e Objetos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuições de autenticar e reconhecer firmas da Comarca normas vigentes.

DECLARA que os serviços fins de direito que, o documento individualizado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sede judicial, foi autenticados de acordo com as Legislações.

que júzgo Processo Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

que júzgo Azvedo das Artes, de Nazarénoas e Objetos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuições de autenticar e reconhecer firmas da Comarca normas vigentes.

que júzgo Azvedo das Artes, de Nazarénoas e Objetos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuições de autenticar e reconhecer firmas da Comarca normas vigentes.

que júzgo Azvedo das Artes, de Nazarénoas e Objetos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuições de autenticar e reconhecer firmas da Comarca normas vigentes.

que júzgo Azvedo das Artes, de Nazarénoas e Objetos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuições de autenticar e reconhecer firmas da Comarca normas vigentes.

que júzgo Azvedo das Artes, de Nazarénoas e Objetos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuições de autenticar e reconhecer firmas da Comarca normas vigentes.

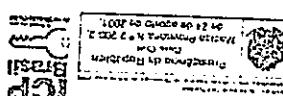
que júzgo Azvedo das Artes, de Nazarénoas e Objetos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuições de autenticar e reconhecer firmas da Comarca normas vigentes.

que júzgo Azvedo das Artes, de Nazarénoas e Objetos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuições de autenticar e reconhecer firmas da Comarca normas vigentes.

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fi.

000051731419401572469465005ba23cc65410c65b41877000d095b707108c09d46e285b7575a40d1274707231eb590c1259ff0580983022702b7a782d32576240a9d609bca0251a3633



Código de Consulta de Sua Declaração de Despesas de Imposto de Renda 07/00/2020 15:59:42 (hora local)

Para informações mais detalhadas desse ato, acesse o site <https://azovadedabastos.net.br> e informe o Código de Consulta dessa Declaração.

Imagem: o documento obtido através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local), único e exclusivo, pode identificá-lo de forma única e permanente através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

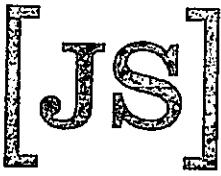
informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).

Este Decreto é de 21/10/2015 às 15:59 (hora local) através do Sistema de Autenticação Digital do Cartório Azvedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºº e Sés 55º 1º a 2º da LIP 2200/2001, contém

informações de e-mail autênticas (@azovadedabastos.net.br).



I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguaçu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

ANEXO VIII

PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.863.499/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, portador da carteira de identidade n. 4.650.787-8 e do CPF: 772.905.779-49, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

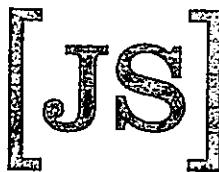
Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019


Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR







I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha n° 1004 - Mandaguaçu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

ANEXO II

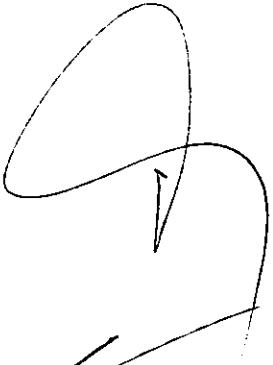
PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguaçu – Paraná, declara sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1, da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019


Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário

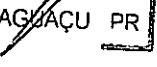


02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

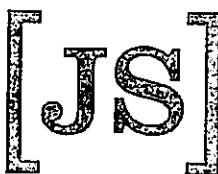
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR









I. A. Savoldi Junior e cia Itda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguaçu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

ANEXO VII

PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019

PROCESO Nº. 282/2019

ABERTURA DIA 29/11/2019, às 13:15 horas.

Prezados Senhores

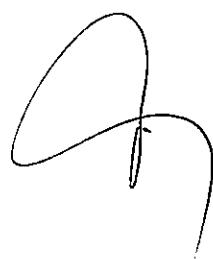
O signatário da presente, em nome da empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2 e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019


Irineu Aparecido Sayoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário



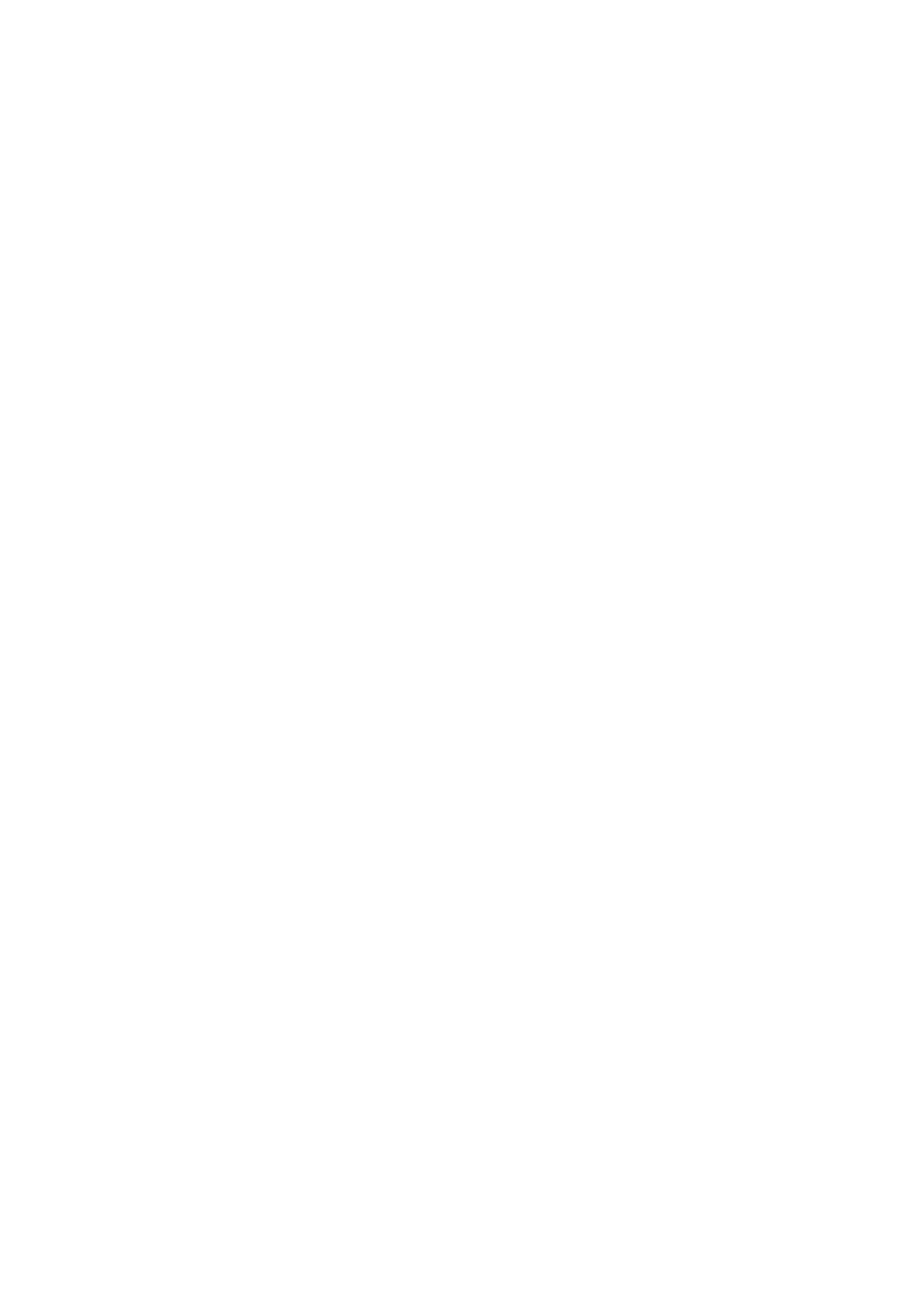
02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1004

CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



LOJA PRIMAVERA

COMÉRCIO DE TECIDOS TESCARO LTDA.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMÉRCIO DE TECIDOS TESCARO LTDA, atesta para os devidos fins, que a empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 1004 na cidade de Mandaguaçu – PR, CNPJ Nº 02.863.499/0001-96, Insc. Estadual Nº 901.719926-87, prestou:

Fornecimento de moveis, utensílios, equipamentos domésticos, equipamentos industriais, ferramentas elétricas e a combustão, equipamentos de proteção individual (E.P.I), produtos para jardinagem (fertilizantes, adubos, inseticidas e mudas), materiais de construção e ração para animais. No período de 21/04/2018 a 10/09/2019 – Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro que desabone.

Sendo seus produtos entregues no prazo estipulado e na qualidade desejada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2019.

Angelo Gilberto Tescaro

Comercio de Tecidos Tescaro Ltda
CPF: 323.243.679-04



RG: 1.579.985 SSP/PR

STOCCO TABELIONATO DE MANDAGUAÇU/PR
Selo nº m: mYC. ADIGb.w:YMN. Controle: b45XD'sPhUP
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

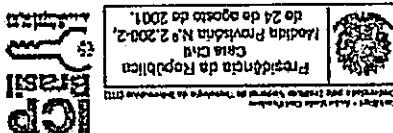
Reconheço por semelhança a assinatura de: ANGELO
GILBERTO TESCARO '0010' FF8NYL3DK-74216E-12'.
Mandaguaçu-Paraná 16 de setembro de 2019.



Michele Suglian Brustulim
Escrevente



D RUA DA ROCHA, 1060 - CX. POSTAL 66 - CEP 87160-000 - FONE/FAX: (44) 245-1677 - FONE: (44) 245-1883 - MANDAGUAÇU - PR.
710.00115-43 C.N.P.J. 79.964.565/0001-49



07e782e9ff44b3415e3ae9/418/u98adca18169

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Código de Automação Digital: 79/91659191011590011-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

A consulta destas Declarag o estlar a disponivel em nosso site ate 16/09/2020 16:13:22 (hora loca).

Código de Consulta desta Declaração: 1349554

Para informar os pais das dicas de estudo, acesse o site <https://audigita.alazevacobastos.nol.br> e informe o código de consulta desejado.

Digital do Itinerário do Azulejo de São Paulo, poderá ser solicitado diretamente a empresas I.A., SAVOOLDI JUNIOR & CIA, LTDA - ME ou ao de acordo com o Art. 1º, § 1º da MP 2200/2000, como também o documento eletrônico que inclui os termos e condições

A autenticidade digital do documento faz prova de que, na data e hora em que está no Brasil, o(a) SAVOLDI SONIA MARIA LIMA é dona da casa nº 101, Rua das Flores, Centro, São Paulo, SP, CEP 01030-000.

DECLARO sima que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ-PB N° 003/2014, determinando a inserção de Notas e Registros de todos os atos ouvidos dos respectivos servidores na seção de Segurança Jurídica e Transparéncia do site do Tribunal de Justiça da Paraíba, endereço <http://corregedoria.jusp.br/sejel-digital>.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou referida sequência, foi autenticado de acordo com as Leis e normas vigentes.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: carorio@azevedobastos.net.br

<http://www.azeve>

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

AV. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

DE JUAO FESSUA

BILLOS E PRIVATIVO DE CASAMENTO

FUNDADO EM 1888

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.409/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1998
NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAVOLDI AGROPECUARIA		PORTES ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 67.71-7-01 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.13-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.20-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-1-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armariação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-1-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-1-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colcharia 46.49-1-05 - Comércio atacadista de artigos de tapetearia; persianas e cortinas 46.49-1-09 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-1-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205.2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NUMERO 1004	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILAMANDAGUACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-3032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emido no dia 24/09/2019 às 18:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

24/09/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.409/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
NOVO EMPRESÁRIO L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.06.0-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância da revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifruti/granjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAÇÃO JURÍDICA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MUNICÍPIO DA ROCIA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILAMANDAGUACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-3032
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IFRN) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 2/4

Emitido no dia 24/09/2019 às 18:27:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.59-5-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 47.72-5-09 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos sanguíneos domissanitários
 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para iluminação
 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
 50.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e reuniões - bufê
 71.31-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 71.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 71.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ESTADO/UF PR	CEP 87.160-000	LOGRADOURO AV MUNICÍPIO DA ROCHA	NUMERO 1004	COMPLEMENTO
BANHOCÍSTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR		
E-MAIL ELETÔNICO AGIKOFERTILMANDAGUACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-3032		
LÍNEA FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 18:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMLERO DE INSCRIÇÃO 02.803.499/0001-06 MATTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.23-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO
CEP 07.160-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
ENDERECO ELETRÔNICO AGROFERTILMANDAGUACU@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3245-3032		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 10:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90171926-87	02.863.499/0001-96	11/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA Título do Estabelecimento I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA Endereço do Estabelecimento AV MUNHOZ DA ROCHA, 1004 - CENTRO - CEP 87160-000 Município de Instalação MANDAGUACU - PR, DESDE 11/1998 (Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS



- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICO E ARTIGOS PIROTECNICOS
 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
 4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	772.905.779-49	IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.579.079-72	SAMIRA IBRAIM FOUMANI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:11 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: C9DD.9CF5.7AF6.C984

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020932094-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96

Nome: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME CNPJ: 02.863.499/0001-96

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

prefeitura municipal de mandaguaçu

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1FAVIAGG11011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 25 de Novembro de 2019



[Visualizar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.863.499/0001-96

Razão Social: I A SAVOLDI JR CIA LTDA

Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1004 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112004063987145823

Informação obtida em 27/11/2019 18:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.863.499/0001-96

Certidão nº: 188445658/2019

Expedição: 06/11/2019, às 10:18:28

Validade: 03/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: ptanamali@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201911061213051000812

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAISAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME - **CPF/CNPJ:** [REDACTED]
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

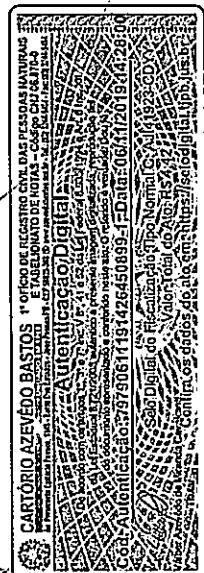
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 6 de novembro de 2019.

Paulo Tanamati - **CPF:** 240.317.049-68
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/11/2019 08:44:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1388470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/11/2020 08:40:49 (hora local).

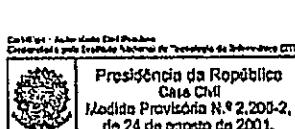
¹Código de Autenticação Digital: 79790611191426450899-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75f830264a0be1a5d0468cbe01ec9c2d5841eb590c1259ff05809830227e
2b7e7829d4ab44b457e1f906e5a95eeb5e603ca



10-000011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019
PREGÃO N. 230/2019
PROCESSO N. 29/11/2019, às 13:15 horas
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019
JULGAMENTO DIA 29/11/2019 & CIA LTDA
LICITANTE: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Endereço:	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
Cidade:	AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1004 - Bairro: CENTRO
CNPJ:	MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000
Telefone:	02.863.499/0001-96 Inscrição Estadual: 9017192687
	Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Fornecedor:	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
Endereço:	AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1004 - Bairro: CENTRO
Cidade:	MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ:	02.863.499/0001-96 Inscrição Estadual: 9017192687
Telefone:	4432453032 MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION	448,90	Plastcor CA: 367	0,0000	448,00	4.480,00
2	40,00	UN	PAR DE FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCRIPTA NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCrito ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIALMENTE À MÁSCARA FACIAL INTERNA.	57,00	Plastcor	0,0000	57,00	2.280,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
 Nos preços manifestos na proposta escrita e aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estãe incluidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Validade da proposta 60 dias. Concordamos com todas as condições do edital. Prazo de entrega 10 dias úteis.

Total Geral: 6.760,00

(Valores expressos em Reais R\$)

02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
 & CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
 CENTRO
 CEP 87160-000 MANDAGUACU PR

DEPOSITAR
 FAVORECIDO: I. A. SAVOLDI JR
 BANCO DO BRASIL AG. 077-30
 CONTA CORRENTE 52.41-8

Total por Extenso: (seis mil setecentos e sessenta reais)

MANDAGUACU, 29 de Novembro de 2019

J. S. S.
 IRINEU APARECIDO JUNIOR SAVOLDI
 PROPRIETARIO





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.729
VÁLIDO

Validade: 02/04/2020

Nº. do Processo: 46000.001707/2015-29

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, tamanho único, com corpo confeccionado, em silicone na cor azul escura. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da peça facial através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza e preso por dois parafusos metálicos. Na parte centro inferior do corpo da peça, existe uma abertura, onde é fixado um dispositivo confeccionado em material plástico rígido preto, preso à peça através de uma abraçadeira metálica. Este dispositivo apresenta, em sua parte externa inferior, uma tampa dotada de aberturas, presa por dois parafusos metálicos e, em sua parte interna inferior, um suporte dotado de uma válvula de exalação. Na parte traseira deste dispositivo, localiza-se o diafragma de voz, confeccionado em aço inox e se encaixa a mascarilha, confeccionada do mesmo material do corpo da peça, dotada, em sua parte superior, de duas válvulas de inalação pequenas. O corpo da peça apresenta duas aberturas localizadas em suas laterais inferiores, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido preto, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca e um anel de vedação, para fixar os filtros químicos e de uma tampa rosqueada em cada encaixe. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de fixação, preso às bordas da peça por meio de fivelas plásticas na cor preta, dotadas de presilhas metálicas para ajuste rápido. Junto às duas fivelas localizadas na parte inferior de cada peça, encontram-se duas presilhas metálicas, onde são fixadas as pontas de uma tira (cordão) de tecido preto, utilizada para descanso da peça no pescoço do usuário. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: Filtros químicos classe 1: A1 (VO) – vapores orgânicos; E1 (GA) – gases ácidos; A1E1 (VOGA) – vapores orgânicos e gases ácidos; K1 (AM) – amônia e metilamina; ABEK1 (multigases) - vapores orgânicos, gases e vapores inorgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS.

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Marcação do CA: No corpo do respirador

Referências: Peça facial inteira 1011-A

Normas técnicas: ABNT NBR 13695:1996, NBR 13696/2010

Laudos:

Nº. Laudo: 002/2015 - A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

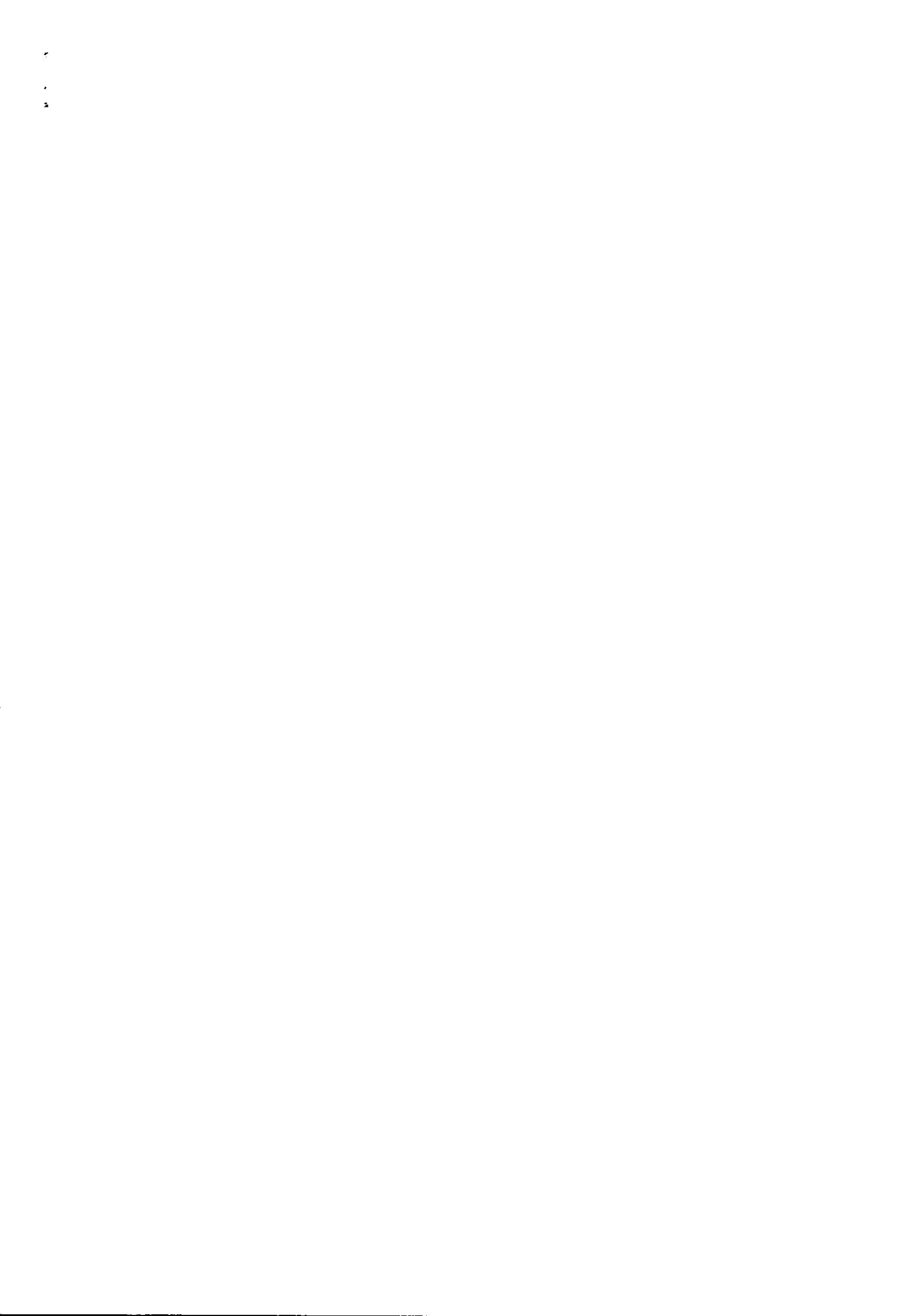
Endereço: CRISTIANO GREVE 281

Bairro: JD. SENADOR VERGUEIRO

Cidade: LIMEIRA

CEP: 13482380

UF: SP





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidos na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Protocolo: PRC1900280687

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



PRC1900280687

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

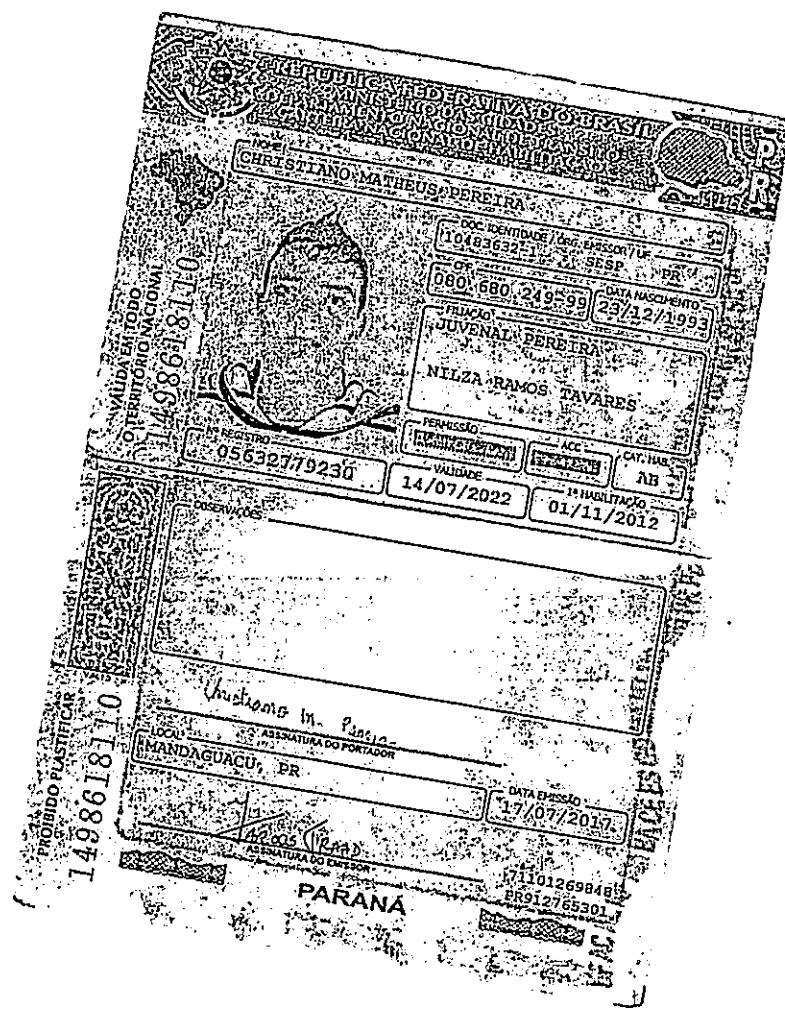
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição

Nome Empresarial: J A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA			Protocolo: PRC19002160607		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204014330	CNPJ 02.863.499/0001-96	Data de Ato Constitutivo 19/11/1998	Início de Atividade 01/12/1998		
Endereço Completo Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 1004, CENTRO - Mandaguacu/PR - CEP 87160-000					
Objeto Social comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relógioaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de culinária o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coltes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odontológico-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de lapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, bolões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de móveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucata não metálicos; de jorros, fitas, mangueiros e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções – bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de lâmpadas e plataformas de trabalho.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	CPF/CNPJ 772.905.779-49	Participação no capital R\$ 412.500,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	CPF/CNPJ 804.579.079-72	Participação no capital R\$ 37.500,00	Especie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	CPF 772.905.779-49			Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 23/05/2019	Número 20192885596	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2019, às 15:42:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPLBJSUL.

F. 1232



J

u



ACROFÉTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Rua Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguacu - PR - CEP 83.000-000
Fone/Fax: (41) 3245-0017 - Celular: (41) 99911-1111
E-mail: irineu.savoldi.jr@bol.com.br

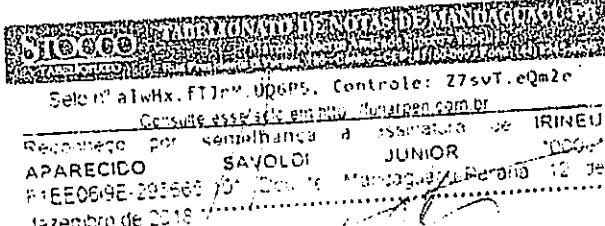
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa I.A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha 1004 na cidade de Mandaguacu – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.863.499.0001-96 e inscrição estadual n° 901.71926-87, neste ato representada pelo seu proprietário, SR. Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador da cédula de identidade n° 4.650.787-8 e CPF n° 772.905.779-49, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Christiano Matheus Pereira, portador da cédula de identidade N° 10.483.632-1 e CPF N° 080.680.249-99, a quem confere amplos poderes para representar a empresa I.A. SAVOLDI JR. & CIA LTDA, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fazes da licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimentos dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas proposta de preço na(s) etapas de lance, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e automaticamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes o certame em nome da outorgante, inclusive assinar contrato de fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 12/12/2022.

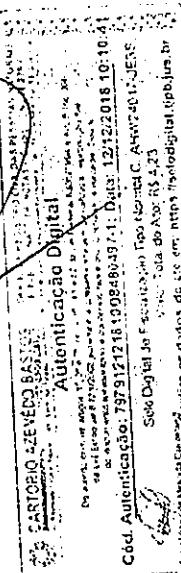
Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais

Mandaguacu, 12 de dezembro de 2018

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
PROPRIETÁRIO



Rodrigo Barros Ramalho,
Encarregado



12/12/2018 - 11:55:13

 ICP-Brasil <i>Autenticação Digital</i> Certificado Digital	<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; display: inline-block;"> Ministério da Ciência e Inovação Ministério das Relações Exteriores Ministério da Cultura Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome </div>
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; display: inline-block;"> Certificado Digital Digital Signature Electronic Signature Selo Digital </div>	
CHAVE DIGITAL	

A consulta de Selo Digital é feita para estabelecer a possibilidade de acesso ao site www.mcti.gov.br, que é o portal da Consulta da Chave Digital.

O código deConsulta desta Declaração é: 00005911D73A1D9A105752A69566B0C0507666091C6B94108652741634A418174256D7C010000... e o código decesso é: 6782593994689a092adcc2b71009/M3050.

O referido é verdade, dou fé.

A Legislação Vigenete: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.132/2013 e Provimento nº 005/2014.

Este ato é de Autenticado Digital, nº 7979.1212181000a80d5f, expedido em 12/12/2018 às 11:55:13, por A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA - ME no endereço da Cidade Aracaju, Estado de Sergipe, nº 1121, nº 1000, nº 00005911D73A1D9A105752A69566B0C0507666091C6B94108652741634A418174256D7C010000..., nº 00005911D73A1D9A105752A69566B0C0507666091C6B94108652741634A418174256D7C010000... e nº 00005911D73A1D9A105752A69566B0C0507666091C6B94108652741634A418174256D7C010000... no

Ondeereço de e-mail autenticado: george.vieira@brasilcert.com.br.

Para informações mais detalhadas sobre a Chave Digital, entre no site www.mcti.gov.br.

Este DECLARAÇÃO foi emitida em 12/12/2018 às 11:55:13 (hora local) através do sistema de autenticação definida na Cláusula 12 da Baseis, di

JUNIOR & CIA, LTDA - ME responsabilizada, única e exclusiva, pela denominação de documento apresentado a este Conselho.

ME mitta possee de um documento com as mesmas características que levam acreditado a consulta apresentada, sendo a mesma

A autenticidade do documento faz prova de que, na data e hora que é, é realizada, a empresa A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA -

Estado da Paraíba, assim, cada Selo Digital de Fiscalização emitido após o momento em que o documento é enviado para o destinatário é registrado e registrado, com a respectiva assinatura digital, quando este é verificado, pode ser considerado

DECLARO ainda que, para garantir a segurança jurídica dos interesses das partes, o

DECLARA para os devolvedores de direitos que os dados contidos na presente certificação, a

DECLARA para os devolvedores de direitos que, o documento, que é, no seu conteúdo, a declaração de que, a

O Sítio Web da Agência do Registro Civil, que é o site da qual o documento é originário, é a fonte da sua validade, se o sítio web não con-

Telefones com atendimento ao público, e-mail, endereço e nome da autoridade competente, conforme consta no sítio web, ou no endereço eletrônico, que é:

O Selo Digital Autêntico do Registro Civil é o resultado da adoção de tecnologias de criptografia e de identificação de usuários que

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICACAO DIGITAL



E-mail certificado autenticado disponibilizado no site

<http://www.mcti.gov.br>

Tel.: (83) 3241-5100 | Fax: (83) 3241-5101

Av. Cipriano Passos, 115 Centro - Rio Branco/RN - 59000-000

JOGO DO BESO

FUNDADO EM 1888

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVOS DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA			Protocolo: PRC1900200587		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204014330	CNPJ 02.863.499/0001-96	Data de Ato Constitutivo 19/11/1998	Início de Atividade 01/12/1998		
Endereço Completo Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 1004, CENTRO - Mandaguaçu/PR - CEP 87160-000					
Objeto Social: comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e molinetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relógaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos do padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de ceteiana o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacotes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, bolas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odontológico-hospitalar, de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de lajearia, persianas e cortinas, de linhas, botões, zíper e artigos de armários; de embalagem de qualquer material; de móveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratório; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucata não metálicos; de torrões, trisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções – bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de landajámes e plataformas de trabalho.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	772.905.779-49	R\$ 412.500,00	Sócio	S	
Nome SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	CPF/CNPJ 884.579.079-72	Participação no capital R\$ 37.500,00	Especie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	772.905.779-49				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 23/05/2019	20192885596	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2019, às 15:42:00 (Horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPLBJSBL.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidos na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

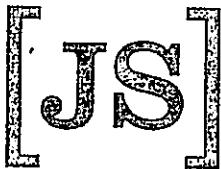
Protocolo: PRC1900280687

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



PRC1900280687

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguaçu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

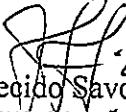
ANEXO V

PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguaçu – Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019


Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário

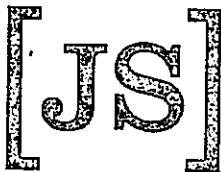

02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1.004

CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguaçu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

ANEXO V

PREGÃO N. 100/2019

CREDENCIAMENTO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguaçu – Paraná, CREDECIA, sob as penas da lei, o Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, RG: 4.650.787-8, CPF: 772.905.779-49 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019

Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49

RG: 4.650.787-8

Proprietário

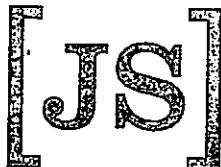
02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1004

CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



I. A. Savoldi Junior e cia Itda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguaçu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

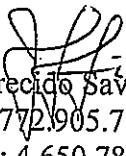
ANEXO III

PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguaçu – Paraná, declara sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4 da Lei N. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019


Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

C



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

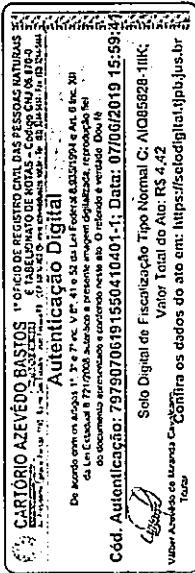
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 21362, por despacho em sessão de 30/09/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192005596.
PROTOCOLO: 19288596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A versão eletrônica deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

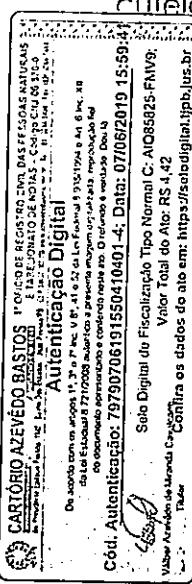
NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimulação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de culinária; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e sementes de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, bolas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e embranhas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192805596.
PROTOCOLO: 192805596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: O capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (em real) cada uma delas, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios , neste ato, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na sociedade, verificado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão dessa alteração, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

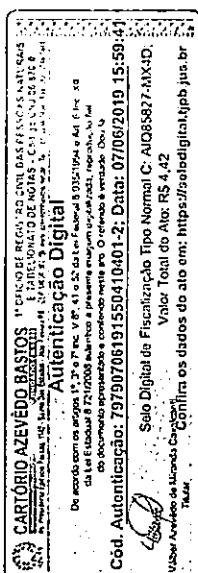
Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
NIRE 41204014330

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N.º 20192885596.
PROTÓCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-PR., 21 de maio de 2019.



IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR



SAMIRA IBRAIM FOUMANI SAVOLDI

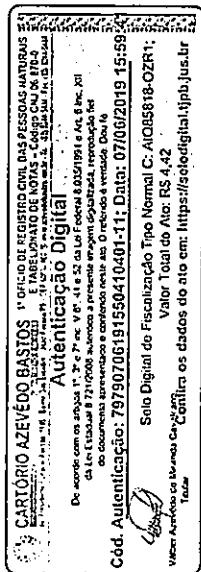
TESTEMUNHAS:



LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50



BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTÓCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

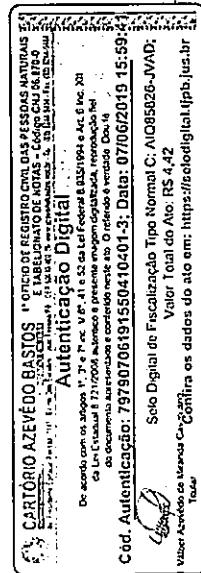
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20185721362, por despacho em sessão de 30/09/2018, tem entre si justo e lato alterar primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

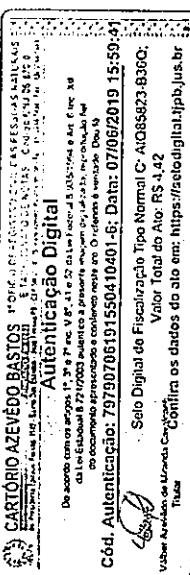
Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sórios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes m ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de ta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a do Sócio Ofertante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odontológico-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapiceria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de moveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções – bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

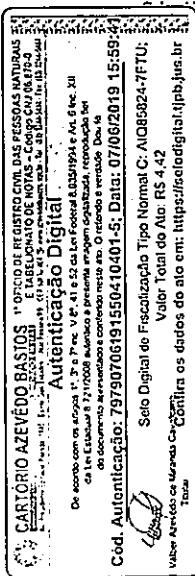
Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
RINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
AMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
OTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Cláusula Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o pagamento integral do capital das quotas subscritas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192005596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003, NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pelo sócio **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações associações e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima: O administrador **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

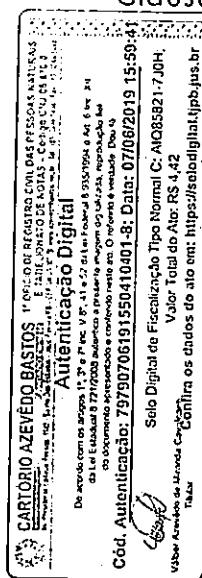
Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, o administrador têm a uma retirada mensal, a título de **pró-labore**, cujo valor será livremente acordado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

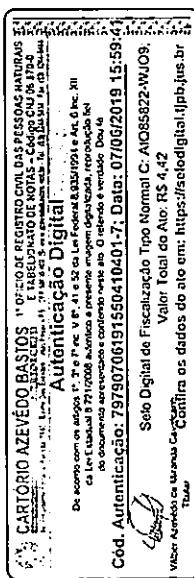
Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas à venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.



CAPÍTULO IV - MINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Oitava: Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

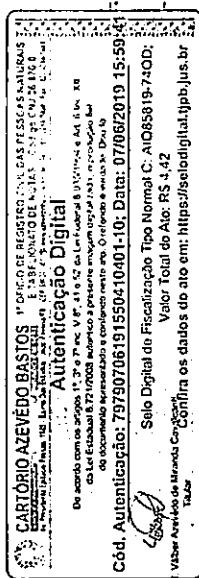
Cláusula Vigésima: Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social volante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Anônima Limitada está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192865596.
PROTOCOLO: 192865596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, LTDA
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
NIRE 41204014330
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta: O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -
CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

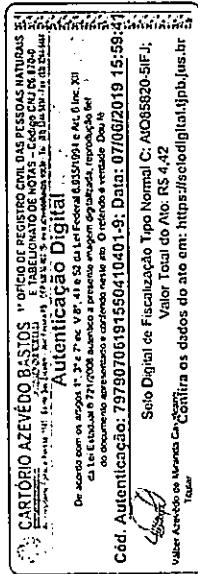
Cláusula Décima Sexta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balanceiros mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou liberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAILA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1668
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2019 18:17:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e sous §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://guidaigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1269107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2020 15:59:42 (hora local).

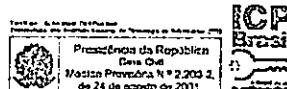
¹Código de Autenticação Digital: 79790706191550410401-1 a 79790706191550410401-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac6a23cc6c54f0c65b44877ee0d09b5707108c09d46c285b7575a4df274707231eb590c1259ff05809830227e2b7e782d3257e240e9d609bcac022e5f4c3653



Edital de Pregão Presencial Nº 100
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 95 - 2019

Reuniram-se no dia 29/11/2019, as 13:15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 100 destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

8773 C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

CNPJ: 24.864.422/0001-73

1282 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.

CNPJ: 02.863.499/0001-96

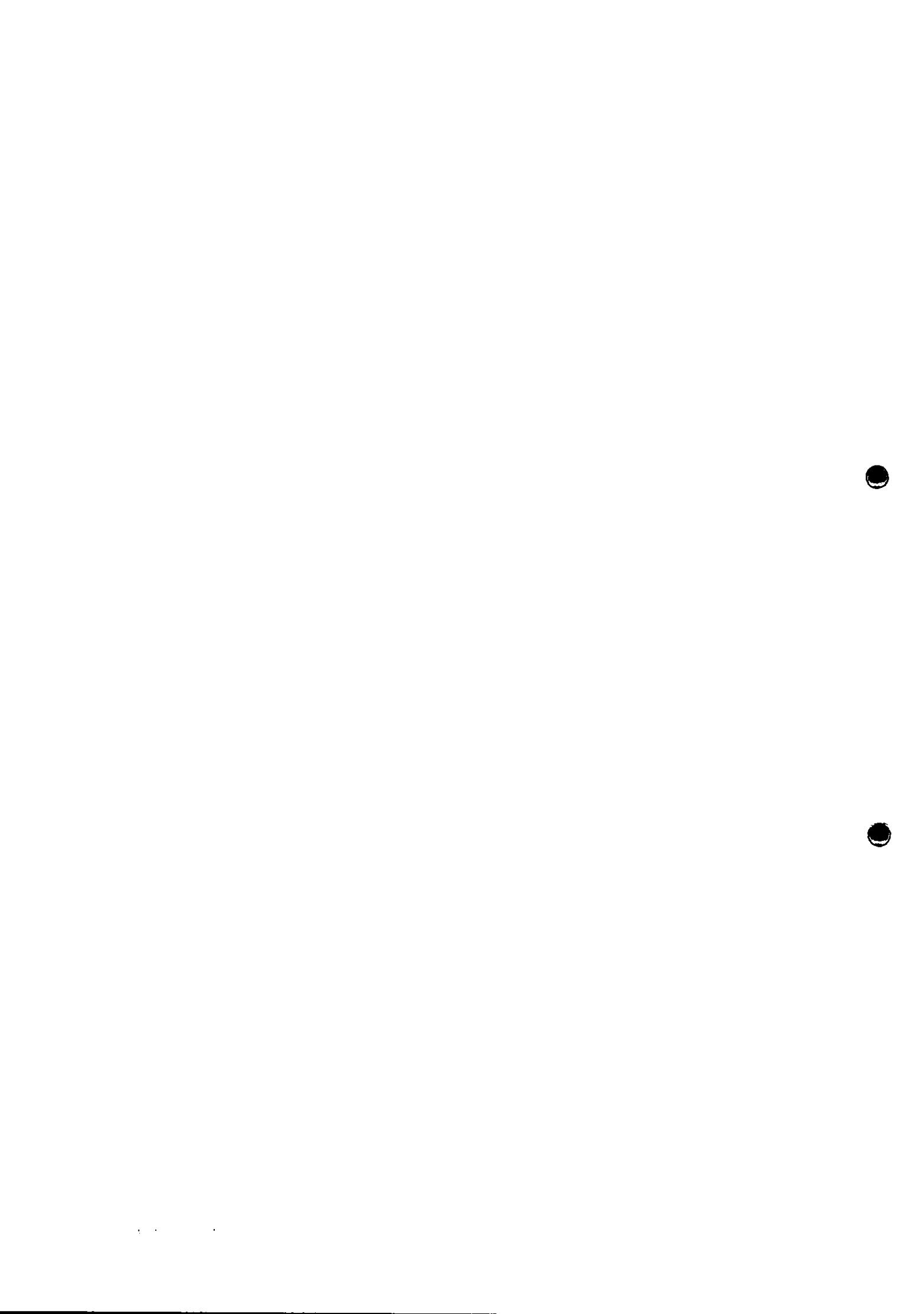
ITEM 1 - MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
73	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	Sim	448,9000	
1282	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Sim	448,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	447,0000	
1	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	446,0000	
2	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	445,0000	
2	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	440,0000	
3	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	430,0000	
3	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	420,0000	
4	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	400,0000	
4	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	390,0000	
5	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	350,0000	
5	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	340,0000	
6	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	300,0000	
6	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	290,0000	
7	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	285,0000	
7	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	280,0000	
8	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	285,0000

O licitante C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME pelo(a) valor de R\$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

00 000011 i



Edital de Pregão Presencial Nº 100
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 95 - 2019

ITEM 2 - PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCrita NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCrito ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIAMENTE Á MÁSCARA FACIAL INTERNA.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8773	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	Sim	57,0000	
1282	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Sim	57,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	56,0000	
1	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	55,0000	
2	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	54,0000	
2	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	50,0000	
3	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	45,0000	
3	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	44,0000	
4	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	40,0000	
4	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	39,0000	
5	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	35,0000	
5	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	34,0000	
6	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	30,0000	
6	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	29,0000	
7	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	28,0000	
7	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	27,0000	
8	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	25,0000	
8	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	24,0000	
9	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	20,0000	
9	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	Desistiu	Desistiu	24,0000

O licitante I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. pelo(a) valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).



Observação: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. (1282), C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME (8773), apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:30 horas do dia 29 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHE JUNIOR

..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

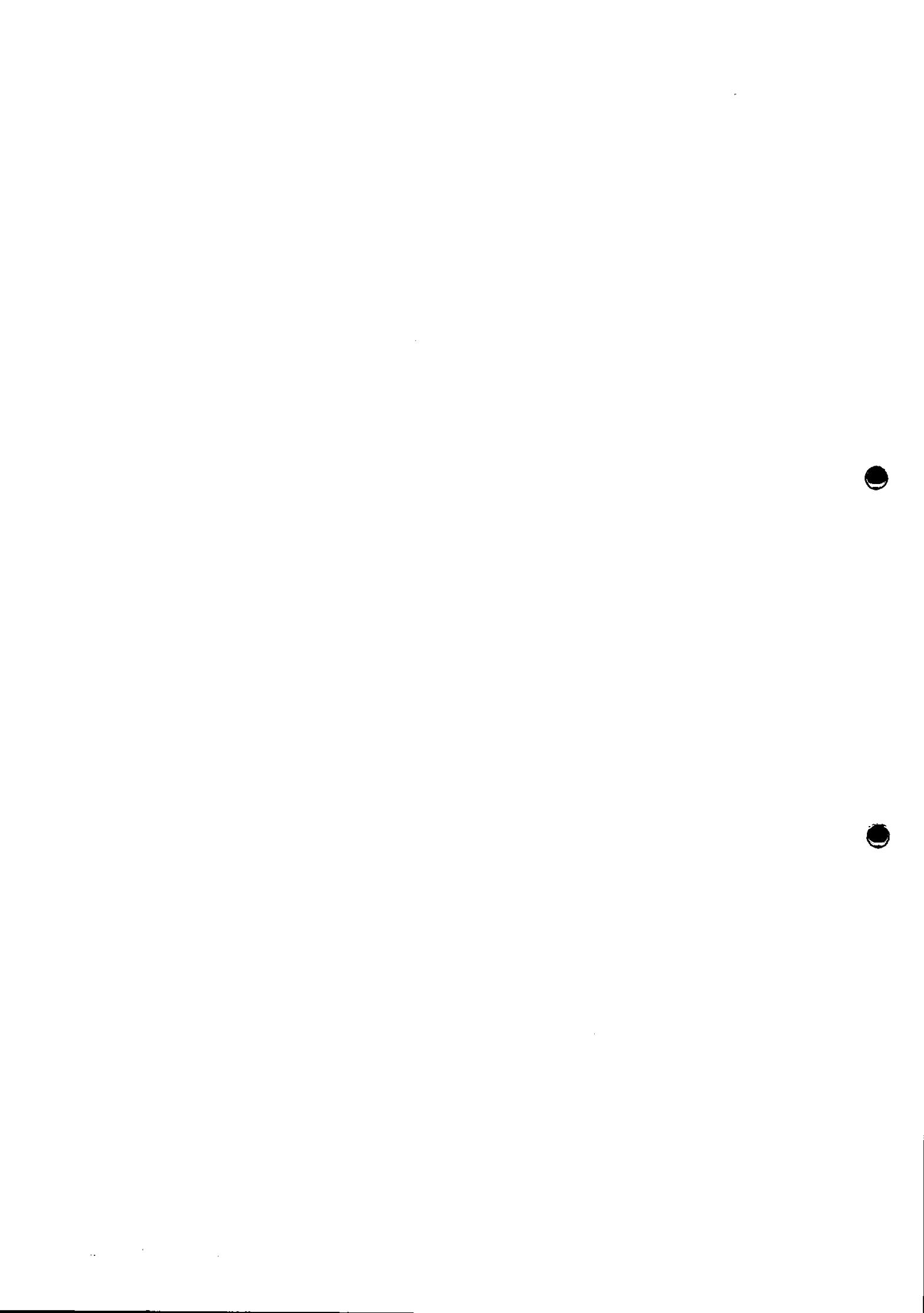
CHRISTIANO MATHEUS PEREIRA

..... Répresentante

JOSE MENDES REZENDE

..... Répresentante

00 0000115





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019


Keetby Midauar
OEM/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 282/2019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUACU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 29/11/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 100/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e acessórios para uso do setor de endemias tipo: máscara facial e outros, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 6.769,00 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 100/2019, contendo 02 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 29/11/19, às 13:15h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: “*após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública*”, transcrição da página 02/02.

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 95/2019, (contendo 02 páginas) dispondo: “*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*”, transcrição fiel, página 01/02. tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

00 0000116





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

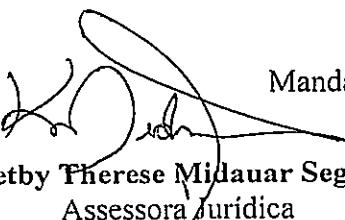
CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019						
PROCESSO DE COMPRA N. 282/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 95/2019						
ITEM(S)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL			
1 02	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA	02.863.499.0001.96	R\$ 800,00			
2 01	C. E. CARVALHO – COMERCIAL	24.864.422.0001.73	R\$ 2.800,00			
			TOTALIZANDO			
			R\$ 3.600,00			
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$ 6.769,00 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais)						
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)						

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.


 Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

Mandaguacu-PR, 29 de novembro de 2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 100/2019 - PR

Processo Administrativo: 290/2019
Processo de Licitação: 282/2019
Data do Processo: 08/11/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 282/2019
b) Licitação Nr.: 100/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtdade	Descrto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	-------------	----------------	---------------

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME (8773)

1 MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION - Marca: PLASTCOR	UN	10,00	0,0000	280,00	2.800,00
				Total do Fornecedor:	2.800,00

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. (1282)

2 PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCrita NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCrito ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIAMENTE Á MÁSCARA FACIAL INTERNA. - Marca: PLASTCOR	UN	40,00	0,0000	20,00	800,00
				Total do Fornecedor:	800,00
				Total Geral:	3.600,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000118

1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 100/2019 - PR

Processo Administrativo: 290/2019
Processo de Licitação: 282/2019
Data do Processo: 08/11/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (538), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (539), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (540).
2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (800)

ALZIR BOCCHE JUNIOR

00 000011 :

100% 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 100/2019 - PR

Processo Administrativo: 290/2019
Processo de Licitação: 282/2019
Data do Processo: 08/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 282/2019
b) Licitação Nr.: 100/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/11/2019
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 008773 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	1	0,0000	2.800,00
- 001282 - I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	0,0000	800,00
	2		3.600,00

Mandaguaçu, 29 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00 0000120

2000-0000-0000

1971-1972



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 282/2019

Aos 29 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 100/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	40	PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCrita NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCrito ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIALMENTE À MÁSCARA FACIAL INTERNA.	PLASTCOR	20,00	800,00

Valor Total: 800,00

A empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.422/0001-73, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION	PLASTCOR	280,00	2.800,00

Valor Total: 2.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 100/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

- a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o ~~o~~ feito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 61,73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega 0000122

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

11:10:31 - 3

09.002.10.301.0011.2.048.339030.0001 - Recursos Livres

09.002.10.301.0011.2.048.339030.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

09.002.10.301.0011.2.048.339030.1494 - Bloco Custeio União

09.002.10.301.0011.2.048.339030.3494 - Bloco Custeio União

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 100/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 100/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96

C. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.422/0001-73

00 0000123

